SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto "**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, FROTAS, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. "** em conformidade com os anexos do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses.", conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, com sede estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, n.º 211, Bairro: Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01º dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5374B116

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2017

Portaria Nº 044, de 01 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **JOSIELI CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/02/2017,** com retorno em **03/03/2017.**
II – Conceder, a servidora **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **02/02/2017,** com retorno em **04/03/2017.**
III – Conceder, a servidora **NANCY ROMERO MUNHOZ** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/02/2017,** com retorno em **03/03/2017.**
IV- Revogam-se as disposições em contrário.
V- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B30CDBCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2017

Portaria Nº 045, de 01 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
II - Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2017, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 1735239809**,** Espécie 42, CTPS nº 22338, serie 3 Pr, a servidora **Leonice Domingues Gobbo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 63165570949.
II – Exonerar, a pedido**,** a partir de 01/02/2017, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício 1735239485, Espécie 42, CTPS nº 47927, serie 7 Pr, a servidora **Santa Guergolet Adolfo,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 53253469972.
III - Exonerar, a pedido**,** a partir de 01/02/2017, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício 1735237121, Espécie 42, CTPS nº 88832, serie 561 Pr, a servidora **Arcely de Fátima da Silva Gomes,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Secretaria Escolar,** inscrita no CPF sob nº 83821805900.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7F4393D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2017

Portaria Nº 046, de 01 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Sueli Ferreira Leite,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de provimento efetiva de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **05/02/2017**, com retorno em **06/05/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1BFC33FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONT 36/2016 - PHFG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em geral para a Administração Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/07/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E919B889

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO Nº01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Abatiá E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Abatiá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.743.567/0001-57, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, 135 – Centro, nesta cidade de Abatiá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Garcia Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 2.031.737-0 PR e do CPF n.º 367.148.529-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 379, Centro, Abatiá - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.0502.2.024, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Abatiá/PR, 23 de janeiro de 2017

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

JUNIOR FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:2FC0D853

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº047/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º.Revogar o Art. 6º da Portaria nº 06/2017.

ART. 2º. Nomear o servidor Leonardo Carlos Martins Junior para função comissionada de Encarregado do INCRA e GTA.

ART. 3º. Nomear a servidora Aparecida Cristina Lopes para função comissionada de Encarregada do Setor de Cadastramento.

ART. 4º. Fica vedado o pagamento de mais de uma gratificação, ficando assegurado aos nomeados a mais de uma função comissionada e comissão, a opção por uma única gratificação.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FBF3810F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2017

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 (um) de Fevereiro de 2017, a senhora Tatiele Daiane Ribeiro dos Santos, portadora do RG nº. 55.386.415-4/PR, e do Cadastro de Pessoa Física CPF Nº. 329.954.638-42, para exercer o cargo em comissão – CC-II de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de um de fevereiro de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

ASSINATURAS NO ORIGINAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A6013BAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JOSE EMILIO

DA SILVA, *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.140.210-3-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 524.080.009-04*** *e matrícula funcional* ***Nº 5185****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:59545A6A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***JOSE FERREIRA DE JESUS,*** *brasileiro, maior, portador da* ***RG*** *Nº* ***8.477.260-7-SSP/PR****, inscrito no CPF* ***Nº 048.302.689-13*** *e matrícula funcional* ***Nº 14004****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Ginásio de Esportes****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8C32784D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017,* ***Licença Prêmio de 30 (trinta) dias****, a funcionária* ***KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.682.056-0 - SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***060.396.179-77*** *e matrícula* ***nº 508259****, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:175C3B5A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017,* ***Licença Prêmio de 30 (trinta) dias****, ao funcionário* ***CELIO SOARES DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.682.056-0 - SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***009.271.969-48*** *e matrícula* ***nº 14040****, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4D57F616

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, ao funcionário* ***ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARE****S, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.262.090-7-SSP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* **037.713.849-58** *e matrícula funcional nº* ***508455****, exercendo cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:83B9A14C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, ao funcionário **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **019.774.149-58** e matrícula funcional nº **14009**, exercendo cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E468CE09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 532.905.939-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9CD6C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 1º semestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR realizada em 25/01/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR para o 1º semestre de 2017.

Art. 2º - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	14	09 horas
MARÇO	14	09 horas
ABRIL	11	09 horas
MAIO	09	09 horas
JUNHO	13	09 horas
JULHO	11	09 horas

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5C3D4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.399.000,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.547.196,25	48,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	31.439.400,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.867.430,10	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.467.802,24	46,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.878.800,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.527.780,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.613.287,91	4,99
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.383.840,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.667.930,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	744.922,45	27.469.070,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 29m.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D2A71CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.123.355,86	27.189.888,10	31.836.341,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.126.870,04	26.193.402,28	30.023.614,53
Interna	25.126.870,04	26.193.402,28	30.023.614,53
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	996.485,82	996.485,82	1.812.726,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.801.996,69	7.647.867,87	7.368.538,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.089.581,67	8.121.380,35	7.523.189,26
Demais Haveres Financeiros	298.618,97	318.242,03	309.997,60
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.586.203,95	-791.754,51	-464.648,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	19.321.359,17	19.542.020,23	24.467.802,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.123.153,15	48.088.048,94	52.399.000,18
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	63,52	56,54	60,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	46,98	40,64	46,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.347.783,78	57.705.658,73	62.878.800,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	44.413.005,40	51.935.092,86	56.590.920,19
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.123.355,86	27.189.888,10	31.836.341,08
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	22.897.063,25	22.846.088,73	24.966.744,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.744.127,52	22.693.153,00	24.903.433,34
Previdenciárias	22.744.127,52	22.693.153,00	24.903.433,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	152.935,73	152.935,73	63.311,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.316.695,90	3.434.202,66	5.054.134,57
Interna	2.316.695,90	3.434.202,66	5.054.134,57
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	909.596,71	909.596,71	1.815.462,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	843.550,09	843.550,09	1.749.415,55
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	540.801,40	569.343,95	219.004,38
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.986.624,50	491.039,86	1.014.360,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Passivo Atuarial	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	22.002.547,88	24.803.828,59	27.106.579,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	57,00	16.022,19	460,71
Investimentos	22.066.274,62	24.791.305,85	27.109.618,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	-63.783,74	-3.499,45	-3.499,45
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	62.275.382,18	59.474.101,47	105.444.295,72

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6BBE30A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-38.836,72	2.613.287,91
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-38.836,72	2.613.287,91
Interna	-38.836,72	2.613.287,91
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-38.836,72	2.613.287,91
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.210.280,34	24.903.433,34
Parcelamentos de Dívidas	2.210.280,34	24.903.433,34
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.210.280,34	24.903.433,34
Previdenciárias	2.210.280,34	24.903.433,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.399.000,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.613.287,91	4,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.383.840,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.545.456,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.667.930,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	27.516.721,25	52,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 43m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:41E590B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial			67.744.960,66
Previsão Atualizada			69.378.886,15
Receitas Realizadas			69.343.666,13
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.711.266,27
DESPESAS			
Dotação Inicial			65.794.960,66
Créditos Adicionais			5.921.991,76
Dotação Atualizada			71.716.952,42
Despesas Empenhadas			60.890.496,64
Despesas Liquidadas			60.145.574,19
Despesas Pagas			59.648.047,88
Superávit Orçamentário			9.198.091,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até Período
Despesas Empenhadas			60.890.496,64
Despesas Liquidadas			60.145.574,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			52.399.000,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			11.954.846,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			7.211.810,48
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			4.743.036,32
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.412.716,35	2.505.996,59	177,39
Resultado Primário	-7.018.970,88	1.760.198,20	-25,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.654.898,77	0,00	1.569.708,80	85.189,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.003.777,99	141.472,66	1.538.379,75	323.925,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.658.676,76	141.472,66	3.108.088,55	409.115,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.865.032,37	<18% / 25%>	28,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.119.443,61	60%	85,57
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			2.884.432,57	15.567,43
Despesa de Capital Líquida			5.149.078,31	3.156.448,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.817.480,04	11.191.278,45	13.191.424,23	6.965.565,65
Despesas Previdenciárias (V)	4.491.679,57	8.803.356,77	11.074.197,87	8.558.714,67
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.325.800,47	2.387.921,68	2.117.226,36	-1.593.149,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	867,47	-867,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.940,57	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período.	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.840.916,98	15,00	26,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 01m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B13C5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDAFISCALLÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.123.355,86	30.119.337,41	31.836.341,08
DEDUÇÕES (II)	6.801.996,69	6.288.937,67	7.368.538,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.089.581,67	6.612.464,38	7.523.189,26
Demais Haveres Financeiros	298.618,97	310.195,66	309.997,60
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.586.203,95	633.722,37	464.648,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	19.321.359,17	23.830.399,74	24.467.802,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	22.744.127,52	24.678.126,26	24.663.111,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.422.768,35	-847.726,52	-195.308,76
RESULTADONOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		652.417,76	3.227.459,59

DISCRIMINAÇÃODAMETA FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.412.716,35

REGIMEPREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDAFISCALLÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Passivo Atuarial	84.277.930,06	84.277.930,06	132.550.875,06
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.065.597,89	26.201.268,29	27.106.579,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	57,00	265,51	460,71
Investimentos	22.066.274,62	26.204.502,23	27.109.618,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-733,73	-3.499,45	-3.499,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	62.212.332,17	58.076.661,77	105.444.295,72
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	62.212.332,17	58.076.661,77	105.444.295,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 07h e 31m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7B94F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RETHA MÁXIMA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, PARA APLICAÇÃO DE AÇÕES DOS PLANOS DO VIGIASUS - 2013/2014/2015 - RECURSOS DE DESPESAS DE CAPITAL DE COMPRA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 059/2013 - SESA/PR Nº 174/2014 - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 022/2015 ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor 66.000,00 (Sessenta seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
JULIANO FRANCHINI PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4BBBC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, PARA APLICAÇÃO DE AÇÕES DOS PLANOS DO VIGIASUS - 2013/2014/2015 - RECURSOS DE DESPESAS DE CAPITAL DE COMPRA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 059/2013 - SESA/PR Nº 174/2014 - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 022/2015 ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de fevereiro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCELO DE PAULA SCHIMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:480CB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADORA SOCIAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7B89114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.621 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3826528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.622 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4DB573E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.623 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **AMANDA PANIER DE GODOY**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A7D63978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.624 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI,** para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:25CC4723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº03

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE .ATALAIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de .ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **75.731.018/0001-62**, com sede a **Pc Jose Bento Dos Santos, Sn, Centro, Atalaia, PR, CEP 87630-000,** na cidade de ATALAIA. – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FABIO FUMAGALI VILHENA DE PAIVA portador da cédula de identidade RG nº 7519309-2 PR e do CPF nº 038.812.359-14, residente e domiciliado Rua Ver. Claudio Batista do Amaral, 101, Centro, Atalaia/ PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 12.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Minucipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D4465EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017

EDITAL Nº 003/2017
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória
do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016,

que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 01/02/2017 á 07/02/2017, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
49º	Diva Joselia Matozo da Silva
50º	Elza Vieira de Melo Dobgenski
51º	Marta José de Souza
52º	Viviane de Fatima Lenartovicz
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
14º	André Luiz Alberti

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55538BCD

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS - PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR

LISTA DE INSCRITOS - PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADELIA NENOKI	598/2017	DEFERIDO
ANDRE LEANDRO COMIN	692/2017	DEFERIDO
ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	408/2017	DEFERIDO
ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	642/2017	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO DE JEZUS	675/2017	DEFERIDO
CARMEN LUCIA CHIQUITTI MANOEL	584/2017	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	698/2017	DEFERIDO
CLAUDETE ARISTEU DA SILVA FRANCO	700/2017	DEFERIDO
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	508/2017	DEFERIDO
CRISTIANE GOMES GODOY	672/2017	DEFERIDO
DANIELE CRISTINE DIOGO	617/2017	INDEFERIDO
EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	535/2017	DEFERIDO
ELIANE ARIA DE SOUZA	540/2017	DEFERIDO
ELIANE FUHRMANN DE LARA OCHIKA	501/2017	INDEFERIDO
FERNANDA BATISTA SEVERINO	641/2017	DEFERIDO
FLAVIA THAIS KULKA	711/2017	DEFERIDO
FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	644/2017	DEFERIDO
GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	600/2017	DEFERIDO
HELOISA DE CASSIA SANT'ANNA KILO	729/2017	DEFERIDO
HILARY THAIS DOS SANTOS	485/2017	INDEFERIDO
IVETE KNAUBER GARRETT	603/2017	DEFERIDO
JAQUELINE CHIQUITO	431/2017	DEFERIDO
JAQUELINE LAMOUR VAZ	728/2017	DEFERIDO
JAQUELINE NAYDARA BARAUSE	472/2017	DEFERIDO
JESSICA CAROLINE LIRMAN	725/2017	DEFERIDO
JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	432/2017	DEFERIDO
JOÃO AUGUSTO CRUZ	726/2017	DEFERIDO
JOSE CARLOS IANIK	521/2017	INDEFERIDO
JOSELIA EMIDIA CAMARGO	471/2017	DEFERIDO
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	466/2017	DEFERIDO
JURACI BENTO	699/2017	DEFERIDO
KERYN CHIUITTI DE AMORIN	583/2017	DEFERIDO
KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	548/2017	DEFERIDO
LARISSA APARECIDA KUKLIK	491/2017	DEFERIDO
LESLYE FRANCINY FERREIRA	686/2017	DEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	640/2017	DEFERIDO
LUCIANA KUKLIK	589/2017	DEFERIDO
LUZIANE MARIA FELTRIN CECCATTO	730/2017	DEFERIDO
MARGARETH REIS DA MOTTA	676/2017	DEFERIDO
MARIA CLAUDETE DA COSTA	658/2017	DEFERIDO
MARIA CLAUDETE DA COSTA	563/2017	CANCELADO
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	671/2017	DEFERIDO
MARIA IZABEL LARA	602/2017	DEFERIDO
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	705/2017	DEFERIDO
MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	750/2017	DEFERIDO
MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA	576/2017	DEFERIDO
MARYTSA SPHAIR	621/2017	DEFERIDO
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	463/2017	DEFERIDO
NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	582/2017	DEFERIDO
NILZI VIDA	685/2017	DEFERIDO
NOELIA MARIA MORAES	677/2017	DEFERIDO
PONCIANO MUNHOZ VIDAL	723/2017	INDEFERIDO
PRISCILA CAVALIN SCHLOTTAG	749/2017	INDEFERIDO
PRISCILA DORNELLES	599/2017	DEFERIDO
RENATA FELINI BONI	439/2017	DEFERIDO
ROSANGELA MARIA BONKA	575/2017	DEFERIDO
ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	420/2017	DEFERIDO
ROSILDA SEGURO NETZEL	618/2017	DEFERIDO
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	638/2017	DEFERIDO
SANDRA REGINA LEAL WIATEK	459/2017	DEFERIDO
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	707/2017	DEFERIDO

SEBASTIÃO GOMES	538/2017	DEFERIDO
SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA	758/2017	DEFERIDO
SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA	511/2017	CANCELADO
SILVANA MARIA FRANÇA	753/2017	DEFERIDO
SILVANA MARIA FRANÇA	542/2017	CANCELADO
SIMONE PIRES	703/2017	DEFERIDO
SUELLEN CRISTINE BATISTEL	643/2017	DEFERIDO
TATIANE ORLIKOWSKI	620/2017	DEFERIDO
TEREZINHA APARECIDA OPIECO	690/2017	DEFERIDO
THAINARA CEZARIO	578/2017	DEFERIDO
THAIS DE FATIMA RUFINO	554/2017	DEFERIDO
VANESSA PANCERA DOS SANTOS	586/2017	DEFERIDO
VERA LUCIA FERREIRA	673/2017	DEFERIDO
WELINTON PINHEIRO DA LUZ	564/2017	INDEFERIDO
WENDELL HENRIQUE DA SILVA CANUTO	495/2017	DEFERIDO
ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	505/2017	DEFERIDO
LISTA DE INSCRITOS - PSS EDUCAÇÃO - EDUCADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALZEMIR FERREIRA NASCIMENTO	444/2017	DEFERIDO
ANA LUCIA FERREIRA	492/2017	DEFERIDO
ANA PAULA STOCO	688/2017	DEFERIDO
ANA PAULA STOCO	513/2017	CANCELADO
ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	497/2017	DEFERIDO
ARIADNE VALTER MORO	462/2017	DEFERIDO
BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI	483/2017	DEFERIDO
BIANCA NAIROBI DE PAULA FERREIRA	601/2017	DEFERIDO
CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	696/2017	DEFERIDO
CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	751/2017	DEFERIDO
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	709/2017	DEFERIDO
CINTIA TEREZINHA VALENGA	670/2017	DEFERIDO
CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA	519/2017	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA CORREA DA SILVA	441/2017	DEFERIDO
CRISTIANE BOSSA PECIN	746/2017	DEFERIDO
DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	496/2017	DEFERIDO
DANIELE BAIDA GARCIA	668/2017	DEFERIDO
DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	475/2017	DEFERIDO
DAYANE FERNANDA PAVAN	476/2017	DEFERIDO
DENISE BIANCO ZAVATI	697/2017	DEFERIDO
EDINA CORREA SANTANA DA SILVA	480/2017	DEFERIDO
ELAINE VILELLA FERREIRA	738/2017	DEFERIDO
ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	645/2017	DEFERIDO
ERIKA MARIA LAMERA	647/2017	DEFERIDO
EVELIZE DOS SANTOS ANJOS	465/2017	DEFERIDO
GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	718/2017	DEFERIDO
JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	656/2017	DEFERIDO
JULIANE MARIA MELO	710/2017	DEFERIDO
KAROLINE RIBEIRO PORTES	460/2017	DEFERIDO
LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	440/2017	DEFERIDO
LIGIA OLIVEIRA BASTOS	667/2017	DEFERIDO
LUCIANA COLTRO ZANETTI	481/2017	DEFERIDO
LUCIANA MATIAS VIEIRA	565/2017	DEFERIDO
MARCIA DE CRISTO LEITE	747/2017	DEFERIDO
MARCIA DO ROCIO CHAGAS	544/2017	DEFERIDO
MARCIA PEREIRA DA CRUZ	543/2017	DEFERIDO
MARIA CRISTINA CAMINSKI ALVES	597/2017	DEFERIDO
MARIA ELIENE OLIVEIRA DE ALENCAR	737/2017	DEFERIDO
MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL	679/2017	INDEFERIDO
MARIZE GONÇALVES MOREIRA	482/2017	DEFERIDO
MAYSA GONÇALVES DOS REIS	665/2017	DEFERIDO
MICHELE APARECIDA STEENBOCK	657/2017	DEFERIDO
MICHELE CRISTINA DA SILVA	555/2017	DEFERIDO
NADIR MARIA DOS SANTOS	528/2017	DEFERIDO
NATHANY PORTELLA GOMES	539/2017	DEFERIDO
OLIRA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	720/2017	DEFERIDO
RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	550/2017	DEFERIDO
RITA DE CASSIA NUNES ALVES	442/2017	DEFERIDO
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	407/2017	DEFERIDO
ROSEMERI FRANÇA DA SILVA	570/2017	DEFERIDO
ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	652/2017	DEFERIDO
SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	733/2017	DEFERIDO
SARAH RODRIGUES DE CASTRO	567/2017	DEFERIDO
SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	646/2017	DEFERIDO
SILVANA SALES DE OLIVEIRA	704/2017	DEFERIDO
SILVANETE APARECIDA CABRAL	503/2017	DEFERIDO
SILVANETE APARECIDA CABRAL	741/2017	DEFERIDO
TACIANA MARIA GARRETT	595/2017	DEFERIDO
TAIS SAVI	596/2017	DEFERIDO
TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO	745/2017	DEFERIDO
TATIANE TEREZINHA DA SILVA	708/2017	DEFERIDO
THAIS MYLENA RAMOS GOMES	585/2017	DEFERIDO
THAMI BIUDES CONFORTO COSTA	623/2017	INDEFERIDO
THAYLA VIEIRA DOS SANTOS	613/2017	DEFERIDO
THAYS GONÇALVES TOMAZOLLI	744/2017	DEFERIDO
VANESSA FALAT DA SILVA	719/2017	DEFERIDO
VANESSA FERREIRA	467/2017	DEFERIDO
VERIDIANA MARIA FLEITER	474/2017	DEFERIDO
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	666/2017	DEFERIDO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C7DAEEE

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	
EDITAL 01	
CANDIDATOS - INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIENCIA E AFRODESCENDENTES	PONTUAÇÃO
ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	3.4
CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA	2.5
ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	2.1
ELAINE VILELLA FERREIRA	1.7
MARCIA DO ROCIO CHAGAS	1.6
TATIANE TEREZINHA DA SILVA	1.6
SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	1.5
JULIANE MARIA MELO	1.5
MARIA ELIENE OLIVEIRA DE ALENCAR	1.5
DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	1.5
CINTIA TEREZINHA VALENGA	1.1
NADIR MARIA DOS SANTOS	1.0
MARCIA PEREIRA DA CRUZ	0.6
DENISE BIANCO ZAVATI	0.5
LIGIA OLIVEIRA BASTOS	0.4
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	0.4
SILVANA SALES DE OLIVEIRA	0.2
THAYS GONÇALVES TOMAZOLLI	0.2
OLIRA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	0.1
ANA PAULA STOCO	0.1
VANESSA FERREIRA	0.1
VANESSA FALAT DA SILVA	0.1
CRISTIANE BOSSA PECIN	0.1
MARIA CRISTINA CAMINSKI ALVES	0.0
ANA LUCIA FERREIRA	0.0
SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	0.0
ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	0.0
JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	0.0
MARCIA DE CRISTO LEITE	0.0
EDINA CORREA SANTANA DA SILVA	0.0
BERNADETE LOPES DA SILVA LOTOSKI	0.0
LUCIANA MATIAS VIEIRA	0.0
VERIDIANA MARIA FLEITER	0.0
GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	0.0
RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	0.0
TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO	0.0
DANIELE BAIDA GARCIA	0.0
CRISTIANE APARECIDA CORREA DA SILVA	0.0
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	0.0
LUCIANA COLTRO ZANETTI	0.0
SILVANETE APARECIDA CABRAL	0.0
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	0.0
ROSEMERI FRANÇA DA SILVA	0.0
TACIANA MARIA GARRETT	0.0
MICHELE APARECIDA STEENBOCK	0.0
MICHELE CRISTINA DA SILVA	0.0
CAMILA DE LIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	0.0
TAIS SAVI	0.0
DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	0.0
DAYANE FERNANDA PAVAN	0.0
ARIADNE VALTER MORO	0.0
LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	0.0
CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	0.0
MARIZE GONÇALVES MOREIRA	0.0
NATHANY PORTELLA GOMES	0.0
THAYLA VIEIRA DOS SANTOS	0.0
THAIS MYLENA RAMOS GOMES	0.0
ERIKA MARIA LAMERA	0.0
KAROLINE RIBEIRO PORTES	0.0
BIANCA NAIROBI DE PAULA FERREIRA	0.0
ALZEMIR FERREIRA NASCIMENTO	0.0
RITA DE CASSIA NUNES ALVES	0.0
MAYSA GONÇALVES DOS REIS	0.0
SARAH RODRIGUES DE CASTRO	0.0
EVELIZE DOS SANTOS ANJOS	0.0
CANDIDATOS - AFRODESCENDENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO	0.0
TATIANE BATISTA DE OLIVEIRA RABELLO	0.0
ALZEMIR FERREIRA NASCIMENTO	0.0
CANDIDATOS - PESSOAS COM DEFICIENCIA	
NOME	PONTUAÇÃO
CINTIA TEREZINHA VALENGA	1.1

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5B67A05

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	
EDITAL 01	
CANDIDATOS - INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIENCIA E AFRODESCENDENTES	PONTUAÇÃO
TEREZINHA APARECIDA OPIECO	3.5
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	3.5
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	3.5
MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	3.4
ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	3.4
JURACI BENTO	3.4
ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	2.5
ROSANGELA MARIA BONKA	2.5
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	2.5
VERA LUCIA FERREIRA	2.5
GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	2.5
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	2.0
SUELLEN CRISTINE BATISTEL	2.0
VANESSA PANCERA DOS SANTOS	1.7
CLAUDETE ARISTEU DA SILVA FRANCO	1.6
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	1.6
FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	1.6
IVETE KNAUBER GARRETT	1.5
EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	1.5
NOELIA MARIA MORAES	1.5
MARIA CLAUDETE DA COSTA	1.5
ADELIA NENOKI	1.5
SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA	1.5
JAQUELINE NAYDARA BARAUSE	1.5
PRISCILA DORNELLES	1.5
BRUNA RIBEIRO DE JEZUS	1.5
SEBASTIÃO GOMES	1.2
NILZI VIDA	1.0
MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA	1.0
JOSELIA EMIDIA CAMARGO	1.0
MARGARETH REIS DA MOTTA	1.0
ANDRE LEANDRO COMIN	1.0
CRISTIANE GOMES GODOY	0.5
LUCIANA KUKLIK	0.5
TATIANE ORLIKOWSKI	0.3
SIMONE PIRES	0.2
LARISSA APARECIDA KUKLIK	0.2
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	0.1
SILVANA MARIA FRANÇA	0.0
ROSILDA SEGURO NETZEL	0.0
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	0.0
LUZIANE MARIA FELTRIN CECCATTO	0.0
SANDRA REGINA LEAL WIATEK	0.0
NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	0.0
ELIANE ARIA DE SOUZA	0.0
ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	0.0
ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	0.0
CARMEN LUCIA CHIQUITTI MANOEL	0.0
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	0.0
HELOISA DE CASSIA SANT'ANNA KILO	0.0
KERYN CHIUITTI DE AMORIN	0.0
JAQUELINE LAMOUR VAZ	0.0
WENDELL HENRIQUE DA SILVA CANUTO	0.0
JESSICA CAROLINE LIRMAN	0.0
JOÃO AUGUSTO CRUZ	0.0
JAQUELINE CHIQUITO	0.0
JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	0.0
FERNANDA BATISTA SEVERINO	0.0
FLAVIA THAIS KULKA	0.0
KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	0.0
LESLYE FRANCINY FERREIRA	0.0
THAIS DE FATIMA RUFINO	0.0
MARYTSA SPHAIR	0.0
RENATA FELINI BONI	0.0
MARIA IZABEL LARA	0.0
THAINARA CEZARIO	0.0
LOAINE APARECIDA BATISTA	0.0
CANDIDATOS - AFRODESCENDENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA NUNES	3.5
JURACI BENTO	3.4
CLAUDETE ARISTEU SILVA FRANCO	1.6
NOELIA MARIA MORAES	1.5
BRUNA RIBEIRO DE JEZUS	1.5
JESSICA CAROLINE LIRMAN	0.0
KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	0.0
CANDIDATOS - PESSOAS COM DEFICIENCIA	
NOME	PONTUAÇÃO
-	-

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6FF5F43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EDERSON JOSÉ CORDEIRO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1A305B2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 06/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 06/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de esterilização de produtos médicos, para fins de registro de preços, NO DIA 15/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71670E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO** no **Valor de R$ 2.099,40 (DOIS MIL E NOVENTA**

E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que se embasou no art. 24 inciso IV da Lei Federal n° 8,666/93 em favor da empresa **MAX AUTO PEÇAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.058.331/0001-70**

Barbosa Ferraz, 31 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:C4307BAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 13:30 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUAISQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JANEIRO DE 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:E4E42B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 30(trinta) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
LUCINEIA DA SILVA	7.908.812-9

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2CD1EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 050/2017

Súmula: Nomeia Wagner Aparecido de Souza para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 16 de Janeiro de 2017, o Senhor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 9.182.651-8 SESP-PR e do CPF nº 052.467.909-67, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 31 de Janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB6C3255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, com sede administrativa na AV. DR. OSCAR GEYER,Nº.489 - CEP:84640-000 - BAIRRO:CENTRO - CIDADE:BITURUNA - PR, inscrito no81648859000103, neste ato representada, por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, portador da cédula de identidade RG nº. 5.873.746-1 e CPF/MF n. 99088169934 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa,Jéssica Ibanhes Pereira,brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de

serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:
a) – Módulo 8º - Paraná
1.1 - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website:o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
1.2 - - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:
2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de**R$ 2.263,80(Dois Mil Duzentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.
em parcela(s) 1) R$ 2.263,80 2) R$ 2.263,80
2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.
2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5%(meio por cento) ao mêssobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:
3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.
3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.
3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.
3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feitopor depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:
4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de01/01/2017 a 31/12/2017,sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.
Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

5. RECURSOS:
5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica 2.02.2.009.33.90.39.1504 constante no orçamento vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 - - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.
6.2 - - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.
6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa ***Grifon Alerta***, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.
7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.
7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.
7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa ***Grifon Alerta***. Somente por meio do ***Grifon Alerta*** é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) - Multa;
b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;
c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório eseu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidadede perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicaçãodas demais penalidades.
8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:
9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;
9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.
9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à

execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.
9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.
9.1.9 - Ocorridaa rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativoà Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 1 de janeiro de 2017.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
RG. 5.873.746-1

_____
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Contratada
JÉSSICA IBANHES PEREIRA
Supervisora Administrativa
RG nº. 35.664.497-2

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:34C60326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDITORA POSITIVO LTDA**, sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79719613000133, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 48.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a continuidade de atendimento a rede de ensino municipal no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
EDITORA POSITIVO LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7356AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GENIR WILMERS BORUCK - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOSE BERTOLETE, 173, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24929890000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2016, a partir de seu vencimento, até **04/07/2017**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
GENIR WILMERS BORUCK - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A89B77EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA E JULIANO VACCHI ME

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANO VACCHI - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ sob n° 23.960.845/0001-24 neste ato representado por JULIANO VACCHI, CPF n.º 021.061.309-29 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar a presente CARTA-CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 - Prestação de Serviços Técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo às Normas Regulamentadoras, emitindo Pareceres Técnicos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), em 12 parcelas mensais de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, de acordo com empenho prévio.
2.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto desse instrumento correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.009.3390.39 - 1504 - 21/2013 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.4 – Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal, com discriminação dos serviços executados; período da execução e número da licitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 - Para viabilizar a execução dos trabalhos, o CONTRATANTE obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos mencionados na Cláusula 02;
b) fornecer-lhe as informações corretamente atualizadas, solicitadas pela CONTRATADA, para a elaboração, desenvolvimento e execução do P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), CIPA e LTCAT, e necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato;
c) comunicar de imediato a CONTRATADA de eventuais irregularidades no desenvolvimento dos serviços prestados;
d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisando e verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
e) acolher as orientações da CONTRATADA que tenham por objetivo eliminar ou atenuar fatores de riscos eventualmente existentes na área de trabalho;
f) acatar as solicitações da CONTRATADA que visem a higiene do trabalho e a promoção e prevenção da saúde do trabalhador;
g) observar a legislação e as determinações da Fiscalização do Trabalho nos assuntos referentes à Segurança do Trabalho.

4 CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA
4.1 - Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:
a) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
b) manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado;
c) arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização;
d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;
e) executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente;
f) agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessora fiel da CONTRATANTE, e resguardar os legítimos interesses desta em quaisquer contratos com terceiros;
g) não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato;
h) fazer visitas periódicas às instalações da CONTRATANTE;
i) treinar os funcionários da CONTRATANTE sobre o uso de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual),;
j) treinar os funcionários da CONTRATANTE sobre a prevenção de acidentes do trabalho;
k) organizar e manter a CIPA;
l) participação em reuniões da CIPA, quando solicitado;

m) realizar e acompanhar o P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT;
n) Acompanhar a Perícias Judiciais relativas à Segurança do Trabalho;
o) prestar Assessoria Técnica ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE em ações que versem sobre: Insalubridade, Periculosidade, Acidentárias e de Doenças do Trabalho;
p) elaborar Laudo de Acidente de Trabalho;
q) acompanhar à fiscalização do Ministério do Trabalho em questões de Segurança e Medicina do Trabalho;
r) manter o arquivamento de documentos e afins, na forma estabelecida pelas Normas Regulamentadoras e relatórios referente a avaliação e controle dos riscos e exposição dos trabalhadores;
s) orientar sobre a manutenção do P.P.P.;
t) participar na elaboração do P.C.M.S.O (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em conjunto com médico do Município.

4.2 – Não há vínculo empregatício, solidariedade e subsidariedade entre a CONTRATANTE e CONTRATADA por seguir aos preceitos legais da lei 8.666/93 e alterações, art.70, 71.

5 CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES
5.1 - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, ou seja;
a) advertência;
b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
c) multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) em caso de atraso injustificado na execução do Contrato. Uma vez atingido este valor máximo, o CONTRATANTE poderá decidir pela rescisão do contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) em caso de rescisão contratual por motivo de não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas, especificações e prazos deste instrumento, cumulativa à aplicada em virtude da infração que motivou a rescisão;
5.2 - As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas de quaisquer faturas apresentadas pela CONTRATADA ou ainda, se necessário, cobradas judicialmente.
5.3 - As multas não terão o efeito compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade
de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência até **31/12/2017** a contar da **competência fevereiro 2016**, sendo que o mesmo, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, e podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO
7.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONTRATO
8.1 - Para efeito de interpretação deste contrato, no caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e a Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecerá o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

9 CLÁUSULA NONA - CONFIDENCIALIDADE
9.1 - A CONTRATADA obriga-se a não divulgar qualquer informação que chegue ao seu conhecimento em razão da execução deste Contrato, salvo com autorização expressa da CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - COMUNICAÇÕES
10.1 - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, telex, fax, a um dos seguintes endereços conforme o caso:
a) Prefeitura Municipal de Bituruna - Av Oscar Geyer, 489, fone/fax (0**42)-553-8080, CEP 84.640-000 em Bituruna-Paraná.
b) **JULIANO VACHI - ME**, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ sob n° 23.960.845/0001-24

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas em Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula anterior modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.
11.2 - A Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, regerá a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
11.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da Cidade de União da Vitória-PR., excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 09 de janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Contratante
JULIANO VACCHI - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9A0AE6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 ADITIVO N.° 015/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO,332 - , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A2761612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMAOS LEVIS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DR.OSCAR GEYER, 709, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76915156000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2016, a partir de seu vencimento, até **04/07/2017**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
IRMAOS LEVIS LTDA - EPP

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AEF94799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ERNESTA TEREZA MANICA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION,S/N - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84966209000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2016, a partir de seu vencimento, até **04/07/2017**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ERNESTA TEREZA MANICA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E008B726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA FELIPE SCHIMIDT , 250, Bloco 250, AP, cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18030457000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2016, a partir de seu vencimento, até **22/03/2017**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para produção leiteira, conforme meta 130 da LDO nº1798/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 17/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7DD75B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS,182 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78763588000122, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2016, a partir de seu vencimento, até **04/07/2017**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 53/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:12AEE228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972**, sito a R JOAO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21682799000113, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
MAURO DANIEL PERIZZOLO
63063026972

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C75E117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2015 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23338956000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 81/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E558903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS,99 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11547928000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015**, pelos termos da proposta da Contratada

e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços, pessoa jurídica, especializados na modalidade de JUDÔ, no ginásio municipal de esportes Paulo Roberto Geyer centro, auxilio na organização de eventos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ADILSON DE LARA
02948422922

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DA9C864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902**, sito a R Vereador Sylvio Sebben, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17824413000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2014, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA972622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015 ADITIVO N.° 007/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
VANILDO ANTONIO PALIANO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F09D1702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA**, sito a FAZ ETIENE, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11436670000171, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:44BC031D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA 54524458972**, sito a COL ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA 54524458972
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C074111D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS**, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11487199000140, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
JERRY LEVIS

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5777DAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7B95602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
VANILDO ANTONIO PALIANO

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1A51B2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS, 609, APT 22 , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2015, a partir de seu vencimento, até **30/04/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços Profissionais, pessoa jurídica, de Psicologia e Fonoaudiologia, para atendimento habilitação/reabilitação de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D145D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO,332 - , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 077/2014, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de veículo tipo ônibus articulado com capacidade mínima de 47 lugares, ano de fabricação mínimo 2002, 03 eixos com motor com potência mínima de 210 CV destinado ao atendimento do Programa Linha Social instituído pela Lei Municipal n.º 1601/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E75034D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREF. FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13357402000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2016, a partir de seu vencimento, até **17/02/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2C58943E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903**, sito a COL JARARACA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22259185000196, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada

e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
06821799903

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5331A85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11673096000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
SATURNINO STANGHERLIN
28614992904

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE85F9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTES KLOBUKOSKI & LORENSINI LTDA - ME**, sito a R JOAO RUBBO,30 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
TRANSPORTES KLOBUKOSKI & LORENSINI LTDA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FB899C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SOLANGE DE MELLO 10550360913**, sito a ROD SAO JOAO, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22688503000134, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Judô, no Ginásio de Esportes Nelson Porfírio da Luz, Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, Clube do Abelhinha, Clube do Formiguina, e na organização de jogos e eventos promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
SOLANGE DE MELLO
10550360913

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B4A01AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS, 41, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2014, a partir de seu vencimento, até **30/04/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A2E9A3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2015 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904**, sito a R CARLOS DE BASTIANI, 061, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22832600000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Kick Boxing, no Ginásio Paulo Roberto Geyer, no Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, bairro Nossa Senhora Aparecida e na organização de jogos e eventos nesta modalidade promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ANDERSON DIAS DE MOURA
02297911904

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CCCC231B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2014 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIS HENRIQUE KEPPEN 07002159992**, sito a COL LINHA ORTIGARA, SN, KM 07 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17757027000126, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de instrução musical a alunos da rede pública municipal e interessados, integrantes da Banda Musical e de Orquestra de viola, meta LDO 21.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUIS HENRIQUE KEPPEN 07002159992
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B8127E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2012 ADITIVO N.° 007/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sito a Rua Izidoro Biazetto, 158, 158, Bloco A, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 04368865000166, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 98/2012 – Inexigibilidade de Licitação N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 123/2012, a partir de seu vencimento, até **12/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:59965DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012 ADITIVO N.° 013/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a COL ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO,S/N - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10678988000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2012, a partir de seu vencimento, até **23/03/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E42F01AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALDECIR KARPINSKI - MEI**, sito a COMUNIDADE RIO DAS ANTAS, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18473145000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2013, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
VALDECIR KARPINSKI - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBEC964B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2012 ADITIVO N.° 008/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sito a Rua Izidoro Biazetto, 158, 158, Bloco A, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04368865000166, neste ato representado conforme Estatuto Social a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 98/2012 – Inexigibilidade de Licitação**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o valor mensal do contrato n.º 123/2012, que visa a Prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, passando o valor mensal dos serviços para R$ 2.869,20 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) com upgrade dos links (circuitos: 342816 e 344774) de 8 para 10 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O Aditivo de valor que se refere o presente Termo Aditivo é efetuado de acordo com o IGP-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses que corresponde a 7,9551%

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6CECD147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIANA CASTILHO PAES - ME**, sito a R PALMAS, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17664600000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio para restaurante popular instituido pela Lei Municipal n.º 1591/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
LUCIANA CASTILHO PAES - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B6216A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI**, sito a PR 170, S/N.º, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2015, a partir de seu vencimento, até **31/03/2017**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 100 m² localizado na Av. Gov. Moises Lupion, constante da matrícula 886 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR, destinado ao programa de incentivo à produção têxtil de conformidade coma Lei Municipal n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BEA78065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 ADITIVO N.° 010/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTES KLOBUKOSKI & LORENSINI LTDA - ME**, sito a R JOAO RUBBO,30 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste

ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2013, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTES KLOBUKOSKI & LORENSINI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:43768759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 015/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
NADIR JOSE MARCON

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:02755259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 ADITIVO N.° 009/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO, 39, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2013, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A32C05EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013 ADITIVO N.° 004/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado: LOURDES NALLON, portador do CPF 57164797900, residente a Av. Palmas, 854, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2013 – Processo n.º 53/2013, a partir de seu vencimento, até 30/06/2017, que visa a Locação de imóvel com 1.000 m² com área construída de 215,05 m² em alvenaria na Av. Palmas, 854 bairro São Vicente, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2013, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando o valor Mensal da locação para R$ 1.543,25 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme INPC acumulado de 01/2016 a 11/2016 correspondente a 6,43096%

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Locatário
Prefeito Municipal

LOURDES NALLON
Locadora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1C97DAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIMONE SILVINA DA SILVA 06937048963**, sito a R Vergilio Guadagnin, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24273178000174, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SIMONE SILVINA DA SILVA
Contratada
06937048963

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D0CDECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013 ADITIVO N.° 007/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a COL LOCALIDADE DE LINHA PACA, SN, cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2013, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6527ADC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANUSA GOMES DOS SANTOS 08806318993**, sito a R DAS ROSAS, 97, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23037415000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANUSA GOMES DOS SANTOS
Contratada
08806318993

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D673EE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948**, sito a R CARLOS ROTTA, 173, CASA , cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22007953000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA
Contratada
06915661948

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:15A393EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957**, sito a R Carlos de Bastiani, 61, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24504562000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0E6F55A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSE MELNIK 97284963972**, sito a AV JOAO AGUSTINI,868 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12407852000187, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de pessoa jurídica de 01 (um) profissional para a execução de serviços especializados de manutenção elétrica e redes físicas de processamento de dados, com carga horária de 50 horas semanais em todos as unidades públicas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
JOSE MELNIK 97284963972

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:68C8CEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906**, sito a R Frederico Nakonieczni Q315L, 49, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24188094000132, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:93FD0635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929**, sito a R Benjamim Stanguerlin, 94, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 19499008000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6426F0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA TAINA SANT ANA DE OLIVEIRA 07536197926**, sito a R JOAO STANGHERIN,179 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24295015000192, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 027/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
MARIA TAINA SANT ANA DE OLIVEIRA 07536197926

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D903325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956**, sito a R MARCILIA AGUIAR PEREIRA, 320, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24187749000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0755CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**, sito a COL LINHA CRICIUME, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22900002000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:357169FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23347510000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **30/03/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:112F625D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TASSIANA VANZIN 05590298962**, sito a R JOAO GOBBI NETO, 2555, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22855350000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 71/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de Maquina tipo Trator de Pneus 4X2, ano de fabricação mínimo 1985, potência mínima do motor 60 CV destinado a composição da frota municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
TASSIANA VANZIN 05590298962

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2956A7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937**, sito a AV ITALIA,211 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24372199000147, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 42/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e auxílio na prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RAQUEL APARECIDA DA ROCHA
Contratada
06847949937

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8CD663F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA PERDUN 04349739980**, sito a Vila Lança, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22102287000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
FERNANDA PERDUN 04349739980

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D19A7719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22367108000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E15F667F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906**, sito a R ADAO ISOTON, 95, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24359982000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2016, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PEDRO SILVEIRA TARACHUK
Contratada
05092184906

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1887F555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANIEL KULAKOWSKI 04926474964**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 689, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22682008000118, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
DANIEL KULAKOWSKI 04926474964

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB383FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2013, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6DA604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **WANDA NEUMANN BURGEL** pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Luiz Versetti, 449, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00975500000149, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 082/2016, a partir de seu vencimento, até **09/08/2017**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo a urna, velas, cruz, mortalha, véu, manto e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparamentos necessários, para famílias economicamente carentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 67/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
WANDA NEUMANN BURGEL

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E945EA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERNESTO GUAITA, 110, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22192121000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2016, a partir de seu vencimento, até **05/07/2017**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 55/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Janeiro de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4EA9C32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP**, sito a R SALDANHA MARINHO, 1090, SALA: 102; , cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 95684866000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 90/2015 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2016, a partir de seu vencimento, até **21/01/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria de ICMS do munícipio de conformidade com o termo de referência

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C79C7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ CESAR PACZKO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MAXIMILIANO GREZELLE, 77, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13636925000175, neste ato representado conforme contrato

original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 077/2016, a partir de seu vencimento, até **18/07/2017**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIZ CESAR PACZKO - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:17E8654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **W P DO BRASIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV AMAZONAS, 2270, cidade de Mandaguari - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04483808000128, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2016, a partir de seu vencimento, até **05/07/2017**, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 55/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

W P DO BRASIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DC4EC0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA Nº 10/2017

SÚMULA: Designa Servidores para a gestão e fornecimento de informações do Portal de Transparência Municipal e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, incisos II e III da Lei complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 131de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.257/2011 e

CONSIDERANDO o termo de ajuste de Conduta do Ministério Publico do Estado do Paraná, datada de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenharem atividades de gestão e de fornecimento de informações para divulgação no Portal de Transparência Municipal conforme segue:

INFORMAÇÕES	NOME DO SERVIDOR
Gestor do Portal	Gilnei Luis Kunast
Fornecimento das informações da Administração	Josilene Bueno de Oliveira
Fornecimento das informações de orçamento e Departamento Pessoal	Lucélia do Carmo Martins

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:74F445F6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017

Ementa: Dispõe sobre Diárias concedidas no mês de janeiro a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
Art. 1º Prestar conta das diárias concedidas durante o mês de janeiro aos servidores dessa casa legislativa e vereadores do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, conforme segue:
Vereador(a): Marcia Morski Maciel
Data Inicio: 18/01/2017
Data Fim: 20/01/2017
Requerimento de Diária nº 001/2017
Autorização de Diária: 001/2017
Nº de Diárias com Pernoite:02(duas)
Nº de diárias sem pernoite: 01(uma)
Valor Total:R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Destino: Curitiba-Pr.
Objetivo da viagem: Participar do Curso Inicio da Legislatura nas Câmaras Municipais, promovido pela Unipública- Escola de Gestão Pública.

Servidor: Renilson Pires da Silva
Data Inicio: 18/01/2017
Data Fim: 18/01/2017
Requerimento de Diária nº 002/2017
Autorização de Diária: 002/2017
Nº de diárias sem pernoite: 01(uma)
Valor Total:R$100,00 (reais)
Destino: Curitiba-Pr.
Objetivo da viagem: Levar a vereadora sra. Marcia Morski Maciel a cidade de Curitiba.
Servidor: Renilson Pires da Silva
Data Inicio: 30/01/2017
Data Fim: 30/01/2017
Requerimento de Diária nº 003/2017
Autorização de Diária: 003/2017
Nº de diárias sem pernoite: 01(uma)
Valor Total: R$100,00 (reais)
Destino: Curitiba-Pr.
Objetivo da viagem: Levar os vereadores Ademar dos Santos, Jair Reovaldo Hoffman e Roselia Kfassniak a cidade de Curitiba.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São roque, em 01 de fevereiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:654588B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, referente ao ano letivo de 2017 e em conformidade com o Edital e Anexos,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Prorroga-se os itens **12, 21, 32, 33, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 49 e 50** considerados desertos para uma nova abertura prevista para o dia **13 de Fevereiro de 2017** as **15h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4479329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final) DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", conforme RDC 306 da ANVISA, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Eu, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º01/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de Janeiro de 2017, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE CREDENCIADO
LICITANTE 01 – LICITANTE 01 – ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10 situado na Estrada Principal, sn, Linha São Roque, Dois Vizinhos – Pr. Representante credenciado RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO, portador RG nº 7.562.670-3 SSP/PR e CPF nº 028.739.629-09.

Homologa-se para a proponente acima o lote 1 com os seguintes itens:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 01/2017					
Fornecedor: 37376-1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA				**CNPJ: 07.075.504/0001-10**	
Represente: 37402-4 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN				**Fone: 46-3536-5078**	
Lote 001 - Lote 001				26.200,00	
Item	**Produto/Serviço**	**Un**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Pr. Total**
1	5202 COLETA, TRANS.TRAT.E DEST FINAL - QUIMICOS REMÉDIOS VENCIDOS - GRUPO B COLETA, TRANS.TRAT.E DEST FINAL - QUIMICOS REMÉDIOS VENCIDOS - GRUPO B	KG	400	7,48	2.992,00
2	5201 COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E COLETA, TRANSP, TRATAM. E DESTI.FINAL DE RESIDUOS GRUPOS INFEC. A e E	ME	12	1.934,00	23.208,00
V A L O R T O T A L :					26.200,00

Totalizando um valor total do certame R$ 26.200,00 (vinte seis mil e duzentos reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BD7219C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2017

APOSENTADORIA POR TERMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária *por Tempo de Contribuição*, conforme *Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005*, com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, no valor de R$ 1.538,70, (um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), à servidora EULALIA FERREIRA DA SILVA COVRE, matrícula nº. 61, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de Fevereiro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON

"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD358403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 16 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners (novos e remanufaturados) e insumos para impressoras do município.**

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br

Califórnia, 01 de fevereiro de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:40149B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 04-2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2017
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SEGUNDO A PUBLICAÇÃO DA TABELA CMED/ANVISA TENDO POR BASE OS PREÇOS CONSTANTES NA RESPECTIVA TABELA COLUNA: PREÇO FÁBRICA (PF) ICMS 18 %.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial - SRP 16/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:01/02/2017
FINAL DA VIGÊNCIA: 10/07/2017
VALOR TOTAL: R$ R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME , inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:8FFD2086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Portaria Nº 34, de 01 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Nomeia WILSON TEIXEIRA AGUIAR para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON TEIXEIRA AGUIAR**, portador do CPF/MF nº 050.315.259-59 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AE61B7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE: Convocar a primeira suplente: CARLA CRISTINE MAI, eleita em 04 de outubro de 2015, nas eleições unificadas para o quadriênio 2016/2019, para de imediato assumir a função de Conselheiro Tutelar.

Campo do Tenente Pr. 01 de fevereiro de 2017

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:032F6720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 100/2017

Nomeia ALEXANDRE MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado ALEXANDRE MARTINS,** portador do RG: 4.927.605-2/PR e do CPF: 869.082.359-04, para o cargo de Coordenador Institucional, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0EA2A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 105/2017

Dispõe sobre as exceções do contido no decreto n.º 040/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O decreto nº 040/2017;
b) O artigo 87, da Lei Municipal n.º 126/00.

D E C R E T A

Art. 1º - Torna-se exceção de retirada das funcões gratificadas e verbas de representação, para os servidores efetivos que encontram-se em férias desde 02 de janeiro de 2017, sendo que para esses servidores o decreto n.º 040/2017, terá validade a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65E3C036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 107/2017

Nomeia FRANCIS UKACHINSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) FRANCIS UKACHINSKI,** portador(a) do RG: 12.545.593-0 SESP/PR e do CPF: 083.813.789-07, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DAA5D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 108/2017

Nomeia JAQUELINE RIBEIRO RIBAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JAQUELINE RIBEIRO RIBAS,** portador(a) do RG: 10.203.445-7 SESP/PR e do CPF: 079.952.249-07, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54206939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 109/2017

Nomeia JOÃO ELIAS TOMÉ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JOÃO ELIAS TOMÉ,** portador(a) do RG: 13.706.039-6 SESP/PR e do CPF: 112.987.379-07, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:943C1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 110/2017

Nomeia KETRIN CRISTINA ALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) KETRIN CRISTINA ALVES,** portador(a) do RG: 12.968.020-2 SESP/PR e do CPF: 090.980.839-27, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE996661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 111/2017

Nomeia SANCHES MARTINS MENEGUSSO na fNEUSA orma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) NEUSA SANCHES MARTINS MENEGUSSO,** portador(a) do RG: 6.795.938-8 SESP/PR e do CPF: 995.504.829-87, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:218A6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 116/2017

Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) VANILDA RAMOS DA SILVA,** portador(a) do RG: 7.623.711-5 SESP/PR e do CPF: 026.036.739-71, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38F41F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 118/2017

Nomeia MARIEL FABIANO MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) MARIEL FABIANO MARTINS,** portador(a) do RG: 9.828.843-0 SESP/PR e do CPF: 058.983.709.51, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF83156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 119/2017

Nomeia JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS,** portador(a) do RG: 12.819.860-1 SESP/PR e do CPF: 096.324.759-09, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 3% (três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Controle e Lançamento Financeiro, Departamento de Finanças, da SEFAZ, a partir de 02/01/2017.
.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57AAEAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 120/2017

Nomeia INEIS INACIO DE BRITO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) INEIS INACIO DE BRITO,** portador(a) do RG: 5.059.882-9 SESP/PR e do CPF: 676.396.409-97, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FE784F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 122/2017

Nomeia FERNANDO BASSO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) FERNANDO BASSO,** portador(a) do RG: 10.522.323-4 SESP/PR e do CPF: 080.230.409-52, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos r etroativos a 17/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D435AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 132/2017

Nomeia HELIO ANTONIO DA TRINDADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado HELIO ANTONIO DA TRINDADE,** portador do RG: 5.905.505-4/SESP-PR e do CPF: 018.254.139-83, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 10/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F34457A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 133/2017

Nomeia JOSNEI DE JESUS ROSA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado JOSNEI DE JESUS ROSA,** portador do RG: 8.041.518-4/SESP-PR e do CPF: 027.136.079-81, para o cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Assistência Social,

símbolo CC3, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E8A4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 134/2017

Nomeia LIRIO MARTIN NOLLI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado LIRIO MARTIN NOLLI,** portador do RG: 4.542.900-8/SESP-PR e do CPF: 717.239.949-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC3, acrescido de Gratificação por Desempenho de função no percentual de 8% (oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 11/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:098453B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 153/2017

Nomeia EMILY MARIA DE ANDRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado EMILY MARIA DE ANDRADE,** portador(a) do RG: 12.733.405-6/SESP-PR e do CPF: 108.122.319-70, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74F0FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 157/2017

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** portador(a) do RG: 9.889.406-3/SESP-PR e do CPF: 074.853.199-81, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7% (sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Auxílio ao Produtor, da SEFAZ, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A47643F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 158/2017

Nomeia ANA PAULA HUF na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O memorando SESAU n.º 061/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ANA PAULA HUF,** matrícula n.º 985, para o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo CC3, da SESAU, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CA630EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 175/2017

Exonera a pedido ROSANE LUZIA DO PRADO COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 0170/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Professor, **ROSANE LUZIA DO PRADO COSTA,** matrícula nº 1876, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A57C79DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 176/2017

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor ADIR RIBAS MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 177.612.5786,
b) O protocolo 0306/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de MOTORISTA II, a servidora **ADIR RIBAS MACHADO,** matrícula nº 30, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95290CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 178/2017

Nomeia SIMONE MARIA NUNES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) A Lei Municipal n.º 948/2017;
b) Os decretos n.ºs 171 e 174/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) SIMONE MARIA NUNES,** portador(a) do RG: 4.528.457-3/PR e do CPF: 819.994.709-82, para o cargo de Coordenador Especial de Captação de Recursos e Projetos, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:942949B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 179/2017

Nomeia KELLY CRISTINA COMPARIM na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) A Lei Municipal n.º 948/2017;
b) Os decretos n.ºs 171 e 172/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) KELLY CRISTINA COMPARIM,** portador(a) do RG: 10.897.786-8/PR e do CPF: 080.726.659-01, para o cargo de Coordenador Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4ECE04D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 181/2017

Altera o artigo 1º do decreto nº 146/2013, dando-lhe nova redação, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o decreto n.º 146/2013.

D E C R E T A

Art.1º **Fica alterado** o artigo 1.º do decreto n.º 146/2013, dando-lhe nova redação:

QUANTIDADE	*SIMBOLOGIA*	*VALOR R$*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*
21	*FGE*	*1.500,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
45	*FG1*	*1.200,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
8	*FG2*	*1.000,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
20	*FG3*	*800,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
10	*FG4*	*600,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
10	*FG5*	*550,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
10	*FG6*	*400,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
45	*FG7*	*250,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*
10	*FGS1*	*500,00*	*SECRETARIAS DE UNIDADES ESCOLARES*
10	*FGSS*	*300,00*	*SECRETARIA DE SAÚDE*
5	*FGG*	*450,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*

Art.1º Ficam criadas as Funções Gratificadas, com quantidades e simbologias conforme segue:

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B61BDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 097/2017

Nomeia ADRIENNE CRISTINA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeada ADRIENNE CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG: 12.335.720-5/PR e do CPF: 060.165.449-81, para o cargo de Controladora Geral, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:657FFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 177/2017

Concede a Cessão Funcional, à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, do servidor Mauro Benthien Cavichiollo.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O artigo 2º da Lei 6999/1982;
b) A solicitação contida no Protocolo 0098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré o servidor **MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO**, matrícula n.º 15, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Institucional, no período de 16 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B05F7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2017
PROCESSO INTERNO Nº 019/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças destinadas a suprir as necessidades do ônibus placa ARL-0482.
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.545,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e IV, complementado pelo artigo XVII – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CASA DO DIESEL LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.000.452/0001-39

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F007E352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 022/2017
TIPO: MENOR PREÇO NO KM, POR ITINERÁRIO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço no Km, por itinerário, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 14/02/2017 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3EC72FC3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 011/2017-DP.

Súmula: - "Exonera funcionária efetiva, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Exonerar, à pedido, MARIANE DE MOURA GAINO, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.506.276-9, do cargo de Psicóloga, a partir do dia 31/01/2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5D7F45C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	2.000	Litros de Gasolina Comum.....	R$.....3,98	R$ 7.960,00
02	1.000	Litros de Álcool	R$.....3,04	R$ 3.040,00
03	60	Litros de Óleo Lubrificante Sintético para Motor 2.0 MPFI 8V.....	R$....32,50	R$ 1.950,00
04	15	Filtros de Óleo para Motor 2.0 MPFI 8V.....	R$....18,00	R$ 270,00
TOTAL				**R$ 13.220,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES é de R$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais).
O critério de julgamento será o menor preço por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2017.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:911682B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 14/02/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/01/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:65BF2519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08/2017 dispensa 02/2017.
Partes: Colombo Previdência e Divinobre Divisórias Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 3.967,55 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 01/02/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BEEB4931

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2017, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2017, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 01 de Fevereiro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:914B908D

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2017

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 101-C da Lei Municipal 960, de 02 de agosto de 2006 e do Art. 14 da Lei Municipal 1362/2014 de 06 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação da servidora **Sandra Mara Bontorin Ceccon, matrícula 100001, RG: 8.907.525-4/PR** para o cargo de Controladora Interna da Autarquia Colombo Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 31 de Janeiro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B74EDFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 116/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Valor: R$ 38.269,00 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3145252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014.

Partes: Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias LTDA.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.546,66 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/16, sob rubrica nº 16.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.107.
Data: 01 de Fevereiro de 2017
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação - Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:08985CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SANDRO JOSÉ CUSTÓDIO**, portador do RG: 4.775.163-2 e CPF: 680.255.309-06 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA, na Rua Elias Kubis S/N, Bairro Roça Grande, promovendo a demolição da porção que se encontra construída sobre a rua. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/02/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 1 de fevereiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Paulo Luiz Koprik
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Pedro Ivo Zanetti
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4BC58895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017.

DISPENSA: Nº 007/2017.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: MARQUIMICA MARINGA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 82.452.012/0001-11.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário	3.3.90.30.11.00 - Ficha 516 (fonte 1000)

Vigência: 03 (MESES).

Colorado - PR, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:59831E54

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: MARQUIMICA MARINGA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 82.452.012/0001-11.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARQUIMICA MARINGA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 82.452.012/0001-11.**

Colorado-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D58B2CD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 005/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - FICHA 73 - 1000 - SERVIÇOS POSTAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2C78F487

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2017.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE COLORADO.
CONTRATADA: oi s.a.
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da fatura.
VALOR: R$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

02.004.04.131.0011.2.004	FICHA 34	3.3.90.39.58.00
05.001.04.122.0003.2.007	FICHA 73	3.3.90.39.58.00
08.001.12.361.0010.2.018	FICHA 196	3.3.90.39.58.00
08.002.12.365.0010.2.019	FICHA 221	3.3.90.39.58.00
08.005.27.812.0013.2.022	FICHA 253	3.3.90.39.58.00
08.006.13.392.0012.2.023	FICHA 265	3.3.90.39.58.00
09.001.10.301.0007.2.024	FICHA 284	3.3.90.39.58.00
10.001.08.244.0008.2.027	FICHA 348	3.3.90.39.58.00
10.002.08.243.0009.6.033	FICHA 405	3.3.90.39.58.00
11.001.15.122.0017.2.034	FICHA 414	3.3.90.39.58.00
12.002.06.182.0005.2.039	FICHA 496	3.3.90.39.58.00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 09 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:070EFE42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017.

DISPENSA: Nº 007/2017.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: MARQUIMICA MARINGA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 82.452.012/0001-11.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário	3.3.90.30.11.00 - Ficha 516 (fonte 1000)

Vigência: 03 (MESES).
Colorado - PR, 27 de Janeiro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E3489793

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 6M3 A 10M3 EMPRESTADO) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
VENCEDOR: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 12.645.220/0001-51.
VALOR: R$ 7.650,00 (SETE MIL SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 12.645.220/0001-51.**

Colorado-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Mun. de Saúde

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3900DCE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

DISPENSA: Nº 008/2017.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 6M3 A 10M3 EMPRESTADO) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 12.645.220/0001-51.
VALOR: R$ 7.650,00 (SETE MIL SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2024 - Desenvolver as atividades de atenção à saúde	Material de Consumo 3.3.90.30.00	REDUZIDO 277 - (FONTE 01303)

Vigência: 12 (MESES).

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Mun. de Saúde

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:42922C96

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 001/2017, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:29DE5CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária para os Impostos, Taxas e Contribuições e correção da URM - Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA
Art. 1º. Para os Impostos, Taxas e Contribuições do Município de Contenda será acrescentado a seu valor, a título de reposição inflacionária, o montante de **6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento)** relativo à correção do último ano.
Art. 2º. O índice é baseado na variação da inflação no exercício de 2016 apontada pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 3º. Corrigir o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para **R$ 3,01 (três reais e um centavo).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:391B13B3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigor,

RESOLVE

ART. 1º - Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio do Magistério Municipal para o ano letivo de 2017.

ART. 2º - Ficam designadas os servidores relacionados à seguir, para compor a comissão Examinadora dos Requerimentos para a remoção, sendo:

ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR	RG: 4.372.657-9
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	RG: 8.406.914-0
CLAUDIA INÊS BOÇOEN	RG: 7.389.129-9
ADRIANA KUSMA DE SOUZA	RG: 5.170.266-2
ADRIANA MENDES RAUTH	RG: 6.560.350-0
ELAINE P. BAZIA	RG: 7.564.159-1
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	RG: 7.346.979-1

ART. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2F4BA1C8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a funcionária CLEUSA SILVA DE SOUZA, portadora do RG nº 6.753.427-1 PR, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zeneide** a partir de 16.01.2017.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 24 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0783F4F8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2017, ficando composta a partir de 10 de JANEIRO de 2017 da seguinte forma:

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA – CPF nº 057.920.319-08 – Presidente
PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Membro
PATRÍCIA FIATKOSKI BOSI – CPF nº 037.280.559-05 – Membro
ANA ELISA GORI CAMARGO – CPF nº 065.390.559-94 - Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
CARLOS REIS - CPF nº 253.638.089-00 – Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de 10.01.2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2017.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D8009AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2017

PORTARIA N° 005/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Wiliam Scheffer portador da C.I.R.G nº 10.754.783-5 SSP-PR e sobre registro da OAB-62975, do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 01/02/2017, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FC34D1DC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

EXTRATO PROCESSO N.º 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: PERFEC INFORMÁTICA LTDA - ME,

Objeto: Aquisição de 03 unidades de TOKEN USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 001/2017;

Cobertura Orçamentária:
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 149.143,00

Valor: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Nota de Empenho: nº 1/17, de 13/01/2017;

Autorização: em 12/01/2017, por Marilza Nunes Lopes;

Ratificação: em 12/01/2017, por Marilza Nunes Lopes.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D422291C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

EXTRATO PROCESSO N.º 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA - ME,

Objeto: Aquisição de 09 unidades de placas de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores empossados.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 002/2017;

Cobertura Orçamentária:
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 149.143,00

Valor: R$ 1665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

Nota de Empenho: nº 2/17, de 13/01/2017;

Autorização: em 12/01/2017, por Marilza Nunes Lopes;
Ratificação: em 12/01/2017, por Marilza Nunes Lopes.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:91853B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no artigo 28, III, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Devido ao Feriado Municipal da Padroeira, dia 02/02 (quinta-feira), no dia 03/02 (sexta-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:66C49128

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.294,04 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR., no período de 01 a 03 de fevereiro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0DCAD069

GABINETE
PORTARIA N°. 146/2.017

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a relevância da realização de um eficaz aproveitamento das competências pessoais dos servidores, por meio da melhor adequação das características individuais e do perfil profissional às necessidades das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a lotação e a movimentação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando estabelecer procedimentos homogêneos e otimizar a rotina Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. A lotação e a movimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal de Goioerê/PR obedecerão ao que estabelece esta Portaria.
Parágrafo único. A lotação dar-se-á por Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Administração dirigido à Secretaria onde o servidor exercerá suas atividades.
Art. 2º. Para efeitos desta Portaria considerar-se-á:
I – lotação: é a unidade na qual o servidor desenvolve suas atividades, quando da entrada em exercício no cargo para o qual foi nomeado e, nos casos de lotação provisória e retorno de cessão, quando de sua apresentação ao Executivo Municipal;
II – relotação: é a mudança de lotação do servidor de uma Secretaria para outra, constante na Estrutura Administrativa do Executivo;
III – movimentação interna: é a mudança de lotação do servidor de um departamento para outro, dentro da mesma Secretaria, constante na Estrutura Administrativa do Executivo;
Art. 3º. A relotação e a movimentação interna poderão acontecer:
I – a pedido da Secretaria interessada em receber o servidor;
II – a pedido do servidor;
III – por iniciativa da Secretaria de exercício do servidor;
IV – por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, visando suprir necessidade emergencial de lotação, por carência de servidores, ou necessidade de pessoal com perfil específico em determinada área do Executivo Municipal.
§ 1º Sempre que a relotação ou a movimentação interna decorrerem de iniciativa da Secretaria de exercício do servidor, a chefia imediata deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, as razões motivadoras da movimentação interna.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração poderá realizar entrevistas com os envolvidos, quando necessário, a fim de obter dados que melhor subsidiem a definição de nova lotação.
Art. 4º. As solicitações de relotação ou movimentação interna serão atendidas segundo a necessidade do serviço e o interesse da Administração e deverão ser previamente formalizadas perante a Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º Os Secretários Municipais que tiverem interesse na relotação de servidores deverão formalizar o procedimento por meio do formulário, o qual deverá conter o parecer da Secretaria de lotação atual e da lotação proposta, bem com todas as informações para os ajustes nos sistemas utilizados pelo Executivo Municipal.
§ 2º Os Secretários Municipais que tiverem interesse na movimentação interna de servidores deverão formalizar o procedimento por meio de formulário constante do Anexo I, dispensada a emissão de parecer, devendo, entretanto, comunicar todas as informações necessárias para os ajustes nos sistemas utilizados pelo Executivo Municipal.
Art. 5º. Os servidores interessados em solicitar relotação ou movimentação interna deverão preencher o formulário, que será encaminhado pela chefia imediata de sua lotação atual à Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. A relotação ou a movimentação interna somente ocorrerão após finalizado o procedimento, salvo se a Secretaria de

lotação do atual colocar o servidor à disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º. A lotação, relotação e a movimentação interna estão condicionadas à correlação entre as atribuições do cargo efetivo do servidor e as atividades a serem desenvolvidas na Secretaria de destino.
Art. 7º. As relotações de servidores, após análise e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Administração, serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, fazendo-se constar a data a lotação, Secretaria de origem e de destino.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Administração a comunicação às respectivas Secretarias, da efetivação da lotação e da movimentação interna do servidor.
Art. 8º. O servidor efetivo dispensado de função gratificada ou exonerado de cargo em comissão ou confiança, caso o Secretário não possua interesse na sua permanência na respectiva lotação, deve apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da dispensa ou exoneração, para ser lotado em outra Secretaria Municipal.
Art. 9º. As disposições constantes desta Portaria aplicar-se-ão à lotação, relotação e a movimentação interna de estagiários, no âmbito do Executivo Municipal.
Art. 10. Serão consideradas anuláveis a lotação e a movimentação interna que violarem as disposições constantes da presente norma.
Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração e Procurador Geral do Município.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2017.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8E393FDD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.456/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.063-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/URB'S	
4.4.90.52.418-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1361	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:98F32FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Av. Paranavaí, nº 3.085, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-130, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2014, referente à Tomada de Preços nº 011/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigênciado contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 230) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.0507

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C88ABB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/17
CONTRATADO: LIMA & MERISSE LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO de Centrais de PABX, das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e demais Secretarias, para o mês de Fevereiro de 2017.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E306276B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B5DEA5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.541/0001-51, representada pelo Senhor ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 035/2016 referente ao Pregão nº 029/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 100 - REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - 1ª VIA SULFITE 56 GR - 2ª VIA JORNAL 48 GR - 14,5 X 11 CM - BL C/ 50 JG - ou seja, 25 blocos, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 154) 06.003.004.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1858CF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/17
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPONICA DE GOIOERÊ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para LOCAÇÃO de espaço físico, para sediar o evento de abertura da Semana Pedagógica que acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2017, para funcionários da Área de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/02/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C6122653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO portadora do RG. nº. 10.437.752-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1207FE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEI
Artigo 1º - A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI portadora do RG. nº. 4.108.428-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Crédito Social, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo-Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6440103B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E52FD5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:913029AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8656EC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.455/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Fevereiro de 2017 a senhora MARIA ILZA DE OLIVEIRA portadora do RG. nº. 3.928.506-1 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 08-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 28, Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Publico Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:956BE586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.457/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 01 de Fevereiro de 2017, a senhora CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES portadora do RG. nº. 12.632.551-7 SSP/PR., do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 07-07-2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V e Art. 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D996C626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob on° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, âmbito Municipal, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO S/N, na Cidade de GOIOXIM - PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 01.607.629/0001-67, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:02ACDE7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2016, Referente ao Pregão Presencial nº. 072/2015. **Contratada: AUTO POSTO CECCHIN LTDA CNPJ n.º 03.339.593/0001-03. Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato, por mais 28 (vinte e oito) dias até a data de 28/02/2017. Objeto: ***Combustível para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I do edital.***

Gioxim, 25 de Janeiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1C9A617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017

Processo Administrativo nº 006/2017
Modalidade: Dispensa 01/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **SCHLLEMER & CIA LTDA**
CNPJ: 06.065.324/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico de sistema de alarme instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 31 de janeiro de 2017.
Valor total: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.77.9900 Vigilância Demais Setores da Administração(Sub-grupo)
Foro: Guaíra /Pr.
Guaíra/PR,31 de janeiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:155C2195

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E03F7ADD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais comunica as empresas licitantes que embasada no Parecer Jurídico, conforme anexado ao processo licitatório abre prazo de 05 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para que a empresa NELSON PEREIRA DE SALES – EPP; apresente a regularização do documento item 9.6.3, do edital.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2016.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:61E93130

PROJUR
DECRETO Nº 081/2017 DATA: 01.02.2017

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, em razão das solicitações registradas em memorandos especificados na 4ª coluna da tabela deste artigo.

EMPENHO Nº	FORNECEDOR	VALOR R$	MEMORANDO Nº
14085/2016	CANDIDO CRISTOVÃO FUNCK DAMASCENO	43,00	2014003586
11797/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	1.200,00	-
10745/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	10.000,00	-
10747/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	3.000,00	-
10748/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	500,00	-
10528/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	500,00	-
10749/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	330,90	-
12659/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	21,06	-
10743/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	3.115,98	-
10522/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	9.806,57	-
14046/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	3.008,92	-
11795/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	3.912,72	-
10523/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	7.174,88	-
10524/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	4.676,17	-
10746/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	12.305,37	-
10525/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	6.551,43	-
10372/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	1.027,23	-
10526/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	425,46	-
11799/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	98,75	-
10527/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	102,44	-
11798/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	836,23	-
10529/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	231,82	-
10750/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	128,54	-
10742/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	7.569,90	-
10520/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	5.125,83	-
14060/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	493,68	-
14826/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO PR SANEPAR	2.014,86	-
211/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO SANEPAR	5,00	-
10517/2016	COMPANHIA DE SANEAMENTO SANEPAR	1.153,73	-
6727/2015	CONSTRUIRA – CONST. GUAIRA LTDA	3.760,13	2012004802
11540/2016	CONSTRUIRA – CONST. GUAIRA LTDA	3.008,64	2012004802
10537/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	3.017,51	-
10767/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	14.186,84	-
10768/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	208,49	-
10905/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	20.000,00	-
10540/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	3.362,69	-
10766/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	45.244,95	-
10539/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.890,96	-
10538/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.073,46	-
11808/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.840,56	-
12739/2016	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	5.372,93	-
3372/2016	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.694,78	-
1603/2016	GRANDO & GROFF LTDA	280,11	2017000697
1479/2016	GRANDO & GROFF LTDA	782,85	2017000697
1481/2016	GRANDO & GROFF LTDA	977,74	2017000697
8297/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.005,51	2017000697
11645/2016	GRANDO & GROFF LTDA	745,45	2017000697
7364/2016	GRANDO & GROFF LTDA	629,94	2017000697
1491/2016	GRANDO & GROFF LTDA	590,12	2017000697
8312/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.077,59	2017000697
11818/2016	GRANDO & GROFF LTDA	351,88	2017000697

10274/2016	GRANDO & GROFF LTDA	424,94	2017000697
12675/2016	GRANDO & GROFF LTDA	250,53	2017000697
12631/2016	GRANDO & GROFF LTDA	9.204,27	2017000697
5842/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.456,68	2017000697
9149/2016	GRANDO & GROFF LTDA	253,10	2017000697
10563/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.979,88	2017000697
6555/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.661,33	2017000697
1616/2016	GRANDO & GROFF LTDA	72,87	2017000697
1744/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.270,73	2017000697
1570/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.805,88	2017000697
9747/2016	GRANDO & GROFF LTDA	658,51	2017000697
1775/2016	GRANDO & GROFF LTDA	342,86	2017000697
1503/2016	GRANDO & GROFF LTDA	4.416,94	2017000697
14696/2016	GRANDO & GROFF LTDA	3.879,91	2017000697
1549/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.035,41	2017000697
14697/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.051,43	2017000697
1471/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.646,16	2017000697
1472/2016	GRANDO & GROFF LTDA	4.405,97	2017000697
1598/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.298,69	2017000697
1602/2016	GRANDO & GROFF LTDA	4.176,05	2017000697
12521/2016	GRANDO & GROFF LTDA	5.268,97	2017000697
1618/2016	GRANDO & GROFF LTDA	3.090,28	2017000697
12786/2016	GRANDO & GROFF LTDA	335,95	2017000697
1686/2016	GRANDO & GROFF LTDA	3.518,43	2017000697
1582/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.256,03	2017000697
1588/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.619,90	2017000697
1745/2016	GRANDO & GROFF LTDA	3.878,73	2017000697
1610/2016	GRANDO & GROFF LTDA	7.696,10	2017000697
5999/2016	GRANDO & GROFF LTDA	234,00	2017000697
1504/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.881,78	2017000697
1506/2016	GRANDO & GROFF LTDA	860,69	2017000697
1550/2016	GRANDO & GROFF LTDA	3.690,00	2017000697
14039/2016	GRANDO & GROFF LTDA	120,00	2017000697
14040/2016	GRANDO & GROFF LTDA	1.532,44	2017000697
8552/2016	GRANDO & GROFF LTDA	600,00	2017000697
9749/2016	GRANDO & GROFF LTDA	2.919,40	2017000697
11783/2016	GRANDO & GROFF LTDA	119,60	2017000697
14766/2016	ODAIR JOSÉ LIMA	29,00	2014002993
10512/2016	OI S. A.	1.400,19	-
10503/2016	OI S.A.	474,22	-
10514/2016	OI S.A.	7.984,86	-
10741/2016	OI S.A.	972,70	-
14058/2016	OI S.A.	50,85	-
10515/2016	OI S.A.	1.200,00	-
10509/2016	OI S.A.	4.810,98	-
11816/2016	OI S.A.	459,10	-
10513/2016	OI S.A.	1.597,09	-
11813/2016	OI S.A.	850,17	-
8908/2015	OLIVEIRA & MERÇON LTDA - ME	5.490,00	-
1354/2015	SIRLENE AS SILVA PEDRAS DOS SANTOS	399,52	-
3886/2015	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	48.733,98	2017000722
3887/2015	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	26.241,38	2017000722
3888/2015	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9.065,40	2017000722
3911/2015	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	4.881,36	2017000722
10951/2015	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	2.549,16	2017000722
11352/2015	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	4.734,03	2017000722
12500/2015	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	2.986,39	2017000722
12501/2015	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	713,28	2017000722
12502/2015	TAPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	18.992,37	2017000722
12503/2015	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	79.167,88	2017000722
13655/20415	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	8.884,47	2017000722
14009/2015	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	188.340,00	2017000722
1505/2016	GRANDO & GROFF LTDA	4,87	2017000722
1551/2016	GRANDO & GROFF LTDA	11,38	2017000722
2893/2016	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	33.477,00	2017000722
Total R$		**753.879,67**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A13CCB40

PROJUR
DECRETO Nº 082/2017 DATA: 01.02.2017

Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando a necessidade de racionalizar o serviço do gestor do Município, e ainda, considerando os termos do inciso V do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.191/2001;

Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 6,58%, apurado no período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016;
Considerando o memorando sob o nº 2017000545,

DECRETA:

Art. 1º A anuência descrita na alínea "a" do Inciso I do Artigo 61, da Lei 1.246/2003, passa do Prefeito Municipal para o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Ficam reajustados os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2017, aplicando-se o índice INPC de 6,58% apurado no período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, de que trata o artigo 62 da Lei Municipal 1.246/2003, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir:

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários (CC1) Diretores (CC2) Coordenadores (CC2)*	*Demais Servidores*
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R$ 767,00	R$ 614,00	R$ 384,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R$ 575,00	R$ 461,00	R$ 288,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R$ 384,00	R$ 307,00	R$ 193,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	R$ 307,00	R$ 247,00	R$ 154,00

***Art. 4º** Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia, de que trata o artigo 62-A da Lei Municipal 1.246/2003, serão remunerados conforme tabela a seguir:*

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários (CC1) Diretores (CC2) Coordenadores (CC2)*	*Demais Servidores*
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R$ 117,00	R$ 103,00	R$ 77,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R$ 66,00	R$ 59,00	R$ 46,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	R$ 66,00	R$ 59,00	R$ 46,00

Art. 5º *Para fins de comprovação de gastos com hospedagem, alimentação e/ou transporte urbano, de que trata o inciso III do artigo 62-F da Lei 1.246/2003, entende-se como documento contabilmente admitido e idôneo a Nota Fiscal ao Consumidor.*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A419132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Nomear o Senhor **SELMO ROSA DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.016.493-2/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54653E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JOSÉ LUNARDI FIGUEIREDO MEI

CNPJ Nº: 20.260.405/0001-76
ITEM: 01
LINHA Nº: 16
VALOR TOTAL: R$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1682

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CNPJ Nº: 03.580.514/0001-51
ITEM: 02-04
LINHA Nº: 22-31
VALOR TOTAL: R$ 57.036,00 (cinqüenta e sete mil e trinta e seis reais).
CONTRATO Nº: 1683

Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO MEI

CNPJ Nº: 10.876.717/0001-55
ITEM: 03
LINHA Nº: 30
VALOR TOTAL: R$ 26.657,10 vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e sete reais dez centavos).
CONTRATO Nº: 1684

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112017.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 12 Meses.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 01.02.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7BFE15DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SANSÃO PIANO MEI

CNPJ Nº: 13.223.435/0001-47
ITEM: 05
LINHA Nº: 39
VALOR TOTAL: R$ 21.804,00 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais).
CONTRATO Nº: 1685

Contratado: ELITON SOARES DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 26.802.787/0001-07
ITEM: 06
LINHA Nº: 41
VALOR TOTAL: R$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais).
CONTRATO Nº: 1686

Contratado: RUI DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 12.963.363/0001-01
ITEM: 07
LINHA Nº: 47
VALOR TOTAL: R$ 26.646,60 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais)
CONTRATO Nº: 1687

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112017.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 12 Meses.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30B1DEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, de diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 15/02/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 180.269,70 (Cento e oitenta mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 01 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8C84AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 026/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31/01/2017, o Senhor EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob nº 5.267628-2 SSP/PR e CPF sob nº 742.396.199-04, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C9F9A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/02/2017, o Senhor Paulo Cezar Dias, inscrito no Registro Geral sob nº. 9.900.939-0 SSP/PR e CPF sob nº. 070.037.829-44, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A98D2647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/02/2017, a Senhora TATIANE FELICIANO DOS SANTOS inscrita no Registro Geral sob nº. 14.425.863-0 SSP/PR e CPF sob nº. 022.069.111-83, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C87C7312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 029/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/02/2017, a Senhor AMARILDO DIAS FERREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.66.14.45-5 SSP/PR e CPF sob nº. 653.930.829-91 para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, SÍMBOLO CC1, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C14957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 030/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/02/2017, o Senhor JORGE MARCOS AURÉLIO BIAVATI, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.20.34.18-5 SSP/PR e CPF sob nº. 580.826.389-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A556722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 01/02/2017 a 02/03/2017.

SERVIDOR	CARGO
MILTON RIBEIRO	GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS
JOÃO EDSON ALMERAO	MOTORISTA
APARECIDO BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
MARLENE FERNANDES FARIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM
CLEVERSON SASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IRACI DO AMARAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
JUVENIL LOPES MAGALHÃES	MOTORISTA
JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA INÊS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLA
CARLOS SILVIO SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
ODAIR JOSÉ FORMAGIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D25A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o Fundo de Saúde do Município de Iguatu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 08.962.000/0001-84, com sede à Avenida Centenário, nº 500, centro, nesta cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 SSP/PR e CPF nº 333.437.561-72, residente e domiciliado em Iguatu/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em

quatro parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze (12) meses, a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iguatu, 24 de janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C648309D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IPORA, ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública,
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IPORA, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.791.225/0001-27, com sede à Avenida Silvino Izdor Eidt, 871, nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente apontado sob o número 9561 e registrado sob número 295 do livro A-2 em data 04 julho de 2003, do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***um*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:993F72E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr.
.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 009/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.

CONTRATADA: P.H.POLIS & BICUDO LTDA - ME
Paulo Henrique Polis /Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD787040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 010/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA9AF587

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2016-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr..

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E8160E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2016-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr..

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 28/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 20 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50BF240A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2013-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.557.226/0001-98, representada pelo Sr.**Edno Mitsuo Kami**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014, decorrente da Tomada de Preços nº001/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que fica prorrogado até 17/10/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do referido contrato, fixando novo prazo de vigência do contrato, que passa a ser até 17/10/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 21 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4FC201FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015-PMI,
AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F CONSTRUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Londrina n°. 4.265, Zona II, CEP 87.502-250 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **FABRICIO STECCA CIONI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.117.980-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na Rua Camboriu n°. 2.621, Jardim Birigui, CEP 87.505-130 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015, decorrente da Tomada de Preços nº016/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada: Gaf Construtora Ltda
Contratada
FABRICIO STECCA CIONI
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E8189D8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 07.477.430/0001-48, sito na Avenida Rio G. do Norte, nº 1010, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87701-020, denominada **CONTRATADA**, Representada pelo Sr. **José Maria Fernandes** Portador do RG n° 3.389.939-4 SSP/PR E CPF n° 837.684.409-15. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2013, decorrente da Tomada de Preço 007/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 01/05/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR,08 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Construtora Monte Cristo LTDA
JOSÉ MARIA FERNANDES
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0862C4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº.060/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. – ME.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.J.S. BICUDO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.882.492/0001-06, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia PR-323, Lote Rural, 358-A, Zona 11 A, no Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Alexandre José da Silva Bicudo**, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, 278, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do RG nº 34.565.008-06/SSP-SP e CPF 334.649.268-00.Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
A.J.S.Bicudo & Cia LTDA. - ME
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BICUDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC07F24B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa V. A. VENATO - ME, com sede a Avenida ROTARY, Jardim dos Príncipes, n° 3415, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-370, Inscrita no CNPJ nº. 07.332.370/0001-75. Representada pelo Sr. Valdecir Aparecido Fenato, residente e domiciliado a Rua Ceara n° 5374, Zona II, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-050, portador do RG nº 3.849-692-7/SSP/PR e CPF 517.458.959-49.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2014, decorrente do Pregão nº. 034/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 23/12/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
V. A. Fenato - Me.
Representante:
VALDECIR APARECIDO FENATO

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CA83CBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA ME**, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, com sede na Rua Projetada A, nº1646, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2014, decorrente da Tomada de Preço 011/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/12/2016, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,23 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez Ltda Me
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E5132CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:49DFF2C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA**

DA FAMILIA a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3205A493

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.024/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA MENDES ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 336/2017, datado de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2017 a servidora **BRUNA MENDES ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.017-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 094.958.129-17, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO - II**, nomeada através da Portaria nº. 364/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D4EE1719

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica;*

c) *parecer Jurídico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30E49F50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSE CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AEB90AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2ADAA92F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.028/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2017, por um período de 1 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3777EC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.029/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2017, por um período de 1 ½ (um e meio) dia e meio, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5FACFE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 006/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1/2 (meia)	R$ 200,00	06/02/2017	Santo Ant. da Platina – PR	Reunião no Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A9120DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora SUELI ROMANINI, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2017, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR e também pela alimentação de dados e prestação de contas da Merenda Escolar no FNDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0A5DB14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3976/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Daniele Marques de Menezes, portadora do RG. nº 6.914.985-5, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, em caráter eventual, enquanto durar os 30 dias de férias do Conselheiro Tutelar Senhor Ivaldo Sousa Porto Filho, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B8863BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3977/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial dia 01 de Fevereiro neste Município em homenagem póstuma a senhora Anna Maria Porto, esposa do servidor *"In Memoriam"* José de Souza Porto.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63D1599E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informo que a candidata THAIS MARIELY GODOI, brasileira, portadora do RG. nº 10.276.616-4 e inscrita no CPF sob nº 077.830.479-55, residente e domiciliada a Rua Alberto Faria Cardoso, nº 381, Bairro Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, conforme Inscrição nº 122 foi convocada para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a partir do dia 24 de Janeiro de 2017 através do Edital de Convocação para assumir o cargo público de Agente de Combate às Endemias publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/01/2017 – ed. 1177, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO, realizado pelo Edital nº 001/2016 de 24 de março de 2016.
No entanto, a referida candidata, não compareceu a este Departamento, e conforme consta no Edital n. 001/2011 – item 2.5. letra q, destarte, a candidata THAIS MARIELY GODOI, está automaticamente eliminada do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO, prevalecendo o próximo da relação de aprovados.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Itambaracá/PR, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIENE JUSSIANI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:33331EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA*:* "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando*o falecimento do honroso empresário e politico HORACI SANTOS FILHO (um dos sócios da Multi Loja), que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de ITAPERUÇU, como empresário, assim como, exercera plenamente a cidadania como atuante nos meandros políticos e eleitorais no âmbito local e estadual;*

Considerando *a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento da cidade. O homem que mesmo na iniciativa privada HORACI SANTOS FILHO, sempre lembrado com o um dos empreendedores DA REGIÃO METROPOLITANA NORTE, deixou como exemplo e modelo de digno cidadão.*

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Itaperuçu, pela morte do Descrito e Digno empresário, a partir do dia 31 de janeiro de 2017 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 31 de janeiro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4441EE35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os professores da Rede Pública Municipal, (concursados) , interessados em efetuar **PRORROGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (2º período) por mais 20h (vinte horas) semanais,** que se encontram abertas as INSCRIÇÕES para TODOS os interessados, mediante a obediência aos seguintes critérios:

A concessão de Jornada Suplementar seguirá aos casos previstos na Lei 373/2010, sempre por tempo determinado, vinculado a um período de ano letivo não conferindo direito de incorporação do valor recebido aos seus vencimentos.

As concessões de Jornada Suplementar que tratam os parágrafos do artigo 21 da Lei 373/2010

Da reassunção do Titular ao Cargo;
Do início do Período de Férias Escolares nos meses de dezembro e janeiro;
Do não cumprimento pelo profissional do Magistério Público Municipal das atribuições de suas funções, descritas nos parágrafos do artigo 13 da Lei 373/2010.

Os procedimentos para concessão de Jornada Suplementar de que tratam os artigos 19 e 21 da Lei 373/2010 serão:

A concessão de Jornada Suplementar poderá ser concedida a qualquer momento desde que haja: vacância de cargo; atendimento a situação especial de interesse público; ou a título de precaridade.

Os profissionais do Magistério Público Municipal interessados devem no ato de sua inscrição indicar o período (matutino /vespertino) para o qual tem interesse na concessão da Jornada Suplementar.
Os professores efetivos serão selecionados, por necessidades de cada Escola, priveligiando-se a lotação de cada professor por ordem de antiguidade.
Havendo vagas em aberto poderão os professores de outra Escola serem convocados para prestar serviço em Unidade Escolar diversa de sua lotação.
Decorrido o período de inscrições a Secretaria Municipal de Educação deve editar a lista de classificação dos professores aptos à concessão de Jornada Suplementar, separados por período (matutino/vespertino);
A concessão de Jornada Suplementar se fará de acordo com a demanda existente e as justificativas pertinentes a cada caso, que devem ser apresentados ao Conselho de Acompanhamento e controle social do FUNDEB de Itaperuçu;
A concessão de Jornada Suplementar deve ser publicada através de ato do Executivo Municipal no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

A classificação dos professores inscritos, para concessão de Jornada Suplementar conforme descrito no item anterior dar-se-á de acordo com os seguintes critérios por período:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Magistério)	**2 pontos**
Formação Acadêmica (Nível Superior)	**3 pontos**
Formação Acadêmica (Pós Graduação)	**4 pontos**
Tempo de Atuação no Magistério (0 a 5 anos)	**2 pontos**
Tempo de Atuação no Magistério (5 anos ou mais)	**3 pontos**
Assiduidade (será considerado o professor que tiver obtido menor número de faltas no ano de 2016) (de 0 (zero) a 3 (três) faltas sem atestado médico)	**3 pontos**
Assiduidade (será considerado o professor que tiver obtido menor número de faltas no ano de 2016) (acima de 3 (três) faltas sem atestado médico)	**Não pontua**

Este Edital de convocação deverá ser divulgado até 10 dias antes do início de período letivo.

O período de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis a partir de **02/02/2017 a 08/02/2017.**

Poderão participar do processo de concessão de Jornada Suplementar, os Profissionais do Magistério Público Municipal que possuam apenas 20 (vinte) horas semanais.

Quando do surgimento de cargas suplementares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos docentes.

Os docentes inscritos que no momento de convocação não demonstrem interesse pela vaga, deverão assinar termo de renúncia, perdendo direito de concorrer a vagas de Jornada Suplementar por um semestre.
O profissional deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da Jornada Suplementar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação.
A não inscrição do profissional conforme especificado neste edital de convocação, não lhe dará direito a interpor qualquer forma de recurso ou de concorrer à concessão de Jornada Suplementar no referido semestre escolar.

O fim da concessão da Jornada Suplementar por tempo determinado, que não coincidir com o final do ano letivo deverá ser comunicada por ofício da Secretária Municipal de Educação que será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e pelo plenário do Conselho do FUNDEB.

Documentos necessários;
Cópia do RG;
Cópia CPF;
Cópia do Certificado de Escolarização.

Itaperuçu, 31 de Janeiro de 2017

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:67544FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016 DA LICITAÇÃO 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 138/2016
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº050/2016
Pregão Presencial Nº 046/2016
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Bio Residuos Transportes Ltda.
Aditivo: 10 dias.
Vigência original: 14.07.2016 a 30.01.2017
Vigência aditivada: 14.07.2016 a 09.02.2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Douglas Fernandes Colino - Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-Contratante
Bio Resíduos Transportes Ltda.- Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:07CB7AA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação nº091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA:A. de Oliveira Comercial – Me
Aditivo: 60 dias.
Vigência original:28.09.2016 a 30.01.2017
Vigência aditivada: 28.09.2016 a 31.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71147EE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
Lei 8.666/93.
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da assistência social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Valor mensal: R$ 841,64;
Valor global anterior: R$ 53.624,65.
Aditivo de Valor: R$ 10.099,68.
Valor global com aditivo: R$ 63.724,33.
ADITIVO: 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.07.2015 a 30.01.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 27.07.2015 a 30.01.2018
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A72E5889

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
Lei 8.666/93.
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Valor mensal : R$ 1.683,29.
Valor global anterior: R$ 63.724,33.
Aditivo de Valor: R$ 20.199,48.
Valor global com aditivo: R$ 83.923,81.
ADITIVO: 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.07.2015 a 30.01.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 27.07.2015 a 30.01.2018
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017
Douglas Fernandes Colino – Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9679B0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sêmen Bovino, bainhas e luvas para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
Sessão de julgamento: 15/02/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:32A91A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO N° 025/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 31 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:951EFE1E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 088/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 01/02/2017, a Portaria nº. 088/2017, código identificador: 31E89CE4

Onde se lê: **DEMITIR** a Sra. **HELOISA DE CAIRES ANDRADE,** contratada por tempo determinado, portadora do RG. nº. 10.508.135-9 SSP/PR., ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/02/2016.

Leia-se: **DEMITIR** a Sra. **HELOISA DE CAIRES ANDRADE,** contratada por tempo determinado, portadora do RG. nº. 10.508.135-9 SSP/PR., ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de **01/02/2017**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:825949F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** do **PROGRAMA PASSE LIVRE/2017,** que concede auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular**,** composta pelos servidores desta municipalidade abaixo relacionados:

ANA FLÁVIA CANTARIN LARA
NELSON MANOEL DE ALMEIDA
VANDA FERREIRA DAMASCENO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE6B3118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2017

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Joelma Aparecida Pinto Polato.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe 1, 10 dias de férias regulamentares, de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, relativas ao período de 01/09/2015 a 31/07/2016. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E968008

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 18/2017

Súmula: Nomeia o senhor Claudio José Pires Bastos, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor Claudio José Pires Bastos, portador do RG nº 1.914.929-3-PR CPF nº 355.718.969-49, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B98915

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 144, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2017 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A94ADC06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos
4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, Exercício 2016;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro a Dezembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 31/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
Secretária do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E62C9467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 847/2017 de 19/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 479
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/01/2017 a 23/04/2017, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2012 a 20/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/04/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069E9604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F9B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB28C089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368863A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1668DABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICOLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$ 74.796,00 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5ED2512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 32.356,60 (Trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda – CNPJ nº 76.533.777/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de transporte de passageiros do Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades da população, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0BF910F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6CBF2B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/001-83, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia, em Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Sr. TEÓFILO BOIKO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, DOENTES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R$ 32 356,60 (Trinta e dois Mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AABAA114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.192.700/0001-86 Rua Ângelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, Palmital Paraná - neste ato representado por Sandra Mara Dubena portador do RG 7.149.633-3, com supracitado endereço.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG,A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

DATA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA 31/12/2017

VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:241E73B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001, Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro de Palmital Paraná - neste ato representado por VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.836.247-9/SSP/PR, e CPF/MF sob o nº. 060.789.019-31, com supracitado endereço.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA 31/12/2017

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4ECA98D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A e E TAMBÉM COLETA DOS RESÍDUOS DO GRUPO B POR QUILO COLETADO.

DATA DE ABERTURA: 15 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item.
O VALOR MAXIMO R$ 38.142,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30B40590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2017
Procedimento Licitatório nº. 011/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 645.281.38 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DBD865C9

MARIA ZILDA LOPES SANTOS
DECRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 08/2017

SUMULA: Composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE do Município de Laranjal, e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica formado o Comitê Municipal do programa família Paranaense do Município de Laranjal - Pr.

Representante da Secretaria de Assistência Social
Maria Lindacir Cordeiro
RG Nº3. 235364-9

Representante da Secretaria de Educação
Antonio Sergio da Silva
RG Nº 5.239933-5

Representante da secretaria da saúde
Tatiane Cristina Brey
RG Nº 9.488096-3

Representante da Secretaria de Agricultura
Jesse de matos
RG Nº 9.515597-9

Representante da Secretaria do Esporte
Jeferson Colito Ramos
RG Nº 9.3130073
Art. Os serviços Prestados serão sem ônus ao Município e considerado a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos (31) trinta um dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:30EEA059

MARIA ZILDA LOPES SANTOS
DECRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2017

SUMULA: Composição do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE do Município de Laranjal, e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica formado o Comitê local do programa família Paranaense do Município de Laranjal - Pr.

Representante do Orgão Gestor
Flaviane dos Santos
RG Nº 7.952755-6
Representante do Órgão gestor da Assistência Social
Camila Mazzeti Dutra
RG Nº 7.166905-0
Representante da Assistencia Social CRAS
Samara Fernandes Rodrigues dos Santos
RG Nº 1.0128715-7
Representante Psicóloga CRAS
Marluce Cavassim
RG Nº 1.0131810-9
Representante enfermeira da saúde
Jovane Mendes
RG Nº 9.536217-6
Representante Pedagoga da Educação
Patrícia Reis Dutra
RG Nº 9.787848-0
Representante do CAD único do CRAS
Wagner José Fernandes Almeida
RG Nº 1.0112394-4
Representante da Secretaria da Agricultura
Jesse de Matos
RG Nº 9.515597-9

Art. Os serviços Prestados serão sem ônus ao Município e considerado a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos (31) trinta um dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6C5A3ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 05/2017

REQUERIMENTO Nº 05/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Reunião de orientação do Tribunal de Contas para os novos Gestores, Agenda na Assembleia Legislativa .**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 01/02/2017
Data Final: 02/02/2017

Laranjal, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:9BDBA422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2017-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Jornal Regional Extremo Noroeste do Paraná Ltda ME.

OBJETO: Publicidade na veiculação das matérias aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal, .

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pagamento mensal de acordo com os serviços a serem executados, com vigência do contrato até 31/12/2017.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Jornal Regional Extremo Noroeste do Paraná Ltda Me

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:37A3DA3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 14/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da solenidade de assinatura do repasse da Cota Extra de ICMS para os Municípios Paranaenses (Oficio Circular CEE/CC 003/17), a ser realizada no dia 16/01/2017, às 15:00h no Palácio Iguaçú.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C902C39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 18/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARCOS PARRA MENDONÇA **CPF/MF:** 790.539.479-49
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso de Rotinas Gerais com Módulo Compras e Licitações - Elotech dia 19/01/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro de 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51A64DA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 17/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso de Rotinas Gerais com Módulo Contabilidade - Elotech dia 18/01/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro de 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F353CBA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 30/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do evento realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná com o Tema: Início de Mandato Orientação aos Gestores no dia 01/02/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88C4E6BD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002.2017 - CONSELHO

Convocação de suplente para composição do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Suplente João Francisco Zangari para assumir o Conselho Tutelar, em virtude de licenças dos conselheiros titular.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 01 de fevereiro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0D9BE257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 001.2017

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2017 – PML/GAB:

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Curitiba – Paraná

Loanda, 31 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FB9AC4F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011.2017

DECRETO Nº. 011/2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2016,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2016	Dezembro	4940,78	0,14%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:77B79E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 18.030.457/0001-04.

DOMICILIO: Rua Manoel Vieira Garção, nº 10, Centro, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino para a Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A22CA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83.

DOMICILIO: Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidelis, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **90 (noventa) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E9B0B80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual sobre a bolsa estágio.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/02/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 02/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4A34E925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONVENIO 01/2017

EXTRATO DE CONVENIO 01/2017

***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINLVESKI.**
CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor: R$ 120.000,00
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2017
VIGÊNCIA: 01(Hum) ano.

Mallet, em 01.02.2017.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:714EC6A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 065 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 065/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no valor de R$ 107.036,60 (Cento e sete mil trinta e seis reais e sessenta centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	30.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E4FB622E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017

SÚMULA – Designa Cargo em Comissão – Diretor Depto Serviços Administrativos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O Servidor Municipal **SIDNEI PAULISTA**, lotado na Secretaria de Transportes no cargo de "Motorista Categoria C", inscrito no CPF/MF nº 060.595.149-79 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.718.120-9 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FDFBFE18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017

SÚMULA – Designa Cargo em Comissão – Diretor Depto de Obras.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O Servidor Municipal **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES**, lotado na Secretaria de Transportes no cargo de "Operador de máquina A", inscrito no CPF/MF nº 030.961.679-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.738.194-5 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPTO DE OBRAS.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de JANEIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:25010F74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2017

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS CONFORME LC Nº 147/2014

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, aquisição de material escolar para montagem de kits escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico

01 de fevereiro 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2BA1816C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **FABIA APARECIDA CAVALIERI FERRER**, ocupante do cargo efetivo de Escriturario I, para prestar serviços junto à secretaria da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, EstadoDo Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F69CED5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 625

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR I PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS, RG-12.505.567-2 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:88689779

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 626

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR I PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, ANGELA DE PAULA, RG-8.005.751-2 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E3E71E15

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 627

NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, KARINA VANESSA ALBANO, RG nº 10.786.467-9; CPF nº 050.804.669-60, para o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1CCC433A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 628

SÚMULA:- NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO PARA CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, AIRTON VIDA, RG-3.523.440-3 Pr., para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:06391205

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 629

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Inventário e Patrimônio para desenvolver os respectivos trabalhos até o dia 31 Dezembro de 2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRO KLOSOWSKI - Diretor Financeiro
JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA - Contador
ANGELA DE PAULA - Assessora Parlamentar

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A0B400CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 630

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

NOMEAR, os membros da Comissão de Recebimento de Bens, para desenvolver seus respectivos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN – Recepcionista
ANGELA DE PAULA – Assessora Parlamentar
MURIEL BORTOLAMEOTE – Auxiliar Administrativo

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7A80538A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 746/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA, Nº. 311, CENTRO, PALMEIRA/PR.
Dotação
18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS portadora do CNPJ: **34.028.316/0001-03** com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se

01 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo-IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E894EC25

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 746/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA, Nº. 311, CENTRO, PALMEIRA/PR.
Vencedor: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** portadora do CNPJ: **34.028.316/0001-03** com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da fatura mensal de utilização dos serviços de postagem.
Publique-se

01 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:142CAA36

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 746/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIDA, Nº. 311, CENTRO, PALMEIRA/PR. A abertura deu-se no dia 01 de fevereiro de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, n°311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** portadora do CNPJ: **34.028.316/0001-03** com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

01 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo-IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1A4C6E6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2017

Contrato nº 849/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: G. A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ: 18.236.979/0001-67.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, na quantidade de 400 (quatrocentas) horas técnicas, para desenvolver diagnóstico municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à administração tributária municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município de Palmeira, nos termos do processo administrativo nº 3785/2016, processo licitatório de Tomada de Preços nº 05/2016, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02).
Valor:O valor da presente contratação é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O pagamento será efetuado obedecendo o valor da proposta de preço do contratado, nos termos do contrato firmado, até o quinto dia após a data da emissão da nota fiscal, durante o período que perdurar o referido contrato.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.
Data da assinatura:01/02/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:96480DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em elaborar projetos de obras civis, montagem e instalações para a reforma da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira-PR, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 03/2016.

Empresa: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.834.165/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do Contrato originalmente firmado entre as partes fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento, até a data de 08 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40B1F83D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 137 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO

ATA 137
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30/11, ENVIADA ANTERIORMENTE POR EMAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE, ATRAVÉS DA CONCORDÂNCIA DOS CONSELHEIROS, APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2017. APRESENTA: FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE NOVEMBRO DE 2016: 240 APOSENTADORIAS - R$ 636.757,47 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), 57 PENSÕES - R$ 76.787,72 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), 01 SALÁRIO FAMÍLIA (APOSENTADO) R$ 29,16 (VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 297 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 713.545,19 (SETECENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS NOV / 2016, AUXÍLIO-DOENÇA (28) – R$ 61.056,18 (SESSENTA E UM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), AUXÍLIO-DOENÇA RESCISÃO (1) – R$ 3.206,95 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS

REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (4) – R$ 3.824,02 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) SALÁRIO FAMÍLIA (60) – R$ 2.403,33 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL R$ 70.490,48 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). O REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2016: REPASSE R$ 48.768,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) (17/11/16), EQUIVALE 1/12 AVOS, 11º REPASSE DE 2016 (RELATIVO A NOVEMBRO), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA OUTUBRO / 2016, PARTE PATRONAL R$ 304.613,17 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 15.630,73 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 11.381,77 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.321,37 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 29.333,87 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA OUTUBRO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 275.279,30 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) (11/11/16), PARTE SERVIDOR – R$ 218.147,07 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) (11/11/16) SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 493.426,37 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA OUTUBRO / 2016, RETROATIVO – PARTE ENTE: BASE CÁLCULO R$ 35.222,36 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) , PARTE PATRONAL – R$ 5.410,15 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS) (11/11/16), PARTE SERVIDOR – R$ 3.874,46 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) (11/11/16), TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.284,61 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL DA COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 5.774,89 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) DEDUÇÃO – R$ 58,32 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) (SALÁRIO FAMÍLIA), PARTE SERVIDOR – R$ 4.135,68 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.852,25 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) (30/11/16). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2016. PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.246,63 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) (28/11/16), PARTE SERVIDOR – R$ 1.608,91 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (28/11/16) SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 3.855,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA NOVEMBRO / 2016 TERMO CADPREV 00555/2015 REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 016/240 – R$ 143.753,12 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) (24/11/16) TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 143.753,12 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) RECURSOS DO COMPREV NOVEMBRO / 2016: R$ 19.431,41 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) – 08/11/2016, UM VALOR IRRISÓRIO, POIS TODOS OS RECEBIMENTOS NO ANO NÃO LIQUIDARIAM UMA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL. AINDA SOBRE O COMPREV, SABE-SE QUE EXISTEM PROCESSOS HÁ MAIS DE 10 ANOS AGUARDANDO ANÁLISE DO INSS. O VALOR A SER RECEBIDO É TÃO EXPRESSIVO QUE, SE ESTIVESSE NO CAIXA DO RPPS, NÃO HAVERIA DESENQUADRAMENTO. O CONSELHO ENTÃO DISCUTE SE SERIA INTERESSANTE ENTRAR EM CONTATO COM UM DEPUTADO OU OUTRA PESSOA DE INFLUÊNCIA E FORÇA POLÍTICA PARA RESOLVER ESSA QUESTÃO. O CONSELHO FISCAL ENVIOU UM OFÍCIO AO INSS, SOLICITANDO VISTAS. O PRESIDENTE COMPARTILHA COM OS CONSELHEIROS QUE A AUSÊNCIA DA COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA ESTÁ CAUSANDO AUMENTO DO DÉFICIT, E ESSA MOROSIDADE NA ANÁLISE DOS PROCESSOS ESTÁ GERANDO UMA CARGA SOB O INSTITUTO. O CONSELHO DEBATE SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA INTERPELAÇÃO JUDICIÁRIA, E PESQUISA SOBRE CAMINHOS LEGAIS A SEREM PERCORRIDOS, POIS TEMOS APROXIMADAMENTE CENTO E QUARENTA PROCESSOS, GERANDO - NUM CÁLCULO RÁPIDO - UM MONTANTE DE TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS, EXPÕE O PRESIDENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO. O CONSELHEIRO LUCIANO GARBUIO EXPÕE QUE O PRESIDENTE DO INSTITUTO, DADO SEU CARGO NA HIERARQUIA, TEM TODO O PODER DE ENCONTRAR SOLUÇÕES PARA ESSA QUESTÃO, COMO CONVERSAR COM O SENHOR PREFEITO E EM CONJUNTO ENCONTRAR PARCEIROS PARA SANAR ESSE PROBLEMA. O CONSELHO ENUMERA DIVERSOS POLÍTICOS QUE PODEM AUXILIAR O INSTITUTO. A CARTEIRA DO INSTITUTO TEVE RENTABILIDADES POSITIVAS. SALDO FINANCEIRO: AGOSTO 2016 R$ 40.119.631,07 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), SETEMBRO 2016 R$ 40.145.076,53 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) OUTUBRO 2016 R$ 40.458.110,58 (QUARENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NOVEMBRO 2016 R$ 40.662.850,95 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). O CÁLCULO ATUARIAL 2016: DÉFICIT 2016 - R$ 1.636.545,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL RECOLHIDO EM EFETIVO (ATÉ 30/11) R$ 862.288,72 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) AGUARDANDO DAÇÃO. O PRESIDENTE AGRADECE AO CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, PELO EMPENHO NAS QUESTÕES RELATIVAS À DAÇÃO DE PAGAMENTO E OS PRAZOS ESTABELECIDOS. O CÁLCULO DO DÉFICIT ATUARIAL É UMA SÉRIE DE FATORES RELEVANTES A SEREM ANALISADOS, TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, CARGOS EM COMISSÃO, ETC. O PRESIDENTE APRESENTA UM HISTÓRICO RELACIONANDO ATIVOS E INATIVOS DESDE O ANO DE 2005: RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2005, ATIVOS R$ 589.973,55 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) INATIVOS R$ 56.808,59 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) INATIVOS = 9,62%. RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2006, ATIVOS R$ 714.920,92 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) INATIVOS R$ 64.812,99 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) INATIVOS = 9,06% CÁLCULO ATUARIAL 2017, RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS, DEZEMBRO 2007, ATIVOS R$ 795.649,16 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) INATIVOS R$ 72.203,01 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E

TRÊS REAIS E UM CENTAVO) INATIVOS = 9,07%, RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2008 ATIVOS R$ 865.325,54 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), INATIVOS R$ 97.825,30 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), INATIVOS = 11,30%. RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2009 ATIVOS R$ 955.839,82 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) INATIVOS R$ 126.140,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) INATIVOS = 13,19%. RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2010 ATIVOS R$ 982.716,70 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) INATIVOS R$ 169.380,14 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) INATIVOS = 17,23%, CÁLCULO ATUARIAL 2017 RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS, DEZEMBRO 2011, ATIVOS R$ 1.063.155,57 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), INATIVOS R$ 206.252,60 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), INATIVOS = 19,40%, RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2012, ATIVOS R$ 1.304.914,65 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), INATIVOS R$ 280.781,54 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) INATIVOS = 21,51%, RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2013 ATIVOS R$ 1.414.800,74 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), INATIVOS R$ 339.334,93 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), INATIVOS = 23,98%.RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2014, ATIVOS R$ 1.471.009,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), INATIVOS R$ 442.966,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), INATIVOS = 30,11%. RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS, DEZEMBRO 2015, ATIVOS R$ 1.975.372,18 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), INATIVOS R$ 573.935,17 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), INATIVOS = 29,05%, RELAÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS DEZEMBRO 2016, ATIVOS R$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) (ESTIMATIVA) INATIVOS R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) (ESTIMATIVA), INATIVOS = 36,92% (ESTIMATIVA). A AGENDA DAS OBRIGAÇÕES TCE: PRINT EM 20/12/2016, ESTANDO TODOS OS QUESITOS EM DIA. A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013, PROCESSO N.º 282372/14,1ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 385/15) -> DIVERSOS APONTAMENTOS, FOI ETETUADO UM CONTRADITÓRIO OFÍCIO 038/2015, ONDE FOI FEITA UMA SEGUNDA ANÁLISE E TODOS OS APONTAMENTOS ANTERIORES FORAM SOLUCIONADOS, PORÉM DESSA SEGUNDA ANÁLISE FOI LEVANTADO UM NOVO APONTAMENTO, (INSTRUÇÃO 5455/16) QUE CARACTERIZOU A MESMA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2012, SALDO DA PROVISÃO MATEMÁTICA DO LAUDO ATUARIAL DIFERENTE DO BALANÇO PATRIMONIAL. A CONTABILIDADE – RETIFICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013. CONTRADITÓRIO OFÍCIO N.º 137/2016 AGUARDAR. PRESTAÇÃO CONTAS EXERCÍCIO 2014 PROCESSO N.º 233693/15, 1ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 786/16) -> ÚNICO APONTAMENTO – DESENQUADRAMENTO PASSIVO, CONTRADITÓRIO OFÍCIO N.º 017/2016. UMA 2ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 5616/16) – MANTIDA IRREGULARIDADE FOI EFETUADO UM PRINT SITUAÇÃO ATUAL DO EXTRATO INTERNET, EM 31/12/2014 – TODOS OS CRITÉRIOS ESTAVAM “REGULARES” CONTRADITÓRIO OFÍCIO N.º 138/2016. PCA 2017 (EXERCÍCIO 2017) DEVERÁ SER ENVIADA ANTECIPADA (CRP VIGENTE). O CONTADOR LUIZ APRESENTOU QUESTÕES RELATIVAS A ESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A AGENDA, E CONFIRMA QUE NÃO MEDIRÁ ESFORÇOS PARA CONCLUIR E SANAR TODOS ESSES COMPROMISSOS. DAIR – 5º BIM 2016. IRREGULAR DESENQUADRAMENTO PASSIVO, POIS FOI ELEVADO PELO FP1 MULTIMERCADO QUE MIGROU PARA FP2 FIP (INVOLUNTÁRIO) + ELEVADO PELA SOLICITAÇÃO DO MPS PARA ALTERAR O LANÇAMENTO DOS IMÓVEIS NO DAIR. A PREVIDÊNCIA ENVIOU A NOTIFICAÇÃO N.º 086/2016, NO QUE DIZ REPEITO A ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS. ANTES O SEGMENTO INFORMADO ERA “DEMAIS BENS ATIVOS E DIREITOS”, SENDO QUE O SEGMENTO CORRETO É “ATIVOS VINCULADOS POR LEI”. ESSAS NORMATIZAÇÕES ELEVAM AINDA MAIS O DESENQUADRAMENTO PASSIVO DO INSTITUTO. OUTRA NOTIFICAÇÃO N.º 086/2016, RETIFICAÇÃO DAIR 3º, 4º E 5º BIM 2016: SEGMENTO “ATIVOS VINCULADOS POR LEI” NÃO COMPÕE O PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS RPPS. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA SETEMBRO/16 – 20 (R$ 40.517,75) (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) SERVIDORES LICENÇA OUTUBRO/16 – 05 (R$ 15.630,73) (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) SERVIDORES LICENÇA NOVEMBRO/16 – 28 (R$ 64.263,13) (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENVIOU PROCESSO SOBRE AS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS SERVIDORES A RESPEITO DO MAU ATENDIMENTO NAS PERÍCIAS. A DRA MARINA RESPONDEU O PROCESSO INFORMANDO QUE INSTAURARÁ UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. A DRA MARINA TAMBÉM OFICIA AO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA, QUESTIONANDO SOBRE COMO COLOCAM FUNCIONÁRIOS EM AUXÍLIO DOENÇA SEM REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COM RELAÇÃO AOS RECEBIMENTOS DE BENS OS REGISTROS E ALGUNS LANÇAMENTOS, AFIRMA A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA RESPONSÁVEL QUE ESTÃO EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO. NA SEQUÊNCIA SÃO APRESENTADOS NOVOS APOSENTADOS: ELIZETE LIMA SCHROEDER - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 388 (29/11/16). ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 389 (29/11/16). UBIRAJARA D’ORO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 390 (30/11/16). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS NOVEMBRO 2016 NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: EXTRATOS BANCÁRIOS – JUL 2016 (CLOUD) CERTIFICADO NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DRAA (CLOUD), CERTIFICADO DRAA, EXTRATOS DMF - SET 2016 (RETIFICADO), EXTRATOS DMF - OUT 2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – NOV 2016 COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – NOV 2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – OUT 2016, COMPROVANTE TAXA ADM – DEZ 2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – NOV 2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – OUT 2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – NOV 2016 DAIR 3º BIM 2016 (RETIFICADO) DAIR 4º BIM 2016 (RETIFICADO) DAIR 5º BIM 2016 (CONFORME MPS). RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. A SEGUIR A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS NA PESSOA DA SENHORA

PATRÍCIA DA DIMATTEO CONSULTORIA APRESENTA O CENÁRIO ECONÔMICO MUNDIAL E BRASILEIRO, OS IMPACTOS RESULTANTES, BEM COMO AS RENTABILIDADES DOS FUNDOS COMPOSTOS NA CARTEIRA DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES: CALENDÁRIO REUNIÕES: 1º TRIMESTRE – 2017: 01 DE FEVEREIRO, 22 FEVEREIRO, 29 MARÇO.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EBE515B0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DEMONSTRAÇÃO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	200.597.167,74	12.934.908,81
CONTRIBUIÇÕES	35.808.054,07	6.864.718,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	35.808.054,07	6.864.718,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.346.983,57	4.913.874,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.110,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.761.323,27	4.423.189,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	585.660,30	488.574,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.662.879,19	966.782,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.662.879,19	966.782,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.779.250,91	189.533,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	156.779.250,91	189.533,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	60.381.591,75	28.655.421,55
PESSOAL E ENCARGOS	460.895,81	357.984,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	324.595,19	283.160,72
ENCARGOS PATRONAIS	35.366,16	34.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	100.934,46	40.723,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.284.382,13	7.120.999,76
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.296.946,49	6.331.832,84
PENSÕES	987.435,64	789.166,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	182.986,13	128.582,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.647,39	46,00
SERVIÇOS	158.338,74	128.536,54
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.318.375,05	2.071.268,15
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.318.375,05	2.071.268,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.134.952,63	18.976.587,06
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	49.134.952,63	18.976.587,06
Resultado Patrimonial Do Período	140.215.575,99	-15.720.512,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.667,62	6.658,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9259097A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.770 DE 01/02/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CÂNDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 705/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03CF9655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 10. 988 DE 31/01/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 712/2017.

Decreta:

Artigo 1º -Fica designada a servidora Municipal **Elisabete do Rocio Rigoni Pinto**, portadora do R.G. nº. 5.048.412-2, inscrita no CPF sob o nº. 722.633.939-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de *secretária junto a Escola Municipal Pedro Gross Filho***.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº. 8.338 de 22 de Fevereiro de 2013.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:135958EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 10. 981 DE 31/01/2017 - DESIGNA A SERVIDORA JOCIANE HARTMNN, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 712/2017.
Decreta:

Artigo 1º -Fica designada a servidora Municipal **Jociane Hartmann**, portadora do R.G. nº. 8.478.318-8, inscrita no CPF sob o nº. 041.748.199-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de *Secretária junto a Escola Municipal do Campo Ilda Albach.*
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:4CDD3F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 990 DE 01/02/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE I DA SALA DO EMPREENDEDOR, ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 285/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES**, portador do R.G. nº. 10.577.621-7, inscrito no CPF sob o nº. 066.789.229-05, do cargo em comissão de *Chefe I da Sala do Empreendedor*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F654C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 991 DE 01/02/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TESOURARIA DE CONVÊNIOS E RECURSOS MUNICIPAIS, LINDOMAR JOSÉ GUESSER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 285/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **LINDOMAR JOSÉ GUESSER**, portador do R.G. nº. 11.103.078-2, inscrito no CPF sob o nº. 094.294.949-88, do cargo em comissão de *Chefe I de Tesouraria de Convênios e Recursos Municipais*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:ECB474F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 992 DE 01/02/2017 - NOMEAÇÃO ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TESOURARIA DE CONVÊNIOS E RECURSOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 285/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES,** portador do R.G. nº. 10.577.621-7 PR, inscrito no CPF sob o nº. 066.789.229-05, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Tesouraria de Convênios e Recursos Municipais*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:81A014DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 993 DE 01/02/2017 - NOMEAÇÃO LINDOMAR JOSÉ GUESSER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 285/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **LINDOMAR JOSÉ GUESSER,** portador do R.G. nº. 11.103.078-2 PR, inscrito no CPF sob o nº. 094.294.949-88, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Contabilidade e Finanças*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:EDFC7261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 994 DE 01/02/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE I DE PLANEJAMENTO URBANO, PATRICK RIFFERT STADLER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **PATRICK RIFFERT STADLER**, portador do R.G. nº. 5.622.161, inscrito no CPF sob o nº. 086.428.689-96, do cargo em comissão de *Chefe I de Planejamento Urbano*, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C9CD9BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 996 DE 01/02/2017 - NOMEAÇÃO PATRICK RIFFERT STADLER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE MÍDIAS ELETRÔNICAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **PATRICK RIFFERT STADLER**, portador do R.G. nº. 5.622.161, inscrito no CPF sob o nº. 086.428.689-96, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Mídias Eletrônicas*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E9D44A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 995 DE 01/02/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, NELSON LOPES DA SILVA FILHO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **NELSON LOPES DA SILVA FILHO**, portador do R.G. nº. 8.295.871-1, inscrito no CPF sob o nº. 006.171.869-60, do cargo em comissão de *Diretor de Esporte e Lazer*, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FE621D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 997 DE 01/02/2017 - NOMEAÇÃO NELSON LOPES DA SILVA FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ARTES SONORAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 150/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **NELSON LOPES DA SILVA FILHO**, portador do R.G. nº. 8.295.871-1, inscrito no CPF sob o nº. 006.171.869-60, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Artes Sonoras*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:54E7C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF- PSS.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI
Cargo: ENFERMEIRO ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.110,49 (três mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 30/01/2017 à 29/07/2017.
Data: 27/01/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1DF44E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2014

ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel celular pessoal (SMP).
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses em razão da manutenção do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO:O valor do contrato originário permanece inalterado, aplicando-se apenas o reajuste de 6,5800% ao contrato 04/2014, resultado da variação do INPC do último período anual.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 88.917,99 (oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Paranaguá, 27 de janeiro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:5ECA0CA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 021/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. SHEILA CONSENTINO, portadora do documento de identidade n° 5.319.180-0 SSP/PR, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:151EF967

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 007/2017 PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 007/2017

PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega de documentação, de candidato convocado pelo Edital n.º 06/2017, em atendimento ao Processo Administrativo n.º 057/2017.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n.º 057/2017, concede prazo para apresentação da documentação exigida pelo Edital nº 06/2017 sendo Item 3 - Letra E, referente ao Concurso Público 01/2015.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O documento deverá ser entregue, **até o dia 09 de fevereiro de 2017 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não será recebido documento fora do horário e dia estipulado como prazo final.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar o documento não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

Paranaguá, 01 fevereiro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CE37F93E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE LTDA - ME
Data: 26/01/2017
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 002/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **30 de janeiro de 2017**, devendo encerrar-se em **29 de janeiro de 2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 41.248/2016**, Pregão Presencial nº 111/2013.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 467.148,96
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Paulo Henrique de Oliveira
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6ABD22E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO Nº 26.529/2016

Na data de 31 de janeiro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016, 4209/2016 e 2928/2015, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, MARILIZE RIBEIRO BROETTO e RONALD SILVA GONÇALVES; com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes

2 – Proposta de Preços da licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas presentes a sessão, conferidos pelos membros da comissão, os seguintes licitantes:

CNPJ Nº	Razão Social	REPRESENTANTE	C.P.F.
18.962.959/0001-73	CONSTRUTRA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI-ME	GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	721105039-04
23.689.256/0001-53	MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	HENDRION RAFAEL ROOS	048075809-30
84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	480254109-00

Dando continuidade a sessão, em uma primeira etapa, foram DESCLASSIFICADAS, em virtude de descumprimento do item 12.2.a do Edital, as seguintes empresas: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e ZATHA ENGENHARIA EIRELI-ME, pelo não atendimento ao item "i" do anexo I (Termo de Referência) do Edital; ADA ENGENHRIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, em virtude do não atendimento ao item 9.1.b do edital, orçamento detalhado do custo global; LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME e M.BINDER ENGENHARIA LTDA por ambos os fundamentos acima apontados, itens 9.1.b do edital e Item "i" do Termo de Referência. Numa segunda etapa, foram DESCLASSIFICADAS, em virtude de descumprimento do item 12.2.b do Edital, c/c art. 48, §1º, a, da Lei 8666/93, as seguintes empresas: JCASTRO&PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME, MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA-ME, ECNOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME, SERBAI E SCHMITZ LTDA, E+PLAN ENGENHARIA LTDA-ME, TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME, MB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME, por apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, conforme planilha de apoio anexa a esta Ata. Após estas etapas, restaram CLASSIFICADAS os seguintes proponentes, em ordem crescente de valor da proposta: 1) EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com valor de R$ 367.398,92 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); 2)HROMADA & STANGHERLIN LTDA-ME, no valor de R$ 398.975,38 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, e trinta e oito centavos); 3)CONSTRUTRA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI-ME, no valor de R$ 401.731,54 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e um reais, e cinquenta e quatro centavos); 4) WESSER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, no valor de R$ 429.146,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte e dois centavos); 5) ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA-ME, no valor de R$ 429.146,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte e dois centavos) e 6) NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 442.590,63 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Por apresentarem propostas válidas de mesmo valor, o desempate entre as empresas WESSER ENGENHARIA e ESTRATÉGIA PROJETOS, seguiu os trâmites do item 12.5 do edital, c/c art. 3º, §2º, da Lei 8666/93, tendo sido realizado sorteio, em ato público, com a concordância dos proponentes presentes. Por todo acima exposto, e em conformidade com o item 12.1 do instrumento convocatório, foi considerada vencedora a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, por ter apresentado o menor preço, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 Inc. I, *b*, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais.

Paranaguá, 31 de Janeiro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RONALD SILVA GONÇALVES
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA
Equipe técnica SEMEDI

Construtora Enoque Teixeira EIRELI-ME
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D5A19CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ANEXO - TP 004/2016 - MEDIA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PRECO 004/2016	**Valor Estimado**	**R$ 574.060,82**	**50%**	**287.030,41**
LICITANTE	**VALOR PROPOSTA**	**Acima de 50%**		**Valor da Proposta**
MAGNUS	Desclassifcada	Desclassifcada		348.688,41
JCASTRO	R$ 238.873,05	FALSO		238.873,05
MRG ENGENHARIA	R$ 143.048,74	FALSO		143.048,74
ESTRATEGIA	R$ 429.146,22	R$ 429.146,22	5	429.146,22
MORAN	Desclassifcada	Desclassifcada		198.455,19
CONSTRUTORA ENOC	R$ 401.731,54	R$ 401.731,54	3	401.731,54
ADA ENGENHARIA	Desclassifcada	Desclassifcada		194.048,73
ECONOMICA ENGENHARIA	R$ 239.451,15	FALSO		239.451,15
PLANENGE/WESSER	R$ 429.146,22	R$ 429.146,22	4	429.146,22
EFICACIA	R$ 367.398,92	R$ 367.398,92	1	367.398,92
OURO VERDE	Desclassifcada	Desclassifcada		471.374,18
SERBAI	R$ 175.390,19	FALSO		175.390,19
HROMADA	R$ 398.975,38	R$ 398.975,38	2	398.975,38
E+PLAN ENGENHARIA	R$ 254.999,93	FALSO		254.999,93
TMK ENGENHARIA	R$ 247.536,52	FALSO		247.536,52
ZATHA	Desclassifcada	Desclassifcada		316.468,67
MB EMPREENDIMENTOS	R$ 175.088,55	FALSO		175.088,55
MBINDER	Desclassifcada	Desclassifcada		343.824,44
APOIO ARQUITETURA	R$ 274.243,94	FALSO		274.243,94
NBC ARQUITETURA	R$ 442.590,63	R$ 442.590,63	6	442.590,63
		R$ 2.468.988,91		
	Media	R$ 411.498,15		
	70%	**R$ 288.048,71**		
DESCLASSICADAS: em virtude do descumprimento ao item 12.2.a do Edital (náo atendimento das condiçoes do instrumento convovcatório).				
FALSO: aquelas desclassificadas em virtude do descumprimento ao item 12.2.b do Edital (valor manifestamente inexequivel, conforme fórmula do art. 48, §1°, a, da Lei 8666/93.				
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5178462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO III HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 PROCESSO Nº 27.318/2016

Na data de 31 de Janeiro de 2017, às 15h:00, reúne-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e MARILIZE RIBEIRO BROETTO; com a finalidade de proceder o seguimento à

sessão pública referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Contratação de Empresa Especializada visando as Obras de Reforma da Escola Municipal Rosiclair da Silva Costa", localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, no Bairro Vila dos Comerciários, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital.** Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pelas empresas ***Hummel Engenharia Ltda e*** A.P.N.ENGENHARIA LTDA-EPP. A empresa recorrente Hummel Engenharia Ltda foi considerada inabilitada do certame pela Comissão Permanente de Licitação, em razão de "**não ter apresentado recibo de entrega de escrituração contábil digital –SPED, ainda que apresentado balanço patrimonial em documento físico, não há o devido registro, não sendo possível validá-lom, como forma de comprovar a boa situação financeira da licitante, conforme o item 8.1.3.4 do edital. Além disso, como apontado pela equipe técnica do Município, há *diferença entre o valor do capital social indicado na 5º alteração contratual e a certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos. No contrato consta o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil), e na certidão consta o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil). Logo, a certidão apresentada perde a validade para todos os efeitos, inclusive conforme instrução dada pelo CREA no próprio documento".*** Em resposta ao recurso, a Equipe técnica do Município, manifestou-se no seguinte sentido: considerando item 8.1.4.1., que trata da Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU da região a que estiver ela vinculada; considerando ainda o item 8.2.4 que aduz que a falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, ou incompletos, ou com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a sua regularização; Conclui-se que, ao contrário do exposto na defesa apresentada pela recorrente, a exigência constante no item 8.1.4.1 supracitado, não atenta apenas para o efeito de registro da empresa junto ao CREA ou CAU, mas também para a devida regularidade. A certidão apresentada para habilitação quanto à qualificação técnica, com o valor do capital social de R$ 130.0000,00 (cento e trinta mil reais), difere do capital social de contrato vigente de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o que torna a certidão inválida conforme instrução dada pelo CREA no próprio documento. Em virtude da divergência encontrada na certidão, a qual resulta no comprometimento de sua validade e regularidade perante o CREA, esta comissão delibera pela inabilitação da empresa Hummell. Ainda, conforme item 8.2.4 do edital, ao contrário do que a recorrente argumenta, abriu-se diligência durante a sessão, questionando a falta de autenticação do Balanço Patrimonial e a contradição pela apresentação nas duas modalidades, eletrônica e física. A representante da empresa afirmou não ter conhecimento contábil que respaldasse argumentos. Esta comissão não pode supor que o Balanço Patrimonial não apresentado, escriturado eletronicamente através do SPED, de validade legal, contêm as mesmas informações que o Balanço apresentado em documento físico no modelo de escrituração mais antigo, sem validade legal, informações estas imprescindíveis para a validação dos índices econômico-financeiros exigíveis no item 8.1.3.4 do Edital. Considerando ainda, que a apresentação do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, é item essencial para habilitação, de que trata o item 8.1.3.2, esta Comissão deliberou pela inabilitação da licitante Hummel. **Diante dos questionamentos apresentados a Comissão delibera por unanimidade a inabilitação da Empresa Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda –ME, e, nos termos do art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminho à autoridade superior, para análise recursal, conforme citado dispositivo.** Nada mais..
Paranaguá, 31 de Janeiro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Engenheiro da SEMOP

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:269FE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 86

"Torna sem efeito Portarias de Designação para o exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, as Portarias abaixo especificadas, que designou os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança:

PORTARIA Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, Matrícula 5406;
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MARCIO FELICIANO, Matrícula 5783;

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, Matrícula 5816;
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

JEZIEL REDED DIAS, Matrícula 5774;

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, Matrícula 5408;

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

WILLIAN VETTER MEDINA, Matrícula 5793;

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

FABIANO COSTA PINTO, matrícula 5770;

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, Matrícula 5781;
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, Matrícula 5782;

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

RICARDO PLANTES, Matrícula 5316;

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, Matrícula 5317;

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO, Matrícula 6563;

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE, matrícula 11073,
FRANCIELE PINTO COGROSSI, matrícula 10463,
ROSELI RIBEIRO, matrícula 6601,
CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466,
ANDRÉIA DO ROSARIO NASCIMENTO, matrícula 11083,
WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS, matrícula 6568,
PAULO SÉRGIO MACEDO, matrícula 6055,
RENATA LOPES FARIAS, matrícula 7700,

OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 7674,
MARCOS TAVARES DE RAMOS, matrícula 10838,
ALTAIR VIEIRA ROSINA, matrícula 5762,
WELLINGTON FREITAS DA SILVA, matrícula 7765,
REGINALDO RODRIGUES FILHO, matrícula 5788,
MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, matrícula 5818,
MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula 5334,
ANDERSON LEONARDI, matrícula 5333,
ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO, matrícula 8587,
CLAUDIA PAULA PAEZ, matrícula 6982,
PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA, matrícula 7726,
JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA, matrícula 10780,
IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula 10468,
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, matrícula 10484,
JULIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340,
EDEM TIBILLETTI, matrícula 6579,
GIULLIANO TANGREDI, matrícula 10149,
WILSON BONETI DA ROSA, matrícula 5794,
OROMAR FABIANO CANHA, matrícula 10480,
ADRIANA ARCEGA GNATTA, matrícula 5326,
CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula 6555,
EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR, matrícula 11152
GUSTAVO ALEXANDER POLI, matrícula 5357,
MIRIAN GOMES DE SOUZA, matrícula 7701,
REGINALDO POLETTI, matrícula 8612,

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F8877FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 93

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 74, de 17 de janeiro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2017, que designou LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES, matrícula 4679, para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo.
.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:729F2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 191

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e no protocolado nº 1.017/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

- Presidente: SHEILA DA ROSA MARIA
- Membros: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Art. 2º Ficam revogados os Decreto nºs 2.608 e 3007/2015 e 4092 e 4209/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:60DD9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 190

Declara de utilidade pública a Passarela Antônio José de Sant’anna Lobo Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 40.248/2016, e de acordo com o item “XII”, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, da Lei Federal nº 11.428/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, com a finalidade de realização das obras essenciais da infraestrutura de interesse municipal a Passarela Antonio José de Sant’Anna Lobo Neto, que interliga o Continente deste Município à Ilha dos Valadares.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1E2556B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMDCA

Referendo da aprovação das Férias dos Conselheiros Tutelares e Convocação da Conselheira Suplente da vez Danielle de Lima dos Santos para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•O Relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.

•Resultado da Reunião Extraordinária do dia 30/01/2017.

Resolve:
Art. 1º Referendar e deliberar as Férias dos Conselheiros Tutelares de Paranaguá, no período de (30) trinta dias, conforme abaixo descriminado.

•**Arione Lopes Farias – 01/03/2017 à 31/03/2017**

•**Verônica do Rosário Lima – 01/04/2017 à 30/04/2017**

•**Getulio Rauen – 01/05/2017 à 31/05/2017**

Art. 2º Convocar a Conselheira Suplente da vez, para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá

•**Danielle de Lima dos Santos**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:4BCF5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMDCA

REFERENDO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13-07-1990;

•A Lei Municipal 3.176/2011;

•Resultado da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 28/06/2015;

•Resultado do Plano Decenal de 02/12/2016;

•Resultado da Reunião do dia 27/01/2017 do CMDCA, Secretaria a fins, Escritório Regional, CREAS e Sociedade Civil.

•A Política Publica de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, esta inserida entre as principais metas de atuação deste CMDCA;

•A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 13 de junho/2006;

•O CMDCA enquanto órgão gestor e controlador das políticas publicas de atendimentos a criança e adolescente, deve promover a efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no Municipio;

•A responsabilidade do município, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é de execução das medidas em meio aberto, conforme a Lei 12.594/2012;

•O Sistema de Direito da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direito e Tutelares, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Publico e Defensoria Publica e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD

•A instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária a implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromisso institucional, bem como sua efetivação.

Resolve:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Paranaguá – Paraná, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal terá as seguintes atribuições:

•Pactuação de estratégias de implementação do SINASE no âmbito municipal;

•Estabelecimento de pauta e agenda de compromisso conjuntos para implementação do SINASE no Município;

•Articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumento de cooperação, as responsabilidades institucionais;

•Envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do município, com vista a assegurar à previsão de recursos necessários a implementação do SINASE;

•Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

•Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbitos do SINASE;

•Outras atribuições pertinentes e relevantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por (01) um representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos;
•Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
•Conselho Municipal de Assistência Social;
•Órgãos do Governo Municipal
•Secretaria de Assistência Social;
•Secretaria de Educação;
•Secretaria de Saúde;
•Secretaria Municipal de Defesa Social;
•Defensoria Publica
•Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
•Secretaria Municipal de Esporte
•Conselho Tutelal;
•Ministério Publico;
•Vara da Infância e da Juventude;
•Ordem dos Advogados do Brasil Paranaguá – Paraná;
•Organizações da Sociedade Civil

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados em Resolução aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

§ 2º As substituição dos representantes dos órgãos que compõe a comissão devera ser efetivada mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

§ 3º Em se tratando de organização prevista no insiso **V** deste artigo a mesma devera estar devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

§ 4º O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.

Art. 4º. A Comissão poderá contar com a presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quorum mínimo de suas decisões.

Art.6º. Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

Art.7º.A composição da Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

Art.8º. Esta Comissão possui caráter permanente.

Art.9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxilio do CDMCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2017.

EDMILSON DA COSTA SILVA
Presidente
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:BA293B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 42862,42687,43053,43052/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, abaixo relacionadas, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9292-1	CELIA FRANÇA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/2016
10675-2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	16/12/2016
93874-1	ERICA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2016
9258-1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	14/12/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:45F759A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 41149, 42137,42141/2016.193/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, abaixo relacionadas, início da licença, conforme Certidão de Casamento anexa aos protocolados acima referidos.

MAT.	NOME	INICIO DA LICENÇA
12366-1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO	02/12/2016
12413-1	LARISSA MATTOZO SOARES	13/12/2016
8917-1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	12/12/2016
11913-1	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES	20/12/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EC394395

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 81/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, da Contratação Temporária Cargos Públicos, abaixo especificada, conforme documento, anexo ao protocolado acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94053-1	ANDREA MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	27/12/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:36E53CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 705/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 05 de janeiro de 2017, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, FRANCIELE ALVES LOPES, matrícula 13013-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EFFFC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 09/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 29 de dezembro de 2016, ao servidor ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA, matrícula 10878-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme Certidão de Nascimento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F8A0C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, art. 6º e § 1º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **Tornar Pública,** a relação dos servidores, admitidos de 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, período aquisitivo de 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2016, que adquiriram o direito ao Usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários de comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 30 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A6567CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Senhor JOÃO TUBIAS CAJUK, portador do RG nº 8.517.642-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.468.629-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A3954D99

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Senhor THIAGO ANTONIO PIGATTO CAUS, portador do RG nº 7.391.901-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.345.419-96, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – ATP, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A01FB495

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2017, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **LEANDRO WEISSHAAR,** portador do RG nº 9.687.339-5 e inscrito no CPF nº 044.123.649-92, investido no cargo de Assistente Administrativo, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário conforme Portaria nº 13/2016, de 15 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 1º de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8DA2438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016

Contrato Nº: 003/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S-ME
Valor.....: R$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais).
Vigência....: Início: 03/02/2017 Término: 03/02/2018
Licitação....: Pregão Presencial nº 02/2016
Recursos....: Dotação:
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.34.00.00.00.00 1495 (205)
Objeto.....: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de 01 médico Clinico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 20 (vinte) horas semanais.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26EA99B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.767/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARIA SALETE CAPELETI**, portadora da carteira de identidade RG nº 14.143.546-9 SSP/PR e inscrita no CPF º 737.920.049-68, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social -SIMBOLO DS.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.732/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3FDD7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.768/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.220-1 SSP/PR e inscrita no CPF º 062.470.119-03, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais-SIMBOLO CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8BD2DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.769/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **JOCELINE MENDES CARNEIRO**, portadora da carteira de identidade RG nº 27.971.319-8 SSP/PR e inscrita no CPF º 027.585.069-20, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola-SIMBOLO DIE-01, desempenhando suas funções na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1AC48925

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.770/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ALICE LEVANDOSKI TORQUATO**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.362.075-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 899.077.449-72, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola -SIMBOLO DIE-01, desempenhando suas funções na Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34E14B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.771/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **LUCIANE KRUG NEPPEL**, portadora da carteira de identidade RG nº 2.811.798 SSP/SC e inscrita no CPF º 899.081.809-59, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola-SIMBOLO DIE-01, desempenhando suas funções na Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:84F31AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.772/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARCIA ZBOJNOWICZ DE ALMEIDA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.538.290-8 SSP/PR e inscrita no CPF º 062.749.179-00, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola -SIMBOLO DIE-01, desempenhando suas funções na Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:15991CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.773/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ELIZANE KADES**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.059.253-1 SSP/PR e inscrita no CPF º 045.575.959-60, investida no cargo efetivo de Educador Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil -SIMBOLO DIC-01, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:888CB0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.774/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CLAUDIR ODEGALITO PORTELA DA LUZ**, portador da carteira de identidade RG nº 10.017.908-3 SSP/PR e inscrito no CPF º 064.196.649-00, investido no cargo efetivo de Educador Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil -SIMBOLO DIC-01, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7E1FFED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO**, portadora da carteira de identidade RG nº 08.069.518-34- BA, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7A634A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **GISELY PROCOP DE LIMA**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.206.471-2- PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:60E6EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **FERNANDO FRANCISCON PEREIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.394.989-7- PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5827DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **BEATRIZ RAMOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.051.754-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Cozinheira, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:829D10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JULIANA WIENCZKOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.832.119-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Cozinheira, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:17574095

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JESSICA LAIS GEHRMANN QUADROS**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.334-8-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Farmacêutico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:12DBD9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **FELIPE JOLY DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Contador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EDC26ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **SIDNEI FELIX DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 7.327.495-8-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 023/2011 de 01 de setembro de 2011.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:767722C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - DESIGNAR a servidora **STELA MARI ALVES BARBOSA,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.311.522-SC e inscrita no CPF sob nº 947.769.899-72, investida no cargo efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Diretora de Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, de acordo com a Lei Municipal nº 1.335/2014, Art. 6º §2º.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2CFFAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Anderson Charavara	20656

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETTI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F1CE5570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 04/2017

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

OBJETO: Aquisição de Pneus de diversos tamanhos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 15/02/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá **início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.
Paulo Frontin – PR 30/01/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D9896FF1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 03/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
Objeto: aquisição de pneus de diversos tamanhos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal de saúde de Paulo Frontin – PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 17/02/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá **início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 30/02/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1D9F16A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO Nº 150/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 24/01/2017, referente ao**Pregão Presencial nº 008/2017**cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", onde se lê: "03 de fevereiro de **2016**" leia-se: "03 de fevereiro de **2017**".

II) No TERMO DE REFERÊNCIA ficam retificados os lotes abaixo:
a) LOTE 03:
Onde se lê: PERÍODO: 07:00/12:00
Leia-se: PERÍODO: 12:00/17:00

b) LOTE 07:
Onde se lê: LINHA: Picacinho/ Campo Novo

Leia-se: LINHA: Pocinho/ Campo Novo

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7629D36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 053/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MARCOS ANTONIO GONÇALVES, portador do RG n.º 9174800-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.672.669-40, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01, através da Portaria n.º 033/2017, publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:609BDFA2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9431/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9343/2017 do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município em exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6973EA51

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9432/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9344/2016, do dia 02 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município em exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8E1D850

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9433/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 049/2016, instituída através da Portaria nº 9225/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119, alterada pela Portaria nº 9345/2016, do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município em exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:985F7B8D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5639/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lucineide Mariani Gomes,** no cargo comissionado de **Diretora de Cultura – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 02/02/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E64BBB3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5640/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Rafael José Saraiva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo** – DAS **03**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01/02/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F38F36E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5641/2017

DECRETO Nº 5641/2017
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jociane dos Santos	70289-1	Assistente Operacional	01/02/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BBD0A03A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5642/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maikele Eretl	99217-1	Médico Generalista (20H)	01/02/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20AF0D8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°015/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FLAVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
02	IVANILDE RAMOS PAQUE	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
09	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
04	LOUISE CHRISTINE ALTVATER	AUSENTE
05	NICOLE DE FREITAS FIRKOWSKI	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
80	LILIAN CARLA DE CASTRO	APTA
81	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	APTA
82	FELIPE AUGUSTO FONTANA AMARAL	FINAL DE LISTA
83	LETICIA TAVARES DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
05	CAMILA AMANDA DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35A7E5B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 025/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 024/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FLAVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
02	IVANILDE RAMOS PAQUE	APTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
09	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
05	NICOLE DE FREITAS FIRKOWSKI	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
80	LILIAN CARLA DE CASTRO	APTA
81	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	APTA
83	LETICIA TAVARES DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
05	CAMILA AMANDA DOS SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/02/2017 às 9:00 hrs.** , na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9DA8308

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 026/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°016/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
15	VALDERI NUNES DOS SANTOS	APTO
16	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	APTO
17	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
151	ANDRÉ LISBOA DE OLIVEIRA	AUSENTE
152	CLAUDETE VIELIS	APTA
153	FABIANA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA DODD	APTA
154	CLAUDIANE GROKOSKI	AUSENTE
155	TATIANE PEREIRA CARVALHO	APTA
156	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	APTA
157	SAMARA LIMA PRATES	APTA
158	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
60	MARLENE BARROS MIZERKOWSKI	FINAL DE LISTA
61	JOYCE DOS SANTOS LEITES	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
11	JULIANA DE CAMPOS LUIZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:540DC6AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 027/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 026/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
15	VALDERI NUNES DOS SANTOS	APTO
16	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	APTO
17	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
152	CLAUDETE VIELIS	APTA
153	FABIANA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA DODD	APTA
155	TATIANE PEREIRA CARVALHO	APTA
156	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	APTA
157	SAMARA LIMA PRATES	APTA
158	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/02/2017, às 14:00 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6546750

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 028/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°020/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
06	SUELLEN VOLSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92CE3B00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 029/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 028/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
06	SUELLEN VOLSKI	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/02/2017, às 08:00 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42FC9C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PREGÃO 010/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 01.530.501/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 51.306,02 (cinqüenta e um mil trezentos e seis reais e dois centavos).
Data do contrato: 01/02/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BE082D37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PREGÃO 010/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais).
Data do contrato: 01/02/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 01 de fevereiro 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EDBDE802

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES – PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017

Fica suspensa a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento de envelopes, em virtude de contestação ao Pregão Presencial nº 02/2017. A nova data será devidamente publicada e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital de Licitação.

Prado Ferreira – Pr , 01/02/2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:08B74D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Desenvolvimento e manutenção do website e portal de transparência.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 21 de Janeiro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:8B00031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 55/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 20019, de 04/01/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 01/02/2017 até 01/02/2019, para ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS, RG. nº. 5.256.031-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58640A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/07/2017

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA,** ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA M-IV-06 no quadro do Magistério, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por tempo de contribuição e idade**, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, portadora da CI/RG nº4.533.204-7 /PR, inscrito no CPF nº 586.435.089-34, **do cargo de carreira de PROFESSORA M-IV-06,** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **01 de Fevereiro de 2017 em virtude de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e idade;**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CECFBEBE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 REFERENTE À DISPENSA Nº 011/2017.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: **DHM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ: 13.749.157/0001-66.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS. Sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 – 3.3.90.39.00(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40C43067

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/17 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: TIM CELULAR S.A CNPJ nº 04.206.050/0001-80
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Celular), para atender aos departamentos desta Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BAC87E1E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo Objeto e a Contratação de 01 Profissional Qualificado para a Prestação de Serviços de Instrutor de Fanfarra, para oferecer curso de Fanfarra para os Alunos da Escola Municipal, Colégio Estadual e Departamento de Assistência Social, este Projeto visa o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração onde o educando será possibilitado de exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A participação coletiva no desempenho das atividades melhora a auto-estima e conseqüentemente reflete na qualidade de vida dos adolescentes e jovens, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: **17 de Fevereiro de 2.017 às 09h30mim**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com no horário comercial das 08h00min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1833A5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
4º	Alan Bueno	Médico ESF

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;

l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A50CB212

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Art. 2º - **CONVOCAR** os candidatos para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR, para distribuição das vagas por escola observando a ordem de classificação no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016.

Art. 3º Caso o (a) candidato (a) não compareça, perderá o direito de escolha da escola disponível em que exercerá suas atividades.

Classificação	Candidato	Cargo
26º	Fabiana Kaminski	Professor
27º	Angelica Lais Wodonos Pachinski	Professor
28º	Milena Monteiro Alves	Professor
29º	Luiza Tereza Potoski Bartoszek	Professor
30º	Julieta Buaski	Professor
31º	Benvinda Jorge Adamski	Professor
32º	Débora de Freitas Marques	Professor
33º	Monik Andressa Gaioski	Professor
34º	Karen Cristine Sarraff	Professor
35º	Rosângela Kuspiosz Calliari	Professor
36º	Lais Valenga	Professor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C6F47265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.035/2017

Súmula: "Revoga os Decreto nº 4.858/2015, 4.872/2015 e 4.915/2015, publicados no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente, em 02 de abril de 2015, 18 de maio de 2015 e 25 de setembro de 2015".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base do dispositivo da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos expedidos pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul:

I – Decreto nº 4.858/2015, publicado em 02 de abril de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 721;

II - Decreto nº 4.872/2015, publicado em 18 de maio de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 750; e

III - Decreto nº 4.915/2015, publicado em 25 de setembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 842.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 31 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4426B4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.036/2017

Súmula: "Designa Professora para responder como Diretora das Escolas de Campo, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base do dispositivo da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a referida professora para responder como Diretora das Escolas do Campo com número reduzido de alunos, conforme abaixo especificado:

1 – Janete Gonçalves, Portadora do RG. Nº 3.900.583-3 e do CPF: 318.460.689-91, responsável pelas seguintes escolas:
- Escola Rural Municipal Barra do Jacaré;
- Escola Rural Municipal Benedita Faria Pioli;
- Escola Rural Municipal Durval Teixeira;
- Escola Rural Municipal Idalécio Machado;
- Escola Rural Municipal Itaretama;
- Escola Rural Municipal Joaquim Cavalli;
- Escola Rural Municipal José de Anchieta;
- Escola Rural Municipal Maria da Luz Ramos da Silva;
- Escola Rural Municipal de Pernambuco;
- Escola Rural Municipal Ribeirinha da Piedade;
- Escola Rural Municipal de Santana;
- Escola Rural Municipal de Tigre;
- Escola Rural Municipal de Três Barras;
- Escola Rural Municipal de Zerze Machado de Bonfim;
- Escola Rural Municipal de Ribeirinha;

Art. 2º A atuação da diretora na forma do contido no art. 1º, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 31 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0DE58FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 006/2017

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2017, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8225D40D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 007/2017

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal n. 1.254/2001, e de conformidade com o art. 103, § 5º, da Lei Municipal 1.318/2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **FAGNER BECKER CORDEIRO**, matrícula nº 108-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível 17, referência A, admitido em 1º de fevereiro de 2012, lotado no IPRERINE, 01 (um) mês de licença prêmio, convertida em pecúnia, no mês de fevereiro do corrente, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. A licença prêmio referente aos 02 (dois) meses restantes serão gozadas em momento oportuno, mediante publicação de ato próprio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E99A3739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **NILSON GIRALDI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na

cidade de Rolândia/PR, na Rua Manoel Carreira Bernardino, 793 – CEP 86600-000 portador do documento de identidade RG 1.702.550-3/SSP-PR e CPF 461464665-72,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a clausula oitava, do prazo prorrogando-os por mais 06 (seis) meses, com inicio de execução em 22/11/2016 e termino em 21/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Novembro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

_____

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6AA94214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 005/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, casado, portador do RG nº 911.529-3/SSP-PR e sob o CPF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, 43 – Jardim Santa Mônica I, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FEMCO – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.346.452/0001-18, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, nº 800, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Victor Gimenez Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.549.618-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 055.988.799-05, residente e domiciliado a Rua Eurico Hummig, 404, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 192.884,62 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 239.009,20** (duzentos e trinta e nove mil e nove reais e vinte centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 46.124,58** (quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

_____

FEMCO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F48EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
AMAURI VICENTE DOS ANJOS MAT. ELÉT. - ME	94.917,86	69.850,00	1º
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	94.917,86	71.155,08	2º
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	94.917,86	94.368,88	3º
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA - ME	94.917,86	94.917,86	4º

Rolândia, 01 de fevereiro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

ANA REGINA ZUBIOLO
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9EF5E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	Habilitada
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA - ME	01.396.138/0001-14	Habilitada
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	05.609.481/0001-50	Habilitada

AMAURI VICENTE DOS ANJOS MAT. ELÉT. - ME	09.210.069/0001-14	Habilitada

Rolândia, 01 de fevereiro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

ANA REGINA ZUBIOLO
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A53B1C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Pres. do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FA6DDF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS**.

A realização do Pregão Presencial será no dia: **15 de FEVEREIRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AF84578F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 1412, de 29 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 8948, de 29 de Dezembro de 2016, que determinou, para o salário mínimo, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 1º de Janeiro de 2017, mediante a aplicação do percentual de 6,477% (seis virgula quatro sete sete por cento) sobre o valor até então vigente,

CONSIDERANDO o calculo do impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 21, c/c art. 16 e 17 da Lei complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - ficam reajustados em 6,477% (sei virgula quatro sete sete por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2017, os vencimentos dos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná

Art. 2º. – Do disposto neste Decreto ficam excluídos os profissionais do magistério, por serem regidos por legislação especifica.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de Janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E905986F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 11738, de 16 de Julho de 2008.

CONSIDERANDO a definição, pelo Governo Federal, do novo piso salarial nacional para o magistério, a partir de 1º de Janeiro de 2017, em R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para 40 (quarenta) horas semanais,

CONSIDERANDO o calculo do impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 21, c/c art. 16 e 17 da Lei complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - ficam reajustados em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2017, os vencimentos dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de Janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:092AB259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Ref. Licitação Pregão nº 4/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MNH ASFALTOS EIRELI ME;

Objeto: Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C", utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos..

Valor: R$ 35.625,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/01/2018.

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:395F1614

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

Ref. Licitação Pregão nº 4/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA ;

Objeto: Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C", utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos..

Valor: R$ 102.750,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/01/2018.

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:90DB107B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 21/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 10/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição e Instalação de fechaduras e Cortinas do tipo Persiana, vertical e horizontal para o Paço Municipal de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 7.719,00 (Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 01/05/2017.

Prazo de Vigência: 01/05/2017.

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DA8103E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por lote",** para contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, auditoria e pediatria, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:99D43087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 CONTRATO 001/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços de elaboração de "clippings" - denominados RECORTES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações para o Município de São Pedro do Iguaçu, disponibilizados em sites ou publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo e Executivo (incluindo TCU e TCE).

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Contratado: FERNANDA F. PONTIN – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Valor Mensal: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Recursos Livres na natureza de despesa 3.3.90.39.00, bloqueio orçamentário n° 046/2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:45777823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São Pedro do Iguaçu - PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:661BCCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para futuras prestações de serviços mecânicos em geral, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EAA2C256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para futuros fornecimentos de materiais e serviços gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F70BC4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por lote",** para conserto da Pá Carregadeira HYUNDAI, da Pá Carregadeira FIAT ALLIS e do Rolo Compactador DYNAPAC, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:80D501BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, para a servidora: **Ivete Maria Zaneti**/ Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira de Souza
Código Identificador:2E38602C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 125/2015 que nomeou o Sr Francisco Guerreiro Mainardes, RG nº 7.906.245-6/SP e CPF nº 030.132.759-95, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Rodoviários
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1732D65

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2017

DECRETO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Francisco Guerreiro Mainardes, RG nº 7.906.245-6/SP e CPF nº 030.132.759-95, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Rodoviária, fará jus ao vencimento CC1A.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8E85E87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2017

DECRETO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Antonio da Silva Delfino, RG nº 3.122.433-0/PR e CPF nº 650.502.239-20, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Rodoviários, fará jus ao vencimento CC1A.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A7ADE552

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2017

DECRETO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Sebastião Oliveira Santos, RG nº 6.548.596-6 e CPF nº 983.069.369-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Mecanização, vinculado à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, fará jus ao vencimento símbolo CC-3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DA8D2BE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Suplementos alimentares para Criança carentes, com Recurso do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Bloco de Proteção Social Básica Da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema –Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.
Sapopema, 02 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0681C9DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Coletes, Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Material Informativo, Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** com o valor de R$: 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** com o valor de R$: 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), totalizando o valor do certame R$: 5.173,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
VIGENCIA: ate 31 de maio de 2017.
CONTRATO Nº: 25/2017 e 26/2017.

Sapopema Pr, 30 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:11D1E6BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 44/2013.**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av.

Joaquim Domingues Guerreiro,628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08 neste ato representada pela Srª Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, empresária portadora do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 169/2013, até o dia 10/02/2017 e execução até o dia 07/02/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3925BD97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 11/2014.**

CONTRATADO: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00a , residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a execução do contrato nº 146/2014, até o dia 25/02/2017 e Vigencia até o dia 25/06/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de janeiro de 2017.

COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8EB4E511

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para Aquisição de Microônibus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, com Recurso do APSUS Transporte Sanitário e PAB/FIXO. Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR não terá o valor máximo do certame. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:10h do dia 17/02/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/02/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3721AA5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais – CMEI Helena Maciel de Melo, Escola Municipal do Campo Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo Jonas Buachack do Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - ISENTO MEI,** no valor de R$ 12.056,00(doze mil cinquenta e seis reais). **DANIELE APARECIDA FACCINI -MEI,** no valor de R$ 12.056,00(doze mil cinquenta e seis reais) **ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI**, no valor de R$ 10.850,00(dez mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total do certame R$ 34.962,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
CONTRATOS Nºs: 27/2017, 28/2017 e 29/2017.

Sapopema Pr, 31 de janeiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:89D8F9D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais – CMEI Helena Maciel de Melo, Escola Municipal do Campo Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo Jonas Buachack do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 15/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F4B71E06

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/17. NOMEAÇÃO CONTROLE INTERNO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/17, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Institui, por tempo determinado, o Controle Interno Integrado entre Legislativo e Executivo, regulamentando permissivo legal para o exercício das atribuições inerentes à função de Controlador Interno do Legislativo por servidor efetivo designado à função de Controle Interno do Poder Executivo, com a respectiva regulamentação da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sapopema, na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o inciso III, do art.152, do Regimento Interno dessa Câmara, em combinação com o art. 31 da Constituição Federal, com os arts. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com os arts. 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, bem como e, principalmente, diante das CONSIDERAÇÕES abaixo elencadas:
CONSIDERANDO a necessidade de definição de parâmetros mínimos de organização e funcionamento da função de Controlador Interno dessa Casa Legislativa;
CONSIDERANDO que dentre os objetivos previstos para o Sistema de Controle Interno se encontra o de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na administração dessa Casa Legislativa, conforme o art. 74, inciso II, da Constituição;
CONSIDERANDO que as atividades da função de controle interno serão exercidas, preferencialmente, por servidores organizados em carreira integrantes do quadro efetivo dos Servidores Públicos do Município de Sapopema, cujo nomeado deverá ser concursado, honesto, de bom relacionamento com os demais, portador de boa capacidade de aprendizado, preferentemente com nível superior completo e demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de conhecer os conceitos relacionados ao controle interno;
CONSIDERANDO que ao integrante da função de controle interno será exigido conhecimento em matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica, além do domínio dos conceitos relacionados ao controle interno e às atividades de auditoria;
CONSIDERANDO que são princípios norteadores das atividades de controle interno a imparcialidade, a legalidade, a independência, a eficiência das condutas, a eficácia dos meios, a efetividade dos resultados, a honestidade, a lealdade, a disciplina, a segregação de funções;
CONSIDERANDO que, não obstante, há de se observar que as funções de fiscalização e controle conferidas ao Legislativo devem ser desenvolvidas sob o princípio da separação dos Poderes, estampado no art. 2º do texto constitucional. Contudo, à luz desse princípio, os Poderes são independentes, porém devem atuar harmonicamente entre si, como meio de pôr em prática o sistema de freios e contrapesos de modo que se evite que um deles prepondere sobre o outro;
CONSIDERANDO que se somam a tudo isso, os princípios inerentes à atividade de controle, quais sejam:
- Princípio das Relações Intersetoriais (princípio da segregação de funções): nenhum servidor ou seção administrativa deve controlar todos os passos de uma mesma transação ou fato. Assim, recomenda-se que as funções administrativas sejam segregadas entre vários agentes, órgãos ou entes, criando um ciclo em que cada um dos executores possa conferir a tarefa realizada, afinal de nada adianta que o departamento a executar seja o que vai aferir a regularidade de seus procedimentos;
- Princípio da independência Técnico-Funcional: este princípio pressupõe que o controlador não dependa do auxílio de outros órgãos para a realização de suas atribuições de controle, possuindo assim seu próprio corpo técnico (autonomia técnica);
- Princípio da relação custo/benefício: análise do caso concreto a fim de ponderar o custo e o benefício auferido pelo ato administrativo executado, deixando de realizar por vezes controle mais rigoroso em casos que se verifique que o custo do controle será incompatível com seu orçamento e também com o custo da aquisição realizada;
- Princípio da qualificação adequada: a atividade de controle é ampla e engloba várias áreas e demandas da Administração Pública, assim, sob a perspectiva de controle em que se avalia também a eficiência na aplicação dos recursos, o recomendado é que haja controle por área de conhecimento, dotado de equipe técnica multidisciplinar para realização de uma fiscalização efetiva;
- Princípio da aderência a diretrizes e normas: atuar pautado em uma análise de legalidade substancial para permitir, no caso concreto, a realização ótima do fim proposto pela norma, não bastando ao controle interno aceitar a estrita aplicação da lei de ofício, devendo sim, ponderar e verificar cada caso concreto, buscando retirar sempre a solução técnico-jurídica que melhor represente o interesse público envolvido;
CONSIDERANDO o "Achado 1" do PAF 2016/Folha de Pagamento do E. Tribunal de Consta do Estado do Paraná – Plano Anual de Fiscalização -, onde constatou que ***"o órgão não apresentou nenhum manual, roteiro ou norma que defina o procedimento de apuração e pagamento da folha. Não há evidências de que o órgão de controle interno verifique regularmente se as áreas responsáveis pela apuração e pagamento da folha adotam mecanismos de controle";***
CONSIDERANDO que a Câmara de Sapopema, por ora, não conta com número de servidores suficientes para regulamentar a segregação de funções, que possa atuar, controlar e revisar, efetivamente, os dados lançados nos sistemas do TCE/PR, entre quem lança e quem confere;
CONSIDERANDO que, diante da relação sustentável entre os Poderes Executivo e Legislativo, pensando no menor custo financeiro e o melhor benefício administrativo para esse Legislativo;
RESOLVE:
DO CONTROLADOR INTERNO
Art. 1º. As atribuições inerentes à função do Controlador Interno desse Poder Legislativo serão, por tempo determinado, amplamente praticadas e exercidas pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Sapopema.
Art. 2º. Ficam sujeitos ao controle interno: o administrador da Câmara Municipal de Sapopema, bem como todos os servidores do quadro da Câmara Municipal de Sapopema, seja efetivo ou comissionado.
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO
Art. 3º. São princípios norteadores das atividades de controle interno a imparcialidade, a legalidade, a independência, a eficiência das condutas, a eficácia dos meios, a efetividade dos resultados, a honestidade, a lealdade, a disciplina, a segregação de funções e o rodízio de atividades ou atribuições entre os integrantes do nível operacional da área.
Art. 4º. O Controlador Interno, em respeito ao princípio da segregação de funções, não participará do fluxo ordinário da gestão administrativa da Câmara Municipal de Sapopema.
Parágrafo único. Quando, em caráter excepcional, atuar como consultoria aos setores administrativos, o Controlador Interno deverá limitar-se a responder consultas feitas em abstrato.
Art. 5º. O Controlador Interno desenvolverá suas atividades visando ao atendimento das seguintes finalidades:
I – fiscalizar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária;
II – verificar o atendimento das determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e nos demais instrumentos legais pertinentes, relativamente às matérias de competência dos controles internos;
III – fiscalizar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas do planejamento estratégico da Câmara Municipal de Sapopema, bem como dos programas de gestão e governança administrativa;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
V – estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos controles inerentes das atividades de gestão, realizados pelas áreas administrativas sobre seus processos de trabalho, de modo a contribuir para o incremento da sua efetividade;
VI - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, notadamente quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação de processos e de mais requisições, bem como monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná;
VII – fomentar a transparência, economicidade e profissionalização da gestão institucional;
VIII - incentivar a adoção de boas práticas administrativas utilizadas em outros órgãos ou entidades;
IX – orientar, em caráter abstrato, os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
X - emitir, periodicamente, relatórios e pareceres conclusivos sobre a gestão, apontando eventuais irregularidades, as ações e/ou omissões que deram causa ao ocorrido e, finalmente, recomendando a adequação às normas vigentes;
XI - elaborar, apreciar e submeter ao Presidente estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem racionalizar a execução da despesa e aperfeiçoar a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sapopema;
XII – o controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dará ciência delas ao Presidente e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XIII - avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;
XIV – exercer outras funções correlatas quando necessário.
DOS DEVERES DO CONTROLADOR INTERNO
Art. 6.º Na consecução de suas atividades, o Controlador Interno deverá:
I - formalizar os resultados de todos os seus trabalhos por meio de relatórios objetivos e conclusivos, contendo propostas de medidas necessárias à correção de irregularidades verificadas;
II – registrar as possíveis divergências de entendimento entre o controle interno e os servidores desse Legislativo;
III – manter, quando legalmente cabível, o sigilo e a segurança das informações, respeitados os critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e suas posteriores alterações;
IV - assegurar a constante revisão da qualidade dos trabalhos realizados, bem como confeccionar e atualizar manuais de procedimentos, checklists e fluxogramas para orientação dos gestores e aperfeiçoamento dos controles administrativos inerentes às atividades de gestão, de modo a otimizar, ainda, a fiscalização da qualidade e efetividade destes;
V - utilizar parâmetros técnicos de materialidade, relevância, risco e criticidade quando da eleição de amostras de processos e procedimentos administrativos a serem auditados;
VI – elaborar e encaminhar ao Presidente desta Casa de Leis relatório anual das atividades desenvolvidas pela unidade.
Parágrafo único. O Controlador Interno deverá dar ciência, formal e tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, ao Presidente dessa Câmara Municipal, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção ao §1º do art. 74 da Constituição Federal, dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares de que tiverem conhecimento, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.
DAS PRERROGATIVAS DO CONTROLADOR INTERNO
Art. 7º. Ao Controlador Interno não poderá ser negado, a qualquer título ou pretexto, acesso a processo, documento ou informação necessário ao desempenho de suas atribuições.
§1º. O Controlador Interno, no exercício de sua função, terá livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal de Sapopema, bem como a registros, bancos de dados, processos, bens e demais valores sujeitos a sua fiscalização.
§2º. Os servidores da Câmara Municipal de Sapopema, lotados em seus respectivos cargos, deverão atender às solicitações do Controlador Interno, prestando as informações de forma tempestiva e completa.
§3º. O agente público e/ou servidor público que, por ação ou omissão dolosa ou culposa, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º. O Controlador Interno, quando considerar necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, poderá solicitar o apoio de demais servidores da Câmara Municipal de Sapopema, diretamente ao Presidente da Casa, podendo, inclusive, propor a este a contratação de assessorias e auditorias externas.
Art. 9º. Como garantia de sua independência, o Controlador Interno é livre de quaisquer influências para selecionar tecnicamente áreas e assuntos a serem auditados, escopo dos trabalhos, procedimentos, critérios de seleção de amostras e frequência de avaliação, períodos de execução ou conteúdo dos relatórios.
Parágrafo único. Auditorias extraordinárias em processos ou procedimentos específicos poderão ser requisitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, a qualquer tempo.
Art. 10. O Controlador Interno poderá solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se a unidade administrativa da Câmara Municipal de Sapopema à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem recomendadas, salvo manifestação expressa destes em sentido contrário, devidamente fundamentado.
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 11. Para o exercício da função de Controlador Interno existem os seguintes impedimento:
I – não poderá se encontrar em estágio probatório;
II – não poderá ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão definitiva;
III – não poderá realizar atividades partidárias.
DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Art. 12. A gratificação para o exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sapopema será suportada pelas dotações correlatas à função de Controle Interno do Poder Executivo.
DA DESIGNAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO
Art. 13. O servidor público municipal designado para desempenhar o exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sapopema será empossado mediante expedição de Portaria própria de Nomeação pelo Poder Executivo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Assim que verificada e devidamente justificada a necessidade de retomar o Sistema de Controle Interno em separado do Controle Interno do Poder Executivo, o próprio Presidente desse Legislativo, no uso de suas atribuições legais, por meio de Proposição legal e adequada, conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis, poderá revogar o presente Decreto, para instituir e retomar o próprio Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 31 de janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D9B40A14

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- ESTADO DO PARANÁ.

MARCILAINE DOS SANTOS, brasileira, maior Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 09/2007, de 19 de junho de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de aquisição de 19/06/2015 a 19/06/2016, conforme determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Sapopema. Destacando que as férias acima descritas são referentes ao ano de 2016.

Termos em que P.
Deferimento

Sapopema, 31 de Janeiro de 2017.

MARCILAINE DOS SANTOS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 02/02/2017 a 03/03/2017.

Cumpra-se

Sapopema, 31 de Janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema/PR.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9C8936D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE

PORTARIA Nº. 01/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCILAINE DOS SANTOS	19/06/2015- 19/06/2016.	02/02/2017 a 03/03/2017
CPF: 054.729.439-57		
RG/PR: 9.841.470-3		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de Janeiro de 2016.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5A1798C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria número 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2015 –28/08/2016, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de agosto do ano de 2016.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 31 de Janeiro de 2017.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 02/02/2017 a 21/02/2017.

Cumpra-se

Sapopema, 31 de Janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:863439FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA

PORTARIA Nº. 02/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	28/08/2015 –28/08/2016.	02/02/2017 a 21/02/2017.
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de Janeiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:07999C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:-

C.A. DE TONELLI ITARARÉ ME , nos itens 01, 06, 10, 32 e 39 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.922,86 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37 e 40 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 40.531,47 (quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI ME, nos itens 11, 12, 14, 15 e 38 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 29.431,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

HOMOL: 01/02/2017.

Obs1 . Em relação ao item 13, o mesmo foi julgado FRACASSADO e o item 33 foi julgado DESERTO.

Obs.2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de fevereiro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:33BCEC5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2923, FIAT /UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2919, FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P – ANO/MOD 2015/2016 - PLACA BAM 7469 e FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2921, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 9.222,92 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2263E542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Tiradentes, nº 797 , Bairro Cohapar, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 835.440.708-04 e da Srª. DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 181.949.428-45, para fins de funcionamento do TELECENTRO – ESPAÇO CIDADÃO, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A567EC7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1371/2017

SÚMULA. EXONERA GESTORA GERAL DO PRONTO SOCORRO, NOMEIA NOVA GESTORA GERAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a decisão da Administração de substituição, de ofício, da Gestora do Pronto Socorro Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica exonerada, de ofício, a Gestora do Pronto Socorro Municipal, **Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti**, nomeada pela Administração Pública Municipal através do Decreto nº. 1.037/2015 de 18 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. – Nomeia **Márcia Maria Vieira Ospedal,** brasileira, casada, famacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 980.969.829-15, residente e domiciliada nesta cidade de Sengés/PR, para exercer o cargo de Gestora Geral do Pronto Socorro Municipal.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:354C2D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1372/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Paulo Roberto Fernandes**, portador da CI/RG nº. 4.590.912-3-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6033BAE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1374/2017

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 1.346/2017 PARA ACRESCENTAR ATESTADORES DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Altera o art. 2º. do Decreto nº. 1.346/2017 de 04 de Janeiro de 2017 para acrescentar mais servidores responsáveis para a função de atestadores de despesas, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Maria Katiane de Araújo
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Silas Ribeiro
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Jeane Andretta Fernandes
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes"

Art. 2º. – Continuam em vigor todos os demais dispositivos do Decreto nº. 1.346/2017 não modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F7B68E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1373/2017

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.261 de 06/01/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1240/2016, da servidora **KÁTIA ALVES RODRUIGUES**, matricula 1198-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta da data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EAE917EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **JOSÉ MARIA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 06, matrícula 526-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Depto de Assistência Social **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5913C8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 04/2017

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor **VALTER COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar o cidadão abaixo para no prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da publicação do Presente Portaria Oficial do Município, comparecer na Câmara Municipal para atender as exigências contidas no subitem 2.2, 2.4 e 9.3 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo que foi aprovado:

Cargo: **ADVOGADO**

Nome do Candidato	RG
VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	12.484.816-4 SSP PR

Art. 2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98A0CB72

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 004/2017

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Constituir a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, pelos Senhores **ADEMIR GALHARDO ROMERO**, **AMARILDO APARECIDO BOVO,** ambos vereadores, e pela Senhora **JAQUELINE DA SILVA FREITAS**, Servidora Efetiva, para sob a **Presidência da Primeira**, e tendo como Vice-Presidente e Relator os demais, para dar pareceres a toda as aquisições feitas pela Câmara Municipal de Terra Boa-Pr.,

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D14188B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 005/2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, pela Senhora **ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA**, servidora pública e pelos Senhores; **WILSON WANDERLEI ESPOSTO** e **ELISEU DE SOUZA RIBEIRO**, ambos vereadores, para sob a **Presidência da Primeira**, e tendo como membros os demais, avaliar e emitir parecer sobre todos os Processos Licitatórios, bem como receberem bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2017.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D392565B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA APARECIDA ROSOLEN SOMMARIVA**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.198,02 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) nos termos do Processo nº 003/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:906257FA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 1/2017

Carona e adesão ao registro de preços do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nº 42/2015, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00002
R$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL Reais)	
IVECO LATIN AMERICA LTDA	00001
R$ 239.000,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL Reais)	

01 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B228FCF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 13/2015 CONTRATO N° 320/2015.

CONTRATADA: **LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/08/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C81F576B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 1/2017 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO D", CNPJ nº 06.020.318/0001.10, com sede RUA VOLKSWAGEN, 291 SAO PAULO – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA CECCONELLO, CPF: 608.499.080-00, carteira de Identidade 1048419947, residente e domiciliado a RUA VOLKSWAGEM, n° 291, SAO PAULO - SP

OBJETO: carona e adesão ao registro de preços do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nº 42/2015, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2017, com vencimento até 31/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/02/2017.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F34323CA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº02/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EBCC6D1E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº03/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:40279478

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4C44AA6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhorita **BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.852.332-4-SSP/PR, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, Classe LP, Nível 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF956838

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.374.495-4-SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D25D1DDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a senhora **MARCIA APARECIDA CORDEIRO,** portadora do RG nº 4.225.544-0-PR, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCC3D162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data a senhora **LUANA QUIEROTI TOSONI MARQUES,** portadora do RG nº 9.477.902-2-PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:123455B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **MARCIA APARECIDA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.544-0-SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B712642C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MILITÃO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.640.000-0-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Agente do Banco Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D260D4F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.597/2013 de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013 e o Decreto nº 1.843/2015 que prorrogou o concurso, e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Marcia Aparecida Cordeiro,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para atender as exigências contidas no item nº 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação
Nome do Candidato
ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMÃO
Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27662448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2753, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado por falecimento **JOSIMAR BESSON**, portador da cédula de identidade com RG nº 9100108175/SJS/RS, do cargo de Técnico em Radiologia, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **25 de janeiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:07554519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2754, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NAYRA JACIANA TEIXEIRA RAMOS** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.783.300-7/SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B7BE74CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ,DISPENSA 01/2017 PEÇAS PARA PATROLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II DA Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 01/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é Aquisição de PEÇAS PARA PATROLA, para suprir as necessidades da Administração.

Favorecido: TRATOR VALLY COM.PEÇAS LTDA Valor: 3.909,00
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
07.001 – Viação e Obras Públicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:550E70C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 05/2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo III – Programa Família Paranaense

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas parcial do Recurso Incentivo III do Programa Família Paranaense, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 13 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Deliberar favoravelmente, acatando a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual não fez a utilização deste recurso, devido a varias mudanças administrativas decorrentes de final de mandato, bem como a necessidade de remanejamento de recursos humanos, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 13 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2017.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1C995E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o saneamento dos termos do Decreto nº 157/2015, que concedeu a aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO**, a necessidade de fundamentação do ato de concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez do servidor *Jorge Gonçalves Cordeiro*, conforme parecer nº 12275/2016 do COFAP/TCE-PR e para sanar as irregularidades formais apontadas no Decreto nº 157/2015, com fulcro no Artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007 e artigos 81, IV, e 89 à 91, todos da Lei Municipal nº 374/2008 e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ***Jorge Gonçalves Cordeiro***, portador da carteira de identidade n. 1.988.021-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF n. 356.420.769-49 ocupante do cargo efetivo de *Motorista*.

Art. 2º - O valor dos proventos a serem pagos será de R$ 1.152,06 (um mil cento cinquenta e dois reais e seis centavos), no qual foi aplicado a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição do servidor.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de publicação do Decreto nº 157/2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E5F0DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 8/17

Dispõe sobre nomeação de servidor.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 o Senhor **DANIEL FERNANDO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.316.053-SC, com CPF nº. 018.448.449-94, para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia ATP-1,

constante da Resolução nº 5/2009 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Janeiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AFE05B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 22/2017

PORTARIA Nº 22/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERTO STEIGENBERGER	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
ANDERSON LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
CAMILA BREGINSKI	AUXILIAR ADMINISTATIVO	2014/2015	16/01/2017 A 14/02/2017
CLOVIS RAUL STROHMAYER	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
CRISTIANO CELSO BAUR	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
DENNYS KEYITY SHINTAKU	PSICOLOGO I	2014/2015	01/09/2016 A 30/09/2016
FERNANDA M.A. GRABOVSKI	TECNICO EM INFORMATICA	2014/2015	16/01/2017 A 14/02/2017
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	16/01/2017 A 14/02/2017
GIORGIO MUNCINELLI	AUDITOR FISCAL	2015/2016	16/01/2017 A 04/02/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
JANE BOIKO BUGHAY SCHMID	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	23/01/2017 A 21/02/2017
JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	TELEFONISTA	2015/2016	19/01/2017 A 17/02/2017
JONATHAN ALVES DE AMORIM	SERVENTE	2015/2016	17/01/2017 A 05/02/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
JULCIMARA CONCEIÇÃO GOMES DE CASTRO	CONSELHEIRA TUTELAR	2016/2017	16/01/2017 A 14/02/2017
LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
MARISTELA MARTINAZZO ZANIN	CONSELHEIRA TUTELAR	2016/2017	25/01/2017 A 23/02/2017
OSMAR MIGUEL DE SOUZA	MOTORISTA	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
RENE RESSEL	OPERADOR DE MAQUINAS	2014/2015	16/01/2017 A 14/02/2017
SIMONE ANDREA SACKS	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8133BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 24/2017

PORTARIA Nº 24/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ALZIRA ALVES ALMEIDA QUEIROZ	2011/2016	MERENDEIRA	23/01/2017 A 23/04/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C1B92773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 11/2017

PORTARIA Nº 11/2017
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 735/2016, que lotou o Senhor ALCEU ALEIXO ZONTA, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de MAESTRO DE BANDA, Grupo Ocupacional Técnico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016, ficando o mesmo lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C43EE9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 28/2017

PORTARIA Nº 28/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE :

Art. 1º Na ausência do Senhor Prefeito Municipal os expedientes administrativos da Secretaria Municipal de Administração poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Administração em nome do Senhor Prefeito.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:19F2DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 70/2017

DECRETO Nº 71/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora do RG 5.185.598-1 e CPF 805.263.069-04, para responder pela COORDENAÇÃO DOS CENTROS EM REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ROCIO e CRAS SÃO CRISTÓVÃO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:914F043A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 71/2017

DECRETO Nº 71/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora do RG 5.185.598-1 e CPF 805.263.069-04, para responder pela COORDENAÇÃO DOS CENTROS EM REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ROCIO e CRAS SÃO CRISTÓVÃO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017, sem ônus.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5CA64D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 83/2017

DECRETO Nº 83/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor LUIZ FERNANDO GUMY SAVI, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A1995EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 77/2017

DECRETO Nº 77/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor JOSMAR EMIDIO DOS SANTOS, do cargo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:10C2354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 75/2017

DECRETO Nº 75/2017

NOMEIA COMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Senhores WILSON BALARDINI, CLODOALDO CLEVERSON GOETZ e a Senhora RAINILDA FRAISLEBEN, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E DEMAIS QUESTIONAMENTOS SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:761A9150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 44/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ANI ELVIRA ELISEO,** portadora do RG nº 4.463.978-5 SSP/PR e CPF nº 810.460.229-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 8-C, matrícula 115/5, Grupo Ocupacional Magistério, data de investidura 18 de junho de 1991, com proventos integrais, no valor de R$ 3.396,03 (três mil e trezentos e noventa e seis reais e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8823255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 25/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
FERNANDO BUENO COSTA	ZELADOR	20%
GERSON CESAR SARAIVA	SERVENTE	20%
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	ZELADORA	20%

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:162293EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3789 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 54/2016

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras, garantindo a eficiência dos trabalhos de Limpeza Pública no Município de União da Vitória - PR, bem como do Plano Municipal de Arborização, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de referência do presente Edital.

CONTRATADO: MOVATA MOTO SERRAS E EQUIP. LTDA EPP.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao quantitativo originalmente contratado os percentuais de 25%, 23,25581%, 24,66667%, 20% e 25% dos Itens nº 09, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 27, respectivamente**,** correspondendo o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:07AAFA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3790 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 108/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 204/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para manutenção e monitoramento de Alarmes em diversas Escolas, Cemeis do Município de União da Vitória - PR e demais locais conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0004/2016 (3208) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **19/01/2017 e a terminar em 18/01/2018.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0004/2016 (3208) a importância de **R$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:94303B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3801 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 109/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 205/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um provedor de internet para prestação de serviços de comunicação multimídia em diversas Escolas e Cemeis do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0005/2016 (3209) fica prorrogado, a iniciar 19/01/2017 e a terminar em 28/02/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 12,50% para cada item correspondendo o valor de R$ 1.815,00 (Um mil oitocentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65° § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C8D1ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3799) DO CONTRATO N.º 206/2014 (2215/2014) TOMADA DE PREÇOS N.° 029/2014 – PROCESSO N.º 146/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI. (5050)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada (Ofício n.º 001/2017) e Memorando n.º 028/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência/Execução a que se referem às Cláusulas 7° e 14º do Termo de Contrato n.° 206/2014 (2215/2014) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar **26/01/2017 e a terminar em 25/05/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas 7º e 14º do Termo de Contrato n.° 206/2014 (2215/2014) e Artigo 57º, § 1º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AFAF50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3800) DO CONTRATO N.º 09/2016 (3233) CONCORRÊNCIA N.° 09/2015 – PROCESSO N.º 186/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Base Sul Engenharia Ltda. (8641)
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braulina Pigatto - Escola Proinfância Tipo 1 - Metodologia Convencional, de acordo com a Primeira Reformulação do Termo de Compromisso n.º PAC 2 - 6494/2013 - Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e conforme Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada (Processo Administrativo n.º 0036.0050122 datado de n.º 17/01/2017) e Memorando n.º 032/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência/Execução a que se referem às Cláusulas 7° e 14º do Termo de Contrato n.° 09/2016 (3233) fica prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias, a iniciar **03/02/2017 e a terminar em 12/07/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas 7° e 14º do Termo de Contrato n.° 09/2016 (3233) e Artigo 57º, § 1º, Inciso "VI" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2F170750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 03/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 04/2017

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo sistema Audatex, de conformidade com a solicitação da Administração nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 15/02/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/02/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/02/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8DC6EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 05/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 20/02/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***21/02/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***21/02/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2277DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 05/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 20/02/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***21/02/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***21/02/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 1º de fevereiro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7FA0A808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	162.530,72	0,00	0,00	0,00	0,00	162.530,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	505.480,16	33.917,96	0,00	155.852,77	297.359,16	18.350,27	297.359,16	0,00
Alienação de Bens	39.403,30	0,00	0,00	0,00	0,00	39.403,30	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,23	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.647.057,44	58,06	0,00	0,00	18.700,56	2.628.298,82	18.700,56	125,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	219.004,38	0,00	0,00	0,00	219.004,38	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	341.708,24	5.672,76	0,00	0,00	87.357,85	248.677,63	87.357,85	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.916.734,47	39.648,78	0,00	155.852,77	622.421,95	3.098.810,97	403.417,57	125,34
Recursos Ordinários / Livres	3.606.454,79	75.959,70	497.526,31	134.154,85	0,00	2.898.813,93	337.474,39	131,76
Total Recursos não Vinculados(II)	3.606.454,79	75.959,70	497.526,31	134.154,85	0,00	2.898.813,93	337.474,39	131,76

TOTAL (III) = (I + II)	7.523.189,26	115.608,48	497.526,31	290.007,62	622.421,95	5.997.624,90	740.891,96	257,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.491.614,69	79.459,15	497.526,31	134.154,85	26.780.474,38		341.504,88	131,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 02m.								

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:34A7908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.214.799,54	65.640.701,49	8.500.709,58	55.098.012,13	90,49	10.542.689,36	11.729.727,36	54.353.089,68	90,37	11.287.611,81	744.922,45
JUDICIÁRIA	223.000,00	203.300,00	19.701,19	178.618,03	0,29	24.681,97	19.722,32	178.618,03	0,30	24.681,97	0,00
Administração Geral	223.000,00	203.300,00	19.701,19	178.618,03	0,29	24.681,97	19.722,32	178.618,03	0,30	24.681,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.267.650,00	7.924.550,00	1.460.726,51	7.510.830,79	12,33	413.719,21	1.684.062,51	7.432.225,05	12,36	492.324,95	78.605,74
Administração Geral	6.268.650,00	6.834.820,00	1.308.734,50	6.506.260,48	10,69	328.559,52	1.505.243,21	6.440.938,34	10,71	393.881,66	65.322,14
Comunicação Social	38.500,00	40.510,00	2.941,28	37.169,10	0,06	3.340,90	3.721,55	26.238,13	0,04	14.271,87	10.930,97
Administração Financeira	915.000,00	1.001.230,00	153.863,78	947.872,62	1,56	53.357,38	173.391,31	946.334,47	1,57	54.895,53	1.538,15
Tecnologia da Informatização	17.500,00	27.450,00	-4.813,05	17.757,65	0,03	9.692,35	1.706,44	16.943,17	0,03	10.506,83	814,48
Transporte Rodoviário	3.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	16.500,00	0,00	490,00	0,00	16.010,00	0,00	490,00	0,00	16.010,00	0,00
Controle Interno	6.000,00	4.010,00	0,00	1.280,94	0,00	2.729,06	0,00	1.280,94	0,00	2.729,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.952,32	1.884.319,55	77.197,16	1.039.688,60	1,71	844.630,95	149.447,41	1.015.609,10	1,69	868.710,45	24.079,50
Assistência ao Idoso	171.600,00	200.104,60	7.170,96	114.966,08	0,19	85.138,52	11.396,05	114.333,38	0,19	85.771,22	632,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	334.000,00	547.317,45	12.338,62	259.188,15	0,43	288.129,30	24.575,66	251.595,80	0,42	295.721,65	7.592,35
Assistência Comunitária	744.352,32	1.136.897,50	57.687,58	665.534,37	1,09	471.363,13	113.475,70	649.679,92	1,08	487.217,58	15.854,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.594.000,00	7.594.000,00	1.634.715,63	6.897.112,36	11,33	696.887,64	1.634.715,63	6.897.112,36	11,47	696.887,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.594.000,00	7.594.000,00	1.634.715,63	6.897.112,36	11,33	696.887,64	1.634.715,63	6.897.112,36	11,47	696.887,64	0,00
SAÚDE	9.560.810,04	12.593.578,50	1.553.823,61	11.253.132,54	18,48	1.340.445,96	2.146.930,59	11.180.330,84	18,59	1.413.247,66	72.801,70
Vigilância Epidemiológica	512.701,91	657.289,98	88.796,11	508.337,54	0,83	148.952,44	93.255,32	507.897,53	0,84	149.392,45	440,01
Vigilância Sanitária	136.500,00	163.500,00	24.039,88	149.311,32	0,25	14.188,68	24.415,88	148.985,32	0,25	14.514,68	326,00
Atenção Básica	8.569.307,76	11.437.123,15	1.419.835,14	10.419.565,11	17,11	1.017.558,04	1.996.132,81	10.348.777,92	17,21	1.088.345,23	70.787,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.300,37	335.665,37	21.152,48	175.918,57	0,29	159.746,80	33.126,58	174.670,07	0,29	160.995,30	1.248,50
TRABALHO	36.000,00	36.000,00	2.800,00	14.800,00	0,02	21.200,00	6.000,00	9.000,00	0,01	27.000,00	5.800,00
Empregabilidade	36.000,00	36.000,00	2.800,00	14.800,00	0,02	21.200,00	6.000,00	9.000,00	0,01	27.000,00	5.800,00
EDUCAÇÃO	11.435.564,35	12.701.922,78	2.248.723,76	11.533.434,27	18,94	1.168.488,51	2.509.794,03	11.503.897,58	19,13	1.198.025,20	29.536,69
Alimentação e Nutrição	426.047,80	463.371,33	34.036,03	440.607,47	0,72	22.763,86	59.875,68	439.904,87	0,73	23.466,46	702,60
Educação Infantil	2.521.510,76	2.754.343,70	531.313,48	2.655.844,38	4,36	98.499,32	649.363,61	2.651.536,17	4,41	102.807,53	4.308,21
Ensino Fundamental	7.676.170,90	8.551.822,86	1.468.171,56	7.598.158,66	12,48	953.664,20	1.579.454,58	7.585.169,76	12,61	966.653,10	12.988,90
Ensino Superior	32.500,00	67.500,00	14.117,86	66.118,24	0,11	1.381,76	14.117,86	66.118,24	0,11	1.381,76	0,00
Administração Geral	698.334,89	723.884,89	141.084,83	712.705,52	1,17	11.179,37	146.982,30	701.168,54	1,17	22.716,35	11.536,98
Educação Especial	81.000,00	141.000,00	60.000,00	60.000,00	0,10	81.000,00	60.000,00	60.000,00	0,10	81.000,00	0,00
CULTURA	266.300,00	354.215,00	99.077,60	337.507,70	0,55	16.707,30	91.610,24	318.808,72	0,53	35.406,28	18.698,98
Difusão Cultural	148.750,00	239.065,00	72.188,73	228.572,01	0,38	10.492,99	64.721,37	209.873,03	0,35	29.191,97	18.698,98
Administração Geral	117.550,00	115.150,00	26.888,87	108.935,69	0,18	6.214,31	26.888,87	108.935,69	0,18	6.214,31	0,00
URBANISMO	6.999.065,33	7.718.237,27	499.730,53	7.033.664,00	11,55	684.573,27	1.630.808,25	6.909.294,16	11,49	808.943,11	124.369,84
Infra-Estrutura Urbana	3.772.208,32	4.245.491,41	60.724,82	3.763.101,99	6,18	482.389,42	989.425,36	3.722.868,32	6,19	522.623,09	40.233,67
Serviços Urbanos	3.226.857,01	3.472.745,86	439.005,71	3.270.562,01	5,37	202.183,85	641.382,89	3.186.425,84	5,30	286.320,02	84.136,17
HABITAÇÃO	3.000,00	118.935,00	0,00	115.024,75	0,19	3.910,25	0,00	110.368,75	0,18	8.566,25	4.656,00
Habitação Urbana	3.000,00	118.935,00	0,00	115.024,75	0,19	3.910,25	0,00	110.368,75	0,18	8.566,25	4.656,00
SANEAMENTO	6.139.075,77	6.571.710,46	-410.654,27	4.996.298,07	8,21	1.575.412,39	690.189,48	4.986.684,35	8,29	1.585.026,11	9.613,72
Saneamento Básico Urbano	6.139.075,77	6.571.710,46	-410.654,27	4.996.298,07	8,21	1.575.412,39	690.189,48	4.986.684,35	8,29	1.585.026,11	9.613,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.159.100,00	1.241.820,00	148.699,58	1.020.932,90	1,68	220.887,10	179.363,77	998.624,55	1,66	243.195,45	22.308,35
Preservação e Conservação Ambiental	144.000,00	198.000,00	17.481,41	109.814,75	0,18	88.185,25	17.481,41	109.814,75	0,18	88.185,25	0,00
Serviços Urbanos	998.100,00	1.038.100,00	131.218,17	905.536,82	1,49	132.563,18	161.694,36	883.322,47	1,47	154.777,53	22.214,35
Administração Geral	17.000,00	5.720,00	0,00	5.581,33	0,01	138,67	188,00	5.487,33	0,01	232,67	94,00
AGRICULTURA	202.000,00	312.670,00	14.519,11	301.547,91	0,50	11.122,09	27.188,15	297.062,54	0,49	15.607,46	4.485,37
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Abastecimento	19.500,00	38.500,00	10.800,00	36.067,91	0,06	2.432,09	12.779,37	35.433,28	0,06	3.066,72	634,63
Transporte Rodoviário	178.500,00	274.140,00	3.719,11	265.480,00	0,44	8.660,00	14.408,78	261.629,26	0,43	12.510,74	3.850,74
TRANSPORTE	281.000,00	372.060,00	17.072,14	335.442,94	0,55	36.617,06	24.422,93	320.067,30	0,53	51.992,70	15.375,64
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	20.990,00	0,00	15.614,60	0,03	5.375,40	0,00	5.834,60	0,01	15.155,40	9.780,00
Transporte Rodoviário	276.000,00	351.070,00	17.072,14	319.828,34	0,53	31.241,66	24.422,93	314.232,70	0,52	36.837,30	5.595,64
DESPORTO E LAZER	1.146.200,00	1.043.820,00	326.148,76	713.102,43	1,17	330.717,57	41.671,92	409.618,57	0,68	634.201,43	303.483,86
Desporto Comunitário	1.146.200,00	1.043.820,00	326.148,76	713.102,43	1,17	330.717,57	41.671,92	409.618,57	0,68	634.201,43	303.483,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.742.268,11	2.108.749,31	808.428,27	1.816.874,84	2,98	291.874,47	893.800,13	1.785.767,78	2,97	322.981,53	31.107,06

Outros Encargos Especiais	2.742.268,11	2.108.749,31	808.428,27	1.816.874,84	2,98	291.874,47	893.800,13	1.785.767,78	2,97	322.981,53	31.107,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62	2.860.813,62	0,00	0,00	0,00	2.860.813,62	0,00	0,00	0,00	2.860.813,62	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.508.242,08	2.508.242,08	0,00	0,00	0,00	2.508.242,08	0,00	0,00	0,00	2.508.242,08	0,00
Reserva de Contingência	401.571,54	352.571,54	0,00	0,00	0,00	352.571,54	0,00	0,00	0,00	352.571,54	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.580.161,12	6.076.250,93	1.073.177,66	5.792.484,51	9,51	283.766,42	1.113.051,64	5.792.484,51	9,63	283.766,42	
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.441,10	12.292,53	0,02	2.707,47	2.441,10	12.292,53	0,02	2.707,47	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.441,10	12.292,53	0,02	2.707,47	2.441,10	12.292,53	0,02	2.707,47	
ADMINISTRAÇÃO	2.745.920,52	2.729.470,52	436.825,46	2.712.060,96	4,45	17.409,56	440.814,19	2.712.060,96	4,51	17.409,56	
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	23.470,23	103.754,04	0,17	1.245,96	23.470,23	103.754,04	0,17	1.245,96	
Administração Geral	2.640.920,52	2.624.470,52	413.355,23	2.608.306,92	4,28	16.163,60	417.343,96	2.608.306,92	4,34	16.163,60	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	42.375,50	-1.216,87	24.177,55	0,04	18.197,95	4.741,14	24.177,55	0,04	18.197,95	
Assistência Comunitária	15.000,00	21.925,50	99,72	6.708,65	0,01	15.216,85	955,78	6.708,65	0,01	15.216,85	
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.000,00	5.850,00	-22,54	5.062,95	0,01	787,05	1.209,57	5.062,95	0,01	787,05	
Assistência ao Idoso	12.500,00	14.600,00	-1.294,05	12.405,95	0,02	2.194,05	2.575,79	12.405,95	0,02	2.194,05	
SAÚDE	539.363,21	564.843,21	119.347,97	543.336,86	0,89	21.506,35	121.857,52	543.336,86	0,90	21.506,35	
Vigilância Sanitária	20.500,00	21.000,00	4.312,78	20.300,27	0,03	699,73	4.312,78	20.300,27	0,03	699,73	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Atenção Básica	502.563,58	527.478,58	113.333,66	514.608,92	0,85	12.869,66	115.693,05	514.608,92	0,86	12.869,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.299,63	14.364,63	1.701,53	8.427,67	0,01	5.936,96	1.851,69	8.427,67	0,01	5.936,96	
EDUCAÇÃO	1.730.966,52	1.938.375,83	381.456,24	1.754.239,66	2,88	184.136,17	397.538,83	1.754.239,66	2,92	184.136,17	
Ensino Fundamental	1.210.256,29	1.391.056,29	260.319,67	1.214.205,11	1,99	176.851,18	273.811,64	1.214.205,11	2,02	176.851,18	
Administração Geral	103.555,48	110.355,48	25.963,77	109.987,70	0,18	367,78	26.470,59	109.987,70	0,18	367,78	
Educação Infantil	417.154,75	436.964,06	95.172,80	430.046,85	0,71	6.917,21	97.256,60	430.046,85	0,72	6.917,21	
CULTURA	13.700,00	19.665,00	4.200,80	19.231,12	0,03	433,88	5.702,59	19.231,12	0,03	433,88	
Administração Geral	10.650,00	15.850,00	4.457,95	15.775,86	0,03	74,14	4.914,58	15.775,86	0,03	74,14	
Difusão Cultural	3.050,00	3.815,00	-257,15	3.455,26	0,01	359,74	788,01	3.455,26	0,01	359,74	
URBANISMO	289.051,38	304.561,38	56.615,47	291.435,88	0,48	13.125,50	62.063,63	291.435,88	0,48	13.125,50	
Serviços Urbanos	286.051,38	301.361,38	56.628,13	288.249,09	0,47	13.112,29	61.291,43	288.249,09	0,48	13.112,29	
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.200,00	-12,66	3.186,79	0,01	13,21	772,20	3.186,79	0,01	13,21	
SANEAMENTO	128.437,42	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	
Saneamento Básico Urbano	128.437,42	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	0,00	0,00	0,00	437,42	
GESTÃO AMBIENTAL	43.322,07	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	
Serviços Urbanos	43.322,07	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	0,00	0,00	0,00	3.322,07	
AGRICULTURA	3.700,00	3.700,00	-277,01	1.822,99	0,00	1.877,01	351,12	1.822,99	0,00	1.877,01	
Transporte Rodoviário	3.700,00	3.700,00	-277,01	1.822,99	0,00	1.877,01	351,12	1.822,99	0,00	1.877,01	
TRANSPORTE	21.200,00	22.400,00	1.724,68	20.740,79	0,03	1.659,21	3.353,70	20.740,79	0,03	1.659,21	
Transporte Rodoviário	21.200,00	22.400,00	1.724,68	20.740,79	0,03	1.659,21	3.353,70	20.740,79	0,03	1.659,21	
DESPORTO E LAZER	28.000,00	32.100,00	4.114,72	29.993,40	0,05	2.106,60	6.242,72	29.993,40	0,05	2.106,60	
Desporto Comunitário	28.000,00	32.100,00	4.114,72	29.993,40	0,05	2.106,60	6.242,72	29.993,40	0,05	2.106,60	
ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	400.000,00	67.945,10	383.152,77	0,63	16.847,23	67.945,10	383.152,77	0,64	16.847,23	
Outros Encargos Especiais	990.000,00	400.000,00	67.945,10	383.152,77	0,63	16.847,23	67.945,10	383.152,77	0,64	16.847,23	
TOTAL	65.794.960,66	71.716.952,42	9.573.887,24	60.890.496,64	100,00	10.826.455,78	12.842.779,00	60.145.574,19	100,00	11.571.378,23	744.922,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 07h e 18m.											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:77411804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.010.729,84	5.010.729,84	839.358,37	5.051.235,25	100,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.421.932,47	1.421.932,47	175.140,24	1.396.492,88	98,21
1.1.1- IPTU	1.236.375,40	1.236.375,40	142.360,50	1.471.527,30	119,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.428,51	6.450,30	215,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	430.900,61	430.900,61	50.753,30	283.627,11	65,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	706,39	2.915,02	194,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-249.843,54	-249.843,54	-22.108,46	-368.026,85	147,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	548.954,42	548.954,42	88.375,08	557.199,44	101,50
1.2.1- ITBI	546.454,42	546.454,42	105.401,93	776.439,52	142,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	543,15	1.053,12	210,62
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.134,41	106,72
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-100,00	-100,00	-17.570,00	-222.427,61	2.427,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.456.450,18	2.456.450,18	371.655,67	2.288.378,88	93,16
1.3.1- ISS	2.452.438,01	2.452.438,01	376.235,14	2.309.593,14	94,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.361,45	22.731,98	75,77
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.579,46	10.579,46	3.351,71	43.393,64	410,17
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	34,72	620,22	124,04

1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-37.067,29	-37.067,29	-11.327,35	-87.960,10	237,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	583.392,77	583.392,77	204.187,38	809.164,05	138,70
1.4.1- IRRF	583.392,77	583.392,77	204.187,38	809.164,05	138,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.834.857,52	32.834.857,52	7.900.973,50	33.381.808,97	101,67
2.1- Cota-Parte FPM	17.365.127,58	17.365.127,58	5.343.594,99	17.935.043,29	103,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.989.324,20	15.989.324,20	4.605.154,75	16.702.431,91	104,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.375.803,38	1.375.803,38	738.440,24	1.232.611,38	89,59
2.2- Cota-Parte ICMS	13.155.836,00	13.155.836,00	2.346.681,81	12.578.239,21	95,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.264,30	137.264,30	15.862,02	95.172,57	69,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	228.843,01	228.843,01	32.478,10	174.842,37	76,40
2.5- Cota-Parte ITR	170.923,63	170.923,63	43.507,00	235.902,69	138,02
2.6- Cota-Parte IPVA	1.776.863,00	1.776.863,00	118.849,58	2.362.608,84	132,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.845.587,36	37.845.587,36	8.740.331,87	38.433.044,22	101,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.408,63	23.692,47	215,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.005,17	1.457.925,10	255.189,37	1.459.952,77	100,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	721.371,36	721.371,36	102.043,66	639.511,19	88,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	627.633,81	720.553,36	151.314,75	797.849,84	110,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,38	1.830,96	22.591,74	141,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	179,78	1.062,75	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	179,78	1.062,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.376.005,17	1.468.925,10	258.777,78	1.484.707,99	101,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.291.810,83	6.291.810,83	1.432.506,59	6.429.839,07	102,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.197.864,84	3.197.864,84	921.030,90	3.340.486,06	104,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.631.167,20	2.631.167,20	469.336,33	2.515.647,58	95,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.452,86	27.452,86	3.172,40	19.034,49	69,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.768,60	45.768,60	6.495,63	34.968,47	76,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.184,73	34.184,73	8.701,37	47.180,44	138,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	355.372,60	355.372,60	23.769,96	472.522,03	132,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.441.953,91	7.913.863,91	1.388.241,85	7.151.112,61	90,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.431.953,91	7.903.863,91	1.385.296,68	7.128.516,60	90,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.945,17	22.596,01	225,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.140.143,08	1.612.053,08	-47.209,91	698.677,53	43,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.649.831,80	6.121.957,12	6.119.443,61	99,96	6.119.443,61	99,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.560.071,21	1.525.791,21	1.525.603,18	99,99	1.525.603,18	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.089.760,59	4.596.165,91	4.593.840,43	99,95	4.593.840,43	99,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.792.122,11	1.792.548,07	869.779,56	48,52	869.779,56	48,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.792.122,11	1.792.548,07	869.779,56	48,52	869.779,56	48,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.441.953,91	7.914.505,19	6.989.223,17	88,31	6.989.223,17	88,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	215,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	215,32
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	85,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	641,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	641,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.461.396,84	9.461.396,84	2.185.082,97	9.608.261,06	101,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.632.286,06	2.752.655,27	2.682.691,29	97,46	2.681.876,82	97,43	814,47
23.1 - Creche	2.632.286,06	2.752.655,27	2.682.691,29	97,46	2.681.876,82	97,43	814,47
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.560.071,21	1.525.791,21	1.525.603,18	99,99	1.525.603,18	99,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.072.214,85	1.226.864,06	1.157.088,11	94,31	1.156.273,64	94,25	814,47
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.984.739,64	10.088.410,87	8.924.053,40	88,46	8.909.558,10	88,31	14.495,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.881.882,70	6.388.713,98	5.463.619,99	85,52	5.463.619,99	85,52	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.102.856,94	3.699.696,89	3.468.379,01	93,75	3.453.883,71	93,36	14.495,30
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.945,60	0,00	-7.945,60	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	32.500,00	67.500,00	66.118,24	97,95	66.118,24	97,95	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	152.000,00	176.000,00	166.757,81	94,75	166.470,01	94,59	287,80
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.801.525,70	13.084.566,14	11.839.620,74	90,49	11.824.023,17	90,37	15.597,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	698.677,53
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.596,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	641,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.789,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.008,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	741.712,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	10.865.032,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	733.371,36	784.427,92	697.483,26	88,92	684.388,94	87,25	13.094,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.586,01	483.933,22	468.774,67	96,87	468.344,67	96,78	430,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.090.957,37	1.268.361,14	1.166.257,93	91,95	1.152.733,61	90,88	13.524,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.892.483,07	14.352.927,28	13.005.878,67	90,61	12.976.756,78	90,41	29.121,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.051,93	3.008,34
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	218.741,53	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.128.516,60	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.207.323,42	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.989.223,17	0,00
49.2 Restos a Pagar	218.100,25	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	22.596,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	162.530,72	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2017 as 16h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2D10FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.665.786,69	59.558.056,32	54.040.959,84
Receita Tributária	6.372.287,84	6.135.568,68	4.995.254,93
IPTU	1.236.375,40	1.471.527,30	1.008.163,02
ISS	2.452.438,01	2.309.593,14	2.185.795,83
ITBI	546.454,42	776.439,52	10.709.107,81
IRRF	583.392,77	809.164,05	588.536,07
Outras Receitas Tributárias	2.020.377,44	1.502.123,02	1.147.540,99
(-) Deduções da Receita Tributária	-466.750,20	-733.278,35	-10.643.888,79
Receita de Contribuição	8.503.661,09	9.120.432,51	7.640.411,22
Receitas Previdenciárias	7.408.796,52	8.051.735,66	6.762.253,74
Outras Contribuições	1.102.536,81	1.072.275,87	886.375,68
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-7.672,24	-3.579,02	-8.218,20
Receita Patrimonial Líquida	8.318,97	9.670,27	13.825,79
Receita Patrimonial	3.075.647,57	4.705.168,83	3.557.748,15
(-) Aplicações Financeiras	-3.067.328,60	-4.695.498,56	-3.543.922,36
Transferências Correntes	39.049.163,34	38.439.554,08	36.429.768,09
FPM	15.989.324,20	16.702.431,91	14.642.887,12
ICMS	13.155.836,00	12.578.239,21	14.289.774,60
Convênios	30.000,00	40.000,00	28.500,00
Outras Transferências Correntes	9.874.003,14	9.118.882,96	7.468.606,37
Demais Receitas Correntes	5.732.355,45	5.852.830,78	4.961.699,81
Dívida Ativa	1.114.877,05	839.329,45	1.154.829,80
Diversas Receitas Correntes	4.658.704,60	5.062.383,98	3.914.592,29
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-41.226,20	-48.882,65	-107.722,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.510.231,71	5.090.111,25	678.215,38
Operações de Crédito (III)	2.900.000,00	2.884.432,57	215.567,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	46.100,00
Transferências de Capital	3.610.231,71	2.205.678,68	416.547,95
Convênios	3.598.231,71	1.289.562,30	236.397,57
Outras Transferências de Capital	12.000,00	916.116,38	180.150,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.610.231,71	2.205.678,68	416.547,95
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.276.018,40	61.763.735,00	54.457.507,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.550.611,50	55.741.418,33	53.631.704,61	55.300.046,27	52.765.694,25	441.372,06	866.010,36
Pessoal e Encargos Sociais	32.979.574,72	30.569.283,12	27.228.328,94	30.569.283,11	27.228.328,94	0,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	663.000,00	611.115,94	497.811,21	611.115,94	497.811,21	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.908.036,78	24.561.019,27	25.905.564,46	24.119.647,22	25.039.554,10	441.372,05	866.010,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.887.611,50	55.130.302,39	53.133.893,40	54.688.930,33	52.267.883,04	441.372,06	866.010,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.305.527,30	5.149.078,31	3.203.571,37	4.845.527,92	2.310.522,17	303.550,39	893.049,20
Investimentos	7.988.527,30	4.873.234,41	2.537.535,24	4.569.684,02	1.644.486,04	303.550,39	893.049,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	317.000,00	275.843,90	466.036,13	275.843,90	466.036,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	7.988.527,30	4.873.234,41	2.737.535,24	4.569.684,02	1.844.486,04	303.550,39	893.049,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.860.813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	70.736.952,42	60.003.536,80	55.871.428,64	59.258.614,35	54.112.369,08	744.922,45	1.759.059,56
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.460.934,02	1.760.198,20	-1.413.920,85	2.505.120,65	345.138,71		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	3.711.266,27	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.018.970,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 07h e 33m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F8D14F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 03/2017

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como FAZ SABER A TODOS que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 03/02/2017**, **manhã de SEXTA-FEIRA**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo, n. 68:

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:30 às 11:30.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 03/2017 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
341	073.101.759-56	ADAIANE APª RUIZ	PEDAGOGIA	DEFERIDA
162	101.966.969-17	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
120	055.829.569-05	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
370	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
094	069.22.149-27	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
035	741.646.519-20	ANGELA MARIA RABITO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
334	083.811.979-45	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
231	095.583.839-88	BRUNA ROBERTA OLIMPIA MATIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
124	074.559.609-64	CAMILA LETICIA TAVARES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
121	066.122.319-12	DAIANE FERNANDA AOKI RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
080	103.323.799-06	ÉRICA ALVES OZÓRIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
313	078.258.049-10	FABIANA DE SOUZA MEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
292	071.217.859-78	GISELE DE FÁTIAM PEDRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
010	092.077.829-10	GLEYSE VICENTE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
037	114.128.579-70	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
351	014.480.399-24	IRENE DE FÁTIMA REZENDE	PEDAGOGIA	DEFERIDA
240	036.358.939-27	ISABEL CRISTINA ROCHA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
135	123.395.759-74	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
122	077.745.029-12	JÉSICA APª MOREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
027	068.675.009-86	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
142	053.546.349-97	JOSIANE BIRELO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
239	038.500.389-71	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
160	070.629.379-75	KATIA CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
396	045.805.479-85	KÁTIA PAULA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
187	092.537.999-94	LEONARDO M. S. SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
115	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
342	040.600.129-47	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
184	096.494.529-07	LORENA CRISTINE DE MATTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
021	090.482.599-08	LUANA FERNANDA DE LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
100	108.451.299-88	LUCIANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
177	081.848.919-70	MARIA CAROLINA RODRIGUES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
182	108.366.009-83	MARIA CAROLINE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
029	103.212.109-21	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
253	051.978.469-33	MARIANE NARDONI MENÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
363	880.374.449-53	MARLI VIDAL ALBERTO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
086	065.487.389-50	MÔNICA GOMES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
359	104.822.389-25	MURIELE ALBERTOSILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
284	126.656.569-81	NATALIA APARECIDA BIRELLO ENFERDI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
032	077.140.309-76	NATANA DOS SANTOS MACIEL	PEDAGOGIA	DEFERIDA
343	022.966.479-28	OSVALDO YOSHIO NAGITA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
232	104.869.399-60	PALOMA OLIMPIO MATIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
119	064.517.259-60	RAFAELLA MADÓGLIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
011	083.971.689-31	RAFELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
033	061.178.739-30	REGINA JILIADE GONÇALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
008	037.919.829-09	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
030	543.199.279-15	SONIA APARECIDA MORETO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
365	084.702.999-99	TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
028	076.494.929-23	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
398	11.467.769-85	THAYLA AMANDA FONSECA SIMEÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
046	066.911.099-02	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
015	069.149.069-47	VERÔNICA COSTA NUNES	PEDADOGIA	DEFERIDA
395	760.449.479-04	VILMA APARECIDA DA CRUZ	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
385	087.411.579-58	DAMARIS GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
042	069.370.229-05	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
106	071.293.589-47	ANE CAROLINE SEGANTINI XAVIER	EDUCAÇÃO	DEFERIDA

			FÍSICA/BACHARELADO	
189	089.350.549-84	DENISE MENDES DE MATOS MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
356	094.455.559-45	FABIANA DOS SANTOS BRAGA	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
188	089.977.399-05	GUSTAVO HENRIQUE GREGÓRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
150	092.765.019-32	IGOR WILHIAN DA S. MIQUILIN	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
203	103.528.969-57	ISABELE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
123	101.531.059-17	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
050	105.664.564-58	LEONARDO ROSSATTO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
137	106.901.849-05	LUAN FELIPE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
117	092.804.159-05	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
088	032.326.459-09	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFIRIDA
251	068.937.069-52	ROBSON VITOR GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
227	118.247.849-29	TAINÁ DE MELLO INÁCIO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
367	119.071.326-86	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
226	070.342.719-92	WESLEY GASPARINI	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
372	099.097.929-66	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
400	074.475.279-9	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
281	101.888.649-46	GUILHERME REIS ZECKEL	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
271	056.469.489-40	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
372	099.097.929-66	LETICIA SILVERIO REGO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
298	102.347.949-41	NATHÁLIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
388	108.586.319-03	SÉRGIO ELIAS A. DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
320	340.524.6282	TATIANE APARECIDA PAIVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
170	104.824.899-28	THAIS CRISTINA ESPERIDIÃO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
114	099.763.929-66	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
257	068.726.789-76	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	DIREITO	DEFERIDA
024	080.999.479-83	ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
235	093.808.159-48	ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDA
200	070.148.679-11	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	DIREITO	DEFERIDA
236	098.039.649-25	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	DIREITO	DEFERIDA
073	097.863.959-64	CAROLINA RIBEIRO LIMA	DIREITO	DEFERIDA
230	058.245.449-21	DANIEL APARECIDO FERREIRA	DIREITO	DEFERIDA
161	107.168.139-71	ERIC ROGER S. DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
041	082.630.739-60	ERICA FERNANDA APª SANTIAGO	DIREITO	DEFERIDA
164	098.465.179.98	FERNANDO DE MELLO	DIREITO	DEFERIDA
258	090.406.109-40	GABRIELLI BONEGAS L. SILVA	DIREITO	DEFERIDA
263	070.079.009-45	GLEYCE JENNIFHER MACEDO	DIREITO	DEFERIDA
077	109.542.979-54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	DIREITO	DEFERIDA
217	098.601.339-05	HELLEN CRISTINA INÁCIO FARIA	DIREITO	DEFERIDA
156	116.896.239-00	HELLEN MILANI OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
026	080.872.049-05	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	DIREITO	DEFERIDA
166	056.369.359-27	JÉSSICA MAVIA PEREIRA DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
101	072.080.679-88	KATLEEN DAIANE PIROLO	DIREITO	DEFERIDA
319	097.484.349-07	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	DIREITO	DEFERIDA
179	082.347.439-96	LUANA MARESTONI DE ARAUJO	DIREITO	DEFERIDA
349	118.306.319-93	LUIZ FELIPE COSTA FARIAS	DIREITO	DEFERIDA
256	074.480.009-93	LUIZ HENRIQUE FÉLIX RIBEIRO	DIREITO	DEFERIDA
061	111.636.869-21	MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
322	085.716.069-94	MATHEUS HENRIQUE W. DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
414	066.262.679-65	MAYARA FRANCISCO MARIANO	DIREITO	DEFERIDA
131	079.876.969-60	MELISE JESUS DA SILVA ROMÃO	DIREITO	DEFERIDA
260	060.848.889-50	MIRÍAN APª PORFÍRIO	DIREITO	DEFERIDA
060	084.292.099-48	MONARA FERNANDA GIUGNI	DIREITO	DEFERIDA
145	116.485.059-88	NATHAN BRENNO FARIAS GREGÓRIO	DIREITO	DEFERIDA
183	089.574.639-50	PATRÍCIA DE PAULA CORAZZA	DIREITO	DEFERIDA
126	081.800.009-07	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	DIREITO	DEFERIDA
009	080.643.129-65	POLIANE APª. F. MADÓLIO	DIREITO	DEFERIDA
154	096.335.509-04	RAFAEL CELETI DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA
366	068.113.219-11	RICARDO ALVAREZ	DIREITO	DEFERIDA
102	096.600.809-05	VINICIUS HENRIQUE PROENÇA	DIREITO	DEFERIDA
264	084.476.579-14	WENDEL JÚNIOR DE ANDRADE FUIGUEROBA	DIREITO	DEFERIDA
144	068.712.049-70	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	DIREITO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
390	071.641.219-58	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
197	077.987.869-88	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	ANÁLISE E	DEFERIDA

			DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
317	079.972.209-09	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
174	069.112.979-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
407	102.949.649-83	FELIPE DUELLIS PADILHA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
001	107.712.829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
111	083.182.299-67	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
324	105.119.029-05	LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
325	085.686.929-58	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
112	063.418.909-31	THAÍS DIZERO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
277	103.199.099-21	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
339	087.640.609-69	ARIANE CRISTINA TIMOTEO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
269	066.893.759-94	BRENDA CORREIA DA SILVA MARCHIONI	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
047	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANINI	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
019	098.980.579-47	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
275	107.752.879-54	FERNANDO ROMÃO MORAES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
243	098.520.609-88	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
402	070.805.829-97	JOÃO PAULO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
082	088.310.829-14	JONATHAN P. APARECIDO DE ABREU	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
157	077.285.879-94	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
055	089.837.469-39	NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA
282	072.645.689-62	VINICIUS BANDEIRA VIOTTO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
092	062.956.619-47	ALANY KELLY DA SILVA SANTOS	AGRONOMIA	DEFERIDA
070	083.658.599-20	CALINI EDUARDA BONANCIN FELIX	AGRONOMIA	DEFERIDA
194	081.561.699-64	DÉBORAH AMANDA RIBEIRO	AGRONOMIA	DEFERIDA
312	386.043.508-61	DOUGLAS ALEX DA SILVA	AGRONOMIA	DEFERIDA
207	096.898.289-16	FELIPE DE SOUZA FERNANDES	AGRONOMIA	DEFERIDA
195	088.441.099-48	FELIPE GUSTAVO OLIVATO DOS SANTOS	AGRONOMIA	DEFERIDA
340	084.541.109-84	IGOR VIEIRA BRAGA JUNIOR	AGRONOMIA	DEFERIDA
314	083.292.769-45	LEONARDO FERREIRA COAGLIO	AGRONOMIA	DEFERIDA
140	086.644.709-10	LUIZ FELIPE CORRÊA ROCHA	AGRONOMIA	DEFERIDA
389	092.567.119-31	MANOEL MENDES S. NETO	AGRONOMIA	DEFERIDA
171	113.700.159-33	RAFAELA MITROVINI	AGRONOMIA	DEFERIDA
064	066.627.589-06	STEFANY CRISTINE SILVA V. DE OLIVEIRA	AGRONOMIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
303	080.731.609-19	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
384	091.193.789-71	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
151	102.956.269-50	BRUNA LARISSA DE PAULA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
252	029.680.089-94	CARLOS ALBERTO FÁVARO	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
381	081.489.759-22	HUGO NEGRÃO DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
337	082.749.359-80	IEDA CAROLINE OZORIO DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
241	096.610.849-39	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
081	110.128.409-99	MARIANA MORAIS CASTELUCCI	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
039	077.698.689-98	STEFANI REGINA FARIAS	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
053	084.714.779-96	TAINARA CAROLINA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA
065	067.147.679-35	WALLACE ANTONIO PETRIN	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
129	078.127.069-31	AMÁLIA DA SILVA COELHO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
295	087.218.279-74	BEATRIZ BROLEZI CAMILA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
353	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	PSICOLOGIA	DEFERIDA
386	073.787.279-97	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
249	103.476.289-31	JÉSSICA D. SABARÁ SIMONI	PSICOLOGIA	DEFERIDA
338	089.658.049-06	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
247	100.735.359-74	KERILLY NMARQUES CARMONA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
276	069.370.239-79	NATANAELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
392	068.307.169-69	NATHIELEN CAROLINE DOS SANTOS CALEGARI	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
233	085.950.349-66	JHONY CESAR CHAGAS	FARMÁCIA	DEFERIDA
105	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	FARMÁCIA	DEFERIDA
373	066.841.639-48	MARCELA MARIA DUARTE	FARMÁCIA	DEFERIDA
147	067.801.829-40	MARIANE JUSSIANE SANTOS	FARMÁCIA	DEFERIDA
076	073.88.679-37	NATALIA GABRIELE BARNARDINO	FARMÁCIA	DEFERIDA

248	086.047.929-37	RENNAN FELIPE OLIVEIRA	FARMÁCIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
297	112.318.168-30	CIRLENE APª VAROLO	MAGISTÉRIO	DEFERIDA
113	227.070.608-01	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATO	QUÍMICA INDUSTRIAL	DEFERIDA
286	067.353.089-21	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	MAGISTÉRIO	DEFERIDA
215	025.727.389-10	ELISÂNE APª M. JORDÃO MADÓGLIO	ARTES	DEFERIDA
134	073.787.249-71	GABRIELA KETHELLEN DOS SANTOS	FOTOGRAFIA	DEFERIDA
254	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	ARTES	DEFERIDA
273	080.723.425-08	THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS	MAGISTÉRIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
323	077.661.759-16	ALINE BEATRIZ NOVELI	OUTRAS LICENCIATURAS/MATEMÁTICA	DEFERIDA
018	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
309	092.372.099-59	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
057	069.222.159-07	ANA PAULA LOPES	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
348	067.147.589-44	ANE CAROLINE DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
378	105.521.239-60	CAROLINE PASAN FARINHA	OUTRAS LICENCIATURAS/FILOSOFIA	DEFERIDA
330	066.032.599-31	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
330	066.032.599-31	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
374	059.054.139-08	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	OUTRAS LICENCIATURAS/MATEMÁTICA	DEFERIDA
246	038.287.229-03	ELAINE APARECIDA ALVES	OUTRAS LICENCIATURAS/HISTÓRIA	DEFERIDA
289	067.907.799-57	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
185	086.525.889-96	FRANCIELE ANARIANE DA COSTA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
084	088.310.859-30	JAQUELINE LEITE DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
250	100.569.999-25	JÉSSICA LIANA PLACIDINO GUIZZO	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
067	066.689.279-20	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
412	077.053.629-88	JÉSSICA RENATA AMBRÓSIO SOUZA	OUTRAS LICENCIATURAS/GEOGRAFIA	DEFERIDA
036	088.087.179-25	JOICE DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/HISTÓRIA	DEFERIDA
350	092.413.079-27	LARISSA DA SILVA XAVIER	OUTRAS LICENCIATURAS/MATEMÁTICA	DEFERIDA
364	064.589.539-33	LORE SUMAYAH VELTRINI ABBOUD	OUTRAS LICENCIATURAS/GEOGRAFIA	DEFERIDA
079	118.249.589-35	LUIZ HENRIQUE DESIDÉRIO DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/GEOGRAFIA	DEFERIDA
328	073.965.999-54	MAIARA CRISTINA GONÇALVES	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA
344	063.924.349-50	POLIANA BELONI RODRIGUES	OUTRAS LICENCIATURAS/HISTÓRIA	DEFERIDA
371	109.031.569-46	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	OUTRAS LICENCIATURAS/HISTÓRIA	DEFERIDA
216	080.361.809-36	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	OUTRAS LICENCIATURAS/LETRAS	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
034	042.199.179-85	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
311	107.896.499-85	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
192	113.672.699-38	ALINE GONÇALVES MARAINO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
044	113.108.029-71	ALINE VANESSA DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
049	076.695.749-76	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
410	111.744.949-13	ALISSON LEONARDO F. MARIANO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
002	109.577.539-18	AMADA ROSA P. DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
308	068.447.149-39	AMANDA NAIANE DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
198	082.476.669-92	AMANDA ROXO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
335	125.972.009-81	ANA BEATRIZ MADÓGLIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
357	088.297.599-45	ANA BEATRIZ RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
159	074.311.259-84	ANA CACYLDA DA S. CALDEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
279	109.018.009-88	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
128	104.887.379-07	ANA CLAUDIA R. DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
379	066.144.659-02	ANA CLAUDIA TAVARES BERTOLLA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
143	091.852.349-40	ANA GABRIELA DE JESUS CRUZ OZÓRIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
052	109.465.569-46	ANA IRIS MARQUES OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
138	050.822.489-60	ANA SYLVIA CARVALHO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
056	042.199.169-03	ANDRESSA DA CRUZ SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
172	067.147.599-16	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
168	068.159.899-92	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
270	083.025.909-08	BIANCA ADRIELLE ALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
302	088.697.559-08	BRENDA CRISTINA J. MIGUEL	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
382	066.330.829-16	BRUNA LETICIA DOS SANTOS PEDROSO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
321	89.543.109-23	BRUNO GUILHERME SANTOS CAMPOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
089	105.505.649-18	BRUNO LORENA RUBIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
237	102.370.509-51	CAIO CESAR DE SOUZA ALVES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
409	117.390.259-70	CAMILA BRENDA DE PAULA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
085	079.727.279-08	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
072	068.707.699-40	CARLOS DONIZETE PEREIRA JUNIOR	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
274	092.485.039-69	CARLOS EMANUEL DE SANTANA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
118	069.112.969-00	CAROLINE CANOVA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
369	104.493.689-47	CRISTIAN SANTANA DAVELI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
048	052.281.759-97	CRISTIANA GENEROSO LOPES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
054	082.432.949-02	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

218	065.670.649-00	DANIEL CARLOS DA COSTA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
229	073.307.709-90	DANIELA FERNANDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
013	117.754.479-28	DANIELE CORDEIRO BENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
125	079.947.999-30	DANIELE PEREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
331	084.867.619-05	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
401	082.905.729-30	DÉBORA MARIANA CAMARGO ZANINI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
383	074.900.579-30	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
329	066.992.029-01	DIEGO CARVALHO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
132	100.945.589-30	DOUGLAS DONIZETE DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
103	088.997.339-37	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
326	114.369.989-05	EDUARDA DA COSTA ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
063	222.469.748-10	FABIANA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
066	054.754.799-41	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUSA E SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
205	060.320.889-44	FABIANE APARECIDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
012	082.541.169-62	FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
175	106.714.709-81	FERNANDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
017	071.682.426-44	FERNANDA LAMBERTT	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
265	085.056.719-02	FERNANDA PATRÍCIA ZORZANELLO DE SOUZA BELIZIÁRIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
411	119.188.999-83	GABRIEL ANTUNES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
315	113.879.079-64	GABRIEL DE OLIVEIRA MASSONI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
212	106.183.549-99	GABRIEL DEL PADRE PALETA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
181	069.349.000-88	GABRIEL FELIPE GOMES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
196	101.407.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
316	099.742.129-01	GABRIELA KAREN SERAFIM	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
404	083.870.499-99	GABRIELA SANTIAGO CIPRIANO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
004	101.423.219-82	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
093	118.566.519-67	GABRIELLY OLIVEIRA HONJOYA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
062	097.826.199-22	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
007	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
091	118.872.179-83	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA COSTA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
406	120.085.879-09	IGOR AP. DA SILVA VIEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
333	117.505.089-07	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
152	117.723.409-28	ISADORA LUIZA DE PAULA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
332	126.255.879-46	JAMILE DIAS DA SILVA CASCALES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
023	104.394.359-51	JANAINA FERNANDA VITAL DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
375	124.174.899-37	JANAINA SANDY ANTÔNIO DE MEIRE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
272	060.020.189-99	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS S. MOLÃO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
355	082.188.299-62	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
296	069.113.009-40	JHENIFER FERREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
153	121.505519-99	JOÃO LUCAS MARCOLINO N. DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
214	119.063.669-77	JOÃO VICTOR DE CARVALHO CLEMENTE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
193	100.945.929-50	JOÃO VITOR DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
169	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
221	101.611239-00	JOÃO VITOR RODRIGO FANTINELLI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
299	098.163.229-78	JOSIEL TEODORO LEITE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
038	068.307.189-02	JUCILENE O. ELIZIARIO CARDOSO	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
304	072.567.819-46	KAREN LETICIA WALKER MADRUGA	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
109	115.542.209-04	KARIANE DAVID DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
358	107.030.280-65	KARINA APARECIDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
307	094.561.829-83	KAROLAINE CRISTINA SILVA DE MELO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
108	099.981.779-52	KAROLINE NUNES RAMOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
222	064.400.369-99	KÁTIA REGINA CASSITA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
352	588.320.509-78	KELI CRISTINA DE SOUZA SERAFIM	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
347	071.424.149-01	KESIA PATRICIA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
163	113.674.929-20	KESYA PETRIN DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
003	094.754.059-84	LAIS GABRIELY MACEDO MEZO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
176	072.349.139-98	LAISE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
099	457.916.731-41	LARISSA GIOVANA DA SILVA CRUZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
096	093.357.089-92	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
190	364.657.158-64	LEIRY JHENNIFER SUBIRÁ SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
005	081.082.199-06	LEOMARA PRADES FELIX	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
405	068.831.679-43	LEONARDO PONTES PEREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
209	105.220.559-31	LEOPOLDO ANDRÉ FERNANDES JUNIOR	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
141	099.252.039-88	LETICIA CRUZ DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
116	081.811.359-62	LOHAINE CRISTINA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
361	115.049.299-69	LUANA GONÇALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
098	085.850.359-38	LUANA VANESSA DA SILVA GOBATTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
075	110.584.059-00	LUCAS CAPINAN DE MIRANDA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
186	084.292.119-26	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
268	067.177.789-03	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO DE PAULA	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
213	118.416.959-42	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALEAL	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
362	067.990.049-74	LUIZ MATHEUS DA S. GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
336	117.300.339-89	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
377	084.555.079.93	MAICON DOUGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
199	669.389.029-68	MARIA APARECIDA SILVA MOTA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
394	113.720.339-04	MARIA EDUARDA KAMISIMA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
399	115.274.819-05	MARIA EDUARDA QUEIRÓZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
267	076.515.969-43	MARIANA DUARTE	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
219	037.161.649-25	MARILZA CRISTINA GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
266	076.515.959-71	MARTA VITORIA DUARTE	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
285	066.782.879-67	MATEUS APARECIDO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
223	111.393.039-02	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
071	013.604.119-17	MATHEUS ALVES NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
242	083.533.579-84	MATHEUS NUNES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
327	073.965.989-82	MICKAEL GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
259	099.810.749-26	MIKAELE PAIVA CAMPOS	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
078	439.460.198-38	MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
280	090.600.139.05	MIRIELE LOURENÇO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

173	077.166.709-48	NATHALIA LORRANY MARTINS DOS REIS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
130	104.896.039-04	NATHALIA SENCI FORTUNATO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
413	102.308.539-94	NATHAN SILVA BARBIERI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
255	116.110.439-02	PAMELA GOMES ANDRADE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
097	064.669.469-32	PATRICIA ASZUEN DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
133	077.098.719-25	PEDRO HENRIQUE SEVERINO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
045	103.031.819-07	RAFAEL LUCIANO FERREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
360	127.406.219-57	RAFAEL OLIVEIRA GODOY	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
083	066.627.599-88	RAFAELA MIDIAM OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
058	013.445.059-02	RICARDO PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
059	082.881.929-71	RITA GABRIELE DE GODOI LIMA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
300	058.792.859-01	ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	DEFIRIDA
262	065.644.859-80	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
158	082.800.979-10	SUSI HELEN DE S. ANDRADE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
408	078.752.349-04	THAILLA FERNANDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
006	110.188.199-24	THAIS ALEXSANDRO BALDINI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
191	084.757.659-04	THAIS DA SILVA BRITO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
278	083.781.149-02	THAMYRES AMANDA DA CUNHA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
283	101.448.519-38	THAYNARA DE ARAUJO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
104	101.924.939-06	VICTOR BALTAZAR LOPEZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
415	109.136.289-05	VICTOR HUGO SANTOPS NOGUEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
345	082.630.719-17	VINICIUS GUSTÃO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
376	116.435.069-27	VITOR HUGO ALVES DOMINGUES RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
155	115.642.289-24	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
206	067.128.307-07	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATOS**	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**DEFERIDA/ INDEFERIDA**
211	067271729-86	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO	ENFERMAGEM	DEFERIDA
165	088372229-12	AMANDA M. GIMENES	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
290	068623169-40	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
139	068580089-00	GABRIELLE FERNANDA S. DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
167	770020919-72	HILDA SENA FRANCISCO	TECNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
415	108730389-32	ISABELLA TAINA BATISTA CRISPIM	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
051	048557209-50	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
393	098677809-57	JULIA CAROLINE BUENO	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
354	112697789-60	KEREN INGRID LADEIA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
014	098284069-18	MAGDA CRISTINA SERAFIM	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
403	098192699-11	MARIANA LUIZ DA SILVA	ENFERMAGEM	DEFERIDA
025	035292759-30	MARLI PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
031	084718769-14	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
208	085161199-04	SÉRGIO ANTÔNIO LARA JUNIOR	ENFERMAGEM	DEFERIDA
127	781690469-04	SILVANA APª CAMPOS AGUIAR	TÉCNICO ENFERMAGEM	DEFERIDA
089	064360829-05	VIVIANE OKABE ALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDA
306	069674299-30	ANDREZA ALVES SALES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
368	111895649-47	ARON FELIPE DE CASTRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
204	073160309-50	BRUNO ZERKY GUIMARÃES ASARO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATOS**	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**DEFERIDA/ INDEFERIDA**
238	080251039-60	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
387	079922079-55	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
318	076590529-93	STEFANNY CAROLINE MODESTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
293	047596319-92	TANIA GRAZIELA MICHELATO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATOS**	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**DEFERIDA/ INDEFERIDA**
380	105626689-93	CARLA BEATRIZ HIEDA MACHADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
146	048240939-88	CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
397	048438909-28	GABRIELA MORETTI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
305	098550489-70	LAIS APARECIDA DIAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
220	111594199-22	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA
228	448719198-03	NATHALIA RONQUI FREIRE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDA

2- As inscrições abaixo relacionadas foram **INDEFERIDAS** porque o curso escolhido pelo candidato não está sendo ofertado nesse processo de seleção.

Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATOS**	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**DEFERIDA/ INDEFERIDA**
149	098.712.529-00	ANA CAROLINE R. TEODORO	ECONOMIA	INDEFERIDA
287	066.468.129-85	ANA FLÁVIA FERNANDES	TÉCNICO	INDEFERIDA
202	081.799.079-88	ANA LÍGIA ROSA	NUTRIÇÃO	INDEFERIDA
224	107.109.249-92	BIANCA MOREIRA ALVES	BIOMEDICINA	INDEFERIDA
178	111.440.379-21	CLARISSE MORAIS FERREIRA	ESTÉTICA E COSMÉTICA	INDEFERIDA
310	079-351-939-08	EDERSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR	ENGENHARIA MECATRÔNICA	INDEFERIDA
291	838.321.229-15	ELAINE CRISTINA BRUNO NARDONI	GESTÃO DE PESSOAS/RH	INDEFERIDA
210	067.291.219-80	ELDER FERNANDO S. RAGANHAM	FISIOTERAPIA	INDEFERIDA
261	069.370.249-40	GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	ELETROTÉCNICA	INDEFERIDA
016	066.627.609-94	JENNYFER ROCHA	GESTÃO AMBIENTAL	INDEFERIDA
136	067.374.089-74	JOÃO VITOR NASCIMENTO	DESIGNER GRÁFICO	INDEFERIDA
022	082.519.909-39	JOYCE EDUARDA DE SOUZA	ESTÉTICA E COSMÉTICA	INDEFERIDA
069	108.361.989-64	KAIO AUGUSTO TROVELO	FISIOTERAPIA	INDEFERIDA
301	114.884.639-56	KATLEEN TAYNARA DA CRUZ	GESTÃO RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDA
107	078.905.429-92	LEONARDO TARDELLI	ENGENHARIA MECATRÔNICA	INDEFERIDA
043	102.125.819-96	LIANDRA GABRIELA GOLVÃO PEREIRA	BIOMEDICINA	INDEFERIDA
288	077.976.709-86	MAIRA GABRIELA DE MOURA	TÉCNICO	INDEFERIDA
090	079.977.079-56	MATHEUS CORREIA DA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA	INDEFERIDA
148	080.742.309-29	NICOLR CANOVA OLIVEIRA	BIOMEDICINA	INDEFERIDA
225	069.534.489-70	RAFAEL EMIDIO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA MECATRÔNICA	INDEFERIDA
294	194.389.208-38	SANDRA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	INDEFERIDA

040	479.051.848-28	VINÍCIUS AUGUSTO PEREIRA	BIOMEDICINA	INDEFERIDA

3- As inscrições abaixo relacionadas foram **INDEFERIDAS** por não apresentarem a documentação necessária para inscrição.

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
095	-	BRUNA STEFANNY DA SILVA	ENSINO MÉDIO	INDEFERIDA
346	-	JUDY BIANCA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	INDEFERIDA
020	-	LEONARDO CESAR ESPERIDIÃO	ENSINO MÉDIO	INDEFERIDA

Andirá, 1º de fevereiro de 2017.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F5EE8333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0381/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 037/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP, sediada na Rua Vitória n.º 338 Unidade 01, Bairro Vila Esperança, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.020-320, com CNPJ sob n.º 03.159.962/0001-86, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade/RG n.º 3.485.094-1 SSP/PR e CPF n.º 958.336.419-34, acordam proceder, ao Registro de Preços fornecimento e entrega de uniformes personalizados para uso nas secretarias municipais e tecidos em geral na forma abaixo:

VALORES:

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 03.159.962/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camisetas aluno manga curta infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	750	R$ 17,79	R$ 13.342,50
2	camisetas aluno manga curta adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	200	R$ 20,53	R$ 4.106,00
3	camisetas aluno manga longa infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão com 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	650	R$ 20,05	R$ 13.032,50
4	bermuda infantil tamanho 0-14 em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	700	R$ 19,55	R$ 13.685,00
5	bermuda adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	200	R$ 23,52	R$ 4.704,00
6	calça em tac-tel infantil tamanho 0-14, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais	700	R$ 40,48	R$ 28.336,00
7	calça em tac-tel adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais	120	R$ 46,87	R$ 5.624,40
8	jaqueta/blusa infantil tamanho 0-14 em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
9	jaqueta/blusa adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	120	R$ 70,80	R$ 8.496,00
10	"agasalho infantil" calça em helanca verde musgo 100% poliéster, calça fechada com elástico 3 agulhas e estamapa perna esquerda com friso galão 3 linhas, lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais. jaqueta/blusa em helanca 100% poliéster, com zíper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	250	R$ 62,47	R$ 15.617,50
11	"agasalho infantil" jaqueta/blusa em tactel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal golas e punhos em ribana de poliéster com elastano, friso galão 3 linhas, em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas igual anexo. calça em tactel infantil, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais.	250	R$ 84,87	R$ 21.217,50
12	par de tenîs i – considerações gerais o tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overlock) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a numero. a medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). 1 - cor e material do cabedal e lingueta - a gáspea do cabedal e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde bandeira, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de	600	R$ 61,02	R$ 36.612,00

	530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - fita de reforço - devera ser colocado uma fita de reforço de nylon rendada de abrir costura com largura de 12 a 16mm, cuja função é reforçar a parte da costura do calcanhar, evitando com isso o desgaste prematuro do tênis. a fita de reforço deve cobrir toda extensão do traseiro. 3 - contra forte - o contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. é fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 4 - forro- o tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor branca 14-0852 tpx, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26. 5 - debrum e costuras- - a gáspea deve ser toda debruada. o debrum será de gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. na mesma cor do cabedal. todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. as costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. a linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor branca. 6 - cadarço / atacador – o tênis deverá ser entregue com dois cadarços na cor branco, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 7 - ilhóses – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). a quantidade de ilhós será a seguinte: • do número 13 a 17 – 3 ilhós de cada lado • do número 18 a 24 – 4 ilhós de cada lado • do número 25 a 37 – 5 ilhós de cada lado • do número 38 a 44 – 6 ilhós de cada lado 8 - biqueira, sobrebiqueira, banda lateral devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (nr), borracha de butadieno estireno (sbr) e borracha de etileno propileno dieno (epdm), sendo estes componentes preponderantes. biqueira e sobre - biqueira com espessura mínima de 1,2 mm. a cor da biqueira, banda lateral na cor branca, sobre biqueira, filete e o friso na cor verde bandeira. a sobre biqueira deverá ter gravação de reforço. 9 - etiqueta – deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral), com o nome do município. 10 - palmilha amortecedora - palmilha de poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 shore a, dublada com moletom cor mescla preta de no mínimo 128 gramas/m², composto de 70% fio algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil			
13	camiseta professor em manga curta em pv 67% poliéster, 33% viscose na cor a definir, gola com ribana na mesma cor, dois galões nas laterais do ombro a definir com 1 cm cada. estampa frente em quatro cores, conforme logo solicitado. brasão de atalaia em transfer sublimação na barra das costas da camiseta. tamanhos pp/ p/m/g/gg/xg.	350	R$ 22,21	R$ 7.773,50
14	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola careca com ribana, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	1500	R$ 19,03	R$ 28.545,00
15	jalecos para a saúde, jalecos em oxford 100% poliéster na cor branca, manga longa, com 3 bolsos, com bordado no bolso superior a ser definido pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	150	R$ 51,85	R$ 7.777,50
16	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola polo com fechamento dois botões, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	200	R$ 31,60	R$ 6.320,00
17	aventais para professores da rede municipal e apae atalaia avental sem manga em oxford 100% poliéster, cor a escolher, com frisos na cava lateral e dois bolsos um de cada lada, na parte baixa do avental com dois frisos, transfer sublimação das logos solicitadas para cada escola tamanhos p, m, g e gg infantil e p, m, g e gg adulto a ser solicitado.	50	R$ 28,03	R$ 1.401,50
18	coletes em dry fit com serigrafia frente e costa tamanho e cor a escolher	100	R$ 19,54	R$ 1.954,00
19	jogos de camisa em dry fit compostos por 20 conjuntos camisa, calção e meião sendo camisa e calção em transfer sublimação. modelo e tamanho a definir	6	R$ 1.374,17	R$ 8.245,02
20	conjunto de técnicos compostos por agasalho, camiseta e bermuda. tecido, modelo e tamanho a definir.	6	R$ 194,18	R$ 1.165,08
21	percal 180 fios 100% algodão c/ 2,55 largura	600	R$ 19,64	R$ 11.784,00
22	brim leve 100% algodão, c/ 1,60 de largura	500	R$ 17,82	R$ 8.910,00
23	brim pesado 100% algodão c/ 1,60 de largura	500	R$ 21,89	R$ 10.945,00
24	oxford liso 100% poliester c/ 1,40 largura	150	R$ 10,93	R$ 1.639,50
25	oxford liso 100% poliester c/ 3,00 m. de largura	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00
26	voal amassado 100% poliester c/ largura de 2,80 m.	50	R$ 15,41	R$ 770,50
27	chiffon 100% poliéster	100	R$ 13,37	R$ 1.337,00
28	renda 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 35,67	R$ 3.567,00
29	forro p/ cortina 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 11,56	R$ 1.156,00
30	oxford estampado 100% poliester, c/ 1,50 m de largura	300	R$ 16,56	R$ 4.968,00
31	tecido p/ toalha de banho - 95% algodão	600	R$ 20,20	R$ 12.120,00
32	forro slaker 100% poliester c/ 1,50 m de largura	100	R$ 18,23	R$ 1.823,00
33	helanquinha silk lisa 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 10,51	R$ 2.102,00
34	helanquinha silk estampada 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 15,53	R$ 3.106,00
35	tricoline 100% algodão	100	R$ 20,64	R$ 2.064,00
36	percal 230 fios 100% algodão c/ largura de 2,50 m.	300	R$ 21,26	R$ 6.378,00
37	tecido termico c/ largura de 1,40 m.	100	R$ 22,83	R$ 2.283,00
38	plástico transparente n. 15 c/ largura de 1,40 m.	50	R$ 12,78	R$ 639,00
39	tecido para guardanapo 100% algodão c/ largura de 70 cm.	200	R$ 9,08	R$ 1.816,00
40	cambraia lisa 100% algodão c/ largura de 2,20 m.	50	R$ 19,01	R$ 950,50
41	cambraia estampada 100% algodão c/ largura 2,20 m.	50	R$ 21,29	R$ 1.064,50
42	tergal estampado 67% poliester e 33% algodão, c/ largura de 1,40m.	100	R$ 20,45	R$ 2.045,00
43	viscoplus 63% poliester 33% viscose e 4% elastano	10	R$ 16,09	R$ 160,90
44	Talagarça	5	R$ 14,53	R$ 72,65
45	pano de copa felpudo c/ 6 unidades o pacote	20	R$ 29,59	R$ 591,80
46	edredon solteiro de 2,15x1,50 100% poliester	10	R$ 85,96	R$ 859,60
47	travesseiro 45x65 cm tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster	30	R$ 56,84	R$ 1.705,20
48	cobertor tam. 1,80x2,20 100% poliéster	20	R$ 85,02	R$ 1.700,40
49	toalha de rosto lisa 100% algodão tam. 0,50x0,70 cm	100	R$ 33,82	R$ 3.382,00
50	tapete cisal tam. 1,50x2,00 mts	5	R$ 613,02	R$ 3.065,10
51	tapete cisal tam. 2,00x2,50 mts	5	R$ 745,49	R$ 3.727,45
52	tapete cisal tam. 1,00x1,50 mts	5	R$ 566,05	R$ 2.830,25
53	tapete cisal "bem vindo" tam. 0,40x0,60 cm	25	R$ 114,99	R$ 2.874,75
54	tecido p/ fralda duplo 100% algodão tam. 0,70 cm largura	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
55	flanela lisa 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 12,75	R$ 1.275,00
56	flanela estampada 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 15,57	R$ 1.557,00
57	percal 180 fios 100% algodão largura de 2,40 mts	50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
58	filó 100% poliester largura de 3,20 mts	50	R$ 13,37	R$ 668,50
59	travesseiro antissufocante p/ bebe tam. 0,36x0,22x4,5cm 100% algodão	20	R$ 29,55	R$ 591,00
60	travesseiro p/ bebe 100% algodão tam. 0,30x0,40cm	20	R$ 28,56	R$ 571,20
61	tapete 2,00x1,50 mts 100% poliéster	2	R$ 563,85	R$ 1.127,70

Valor Total - R$ 346.600,00

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AB6BC628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0381/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 037/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, sediada na Avenida Distrito Federal n.º 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranavaí/PR, CEP: 87.701-310, com CNPJ sob n.º 03.775.336/0001-14, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **NORBERTO LUIZ BECKENKAMP**, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Peres n. 55, jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí/PR, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.815.744-7 SSP/PR e CPF n.º 054.465.749-74, acordam proceder, ao Registro de Preços fornecimento e entrega de materiais esportivos em geral na forma abaixo:

VALORES:

Fornecedor: KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medalhas de metal com fita azul com 55mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00
2	medalhas de metal com fita azul com 35mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
3	troféu modelo vitória com no mínimo 1,20m de altura personalizado a definir	10	R$ 414,68	R$ 4.146,80
4	troféu modelo vitória com no mínimo 0,90m de altura personalizado a definir	10	R$ 370,80	R$ 3.708,00
5	troféu modelo vitória com no mínimo 0,70m de altura personalizado a definir	10	R$ 325,96	R$ 3.259,60
6	troféu modelo vitória com no mínimo 0,40m de altura personalizado a definir	40	R$ 105,16	R$ 4.206,40
7	troféu modelo vitória com no mínimo 0,30m de altura personalizado a definir	40	R$ 74,43	R$ 2.977,20
8	troféu modelo vitória com no mínimo 0,20m de altura personalizado a definir	40	R$ 54,46	R$ 2.178,40
9	bola de futebol de campo oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futebol. modelo 2017	40	R$ 399,00	R$ 15.960,00
10	bola de futsal oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	30	R$ 251,60	R$ 7.548,00
11	bola de futsal infantil termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 172,29	R$ 3.445,80
12	bola de futsal mirim termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 162,27	R$ 3.245,40
13	bola de volei oficial aprovada pela confederação brasileira de voleibol. modelo 2017	5	R$ 260,88	R$ 1.304,40

Valor Total - R$ 56.395,00

Atalaia/PR em 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:695BA59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2017 PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 004/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ DESTINADO A IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP						
Ordem	*Ítem*	*Marca*	*Unidade*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr Total*
01	Publicação dos Atos Oficiais do Municipio de Barbosa Ferraz		Mensal	12	3.500,00	42.000,00
Total do Fornecedor						**42.000,00**

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:AA1EB1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDITORA POSITIVO LTDA**, sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79719613000133, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 049/2016, em 2,36275% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGPM acumulado de Junho/2016 à Novembro/16, passando os valores conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	966,00	AP/AUNO	APOSTILA EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM I E JARDIM II: material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos); ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	POSITIVO	83,09	80.264,94

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula Sexta do Contrato original e no Art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:90997C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2013

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2013

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.147.814/0001-32, sita na AVENIDA DALZOTTO, 600 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, portador (a) do CPF sob nº 078.705.529-84, domiciliada na RUA GIOVANETE VAZ, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/04/2013, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2017.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	1	7235	atualização diária do site oficial do município inserção de fotos, anúncios de eventos, publicações diversas dos atos do executivo do município do site oficial do município de Boa Ventura de São Roque, com suporte para principais navegantes.	MES	2,00	800,00	1.600,00
TOTAL							1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:896D022E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 182/2017

Concede Funções Gratificadas aos servidores, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Municipal nº 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o decreto n.º 146/2013;
d)o decreto n.º 181/2017.

D E C R E T A

Art.1º **Ficam concedidas** as Funções Gratificadas, aos servidores listados e simbologias abaixo:

MATRÍCULA	NOME	SIMBOLOGIA
1374	CAMILA GUEDES	**FG1**
792	CLEBER EVANDRO GASPARETTO	**FG1**
1373	EDSON PEREIRA DE PAULA	**FG1**
306	GUILHERME THOALDO	**FG7**
1227	KATERINE KELLER CORREA	**FG3**
1376	MARISA ALEX KLOSS	**FG1**
1431	SAYMON ORTIZ DE OLIVEIRA	**FG5**
90424	ADEMIR ROQUE COLODEL	**FG3**
1033	JOSE BRUNO CARACHENSKI	**FG3**
800	SERGIO DRULA	**FG3**
1141	VALMIR CORDEIRO FRANCO	**FG7**
1536	VANDERLEI SERGIO PERES	**FG1**
90440	ELAINE PROENCA ERDEMAN	**FGE**
996	ELISANGELA DE FATIMA MAZAROTO	**FGE**
1372	GILEAD REGES VALENTE RAAB	**FG6**
1483	JOSE FERNANDO WISTUBA	**FG1**
999	SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT	**FG1**
970	MARIA LUCIA DE MELLO	**FG3**
1560	RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	**FG3**
348	ROSANE MANFRON	**FG4**
1838	ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA	**FG3**
1569	EDILSON DARAB HIRT	**FG2**
535	KARINA ALVES DA SILVA	**FGE**
397	SERGIO MIGUEL VAZ PADILHA	**FG2**
955	SUSANA MIRIAN PATZER RIBEIRO	**FG5**
1837	VADEL JOSE DA SILVA GOMES	**FG2**

1382	ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI	**FGE**
1917	EDILSON APARECIDO CARDOSO	**FG5**
953	FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO	**FG1**
1136	JOAO SILVIO DA SILVA	**FG4**
1247	PATRIK LUIZ GOGOLA	**FG5**
1378	RAFAEL AUGUSTO DE FARIA	**FGE**
90001	SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA	**FGE**
30	ADIR RIBAS MACHADO	**FG1**
90526	AGLACIR INGLES FERREIRA	**FG7**
633	ALEDIR DE BONFIM PEREIRA	**FG7**
1137	ANA LUCIA SCHNAIDER	**FG7**
980	CARMEN ELIZA LINDBECK	**FG4**
91406	CELIANE APARECIDA ROSA	**FG7**
247	CELSO PIANARO	**FG1**
311	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	**FG1**
1161	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	**FGSS**
90385	CRISTIANO ALESSANDRO GARCIA	**FG1**
1037	DELCIO CHELA	**FG3**
74	DIRLENE VIEIRA BUENO DE LARA	**FGE**
787	EDINALDO NIELSEN	**FG1**
1592	EVELIN LOSS BELTRANE	**FGSS**
1003	GEMENI FERREIRA DE OLIVEIRA	**FG7**
90530	GUTEMBERG MOTA DA SILVA	**FGE**
1623	INAE SCHUSTER FORTUNATO ALVES DOS SANTOS	**FGSS**
1755	ISLAYNE DE FATIMA LEONARDI	**FGSS**
962	JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA	**FGE**
90453	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	**FGE**
717	JOSE SOARES PEREIRA	**FG7**
1753	LARISSA CERQUEIRA FIDELIX	**FGSS**
1487	LIGIA LOPES RIBEIRO	**FGSS**
300	MARCELO PIEROBON	**FG3**
1567	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	**FG5**
399	MARCIMIR BUENO DE LARA	**FGE**
1010	MARCOS ANTONIO GUIMARAES	**FG1**
90362	MARLENE NUNES OLIVEIRA	**FG7**
1455	MICHELE BRUGNEROTTO	**FG1**
1016	MURILO VANTROBA	**FG1**
171	NATAIR APARECIDA DE SIQUEIRA	**FG7**
637	PATRICIA AMANDA CASTILHO DOS SANTOS	**FG6**
645	PAULO ADELCIO PAMPUCH	**FG1**
90455	PAULO ROBERTO DA SILVA	**FGE**
302	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	**FG7**
793	PEDRO SADY LORENTZ	**FG1**
1381	SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	**FG7**
207	SERGIO FERREIRA DE PAULA	**FG1**
1127	TATIANE BARBARA WALGER BERTHE DE AZEVEDO	**FG4**
1107	VALDECIR MANOEL DA ROCHA	**FG1**
1125	VALDIR DE PROENCA	**FG1**
305	VALDIR DOS SANTOS	**FG1**
1807	VALERIA AVELINO MARTINS	**FGSS**
1466	VANDERLICE DE SOUZA RODRIGUES	**FGSS**
1509	VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO	**FGSS**
222	VERGINIA FERREIRA DE PAULA	**FG7**
228	ADIR AFONSO SEJANOSKI	**FG3**
1501	ALBERTO MARTINS NETO	**FG1**
795	ANTONIO ARLINDO CHICOSKI	**FG1**
285	CLAUDIO LALICO	**FG1**
632	CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ	**FG1**
644	EDILSON ANTONIO ESMANHOTTO	**FGE**
1032	EDSON VANDERLEI PEREIRA DA LUZ	**FG1**
785	HEITOR PROENCA	**FG3**
117	JOSE ANTONIO GRODNISKI	**FG3**
1332	LUIZ ANTONIO DE LARA	**FGE**
1422	LUIZ FERNANDO LIMA	**FG4**
1135	ODAIR JOSE PEREIRA DA LUZ	**FG7**
1458	PAULO VINICIUS MORAES	**FG3**
90313	SADI DO ROCIO ZINHER	**FG4**
1038	WANDERLEI GONCALVES	**FG1**

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F16B34C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 800,00	01 e 02/02/2017	Curitiba – PR	Curso TCE: Início de Mandato Vereadores; Reunião no DER protocolando ofício de interesse do Município.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F9F04BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de literatura para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Editora	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COLEÇÃO INSETOS DO BEM - 06 VOL. - ED. AGAQUÊ	AGUAQUE	UN	9	89,82	808,38
2	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	42,85	385,65
3	AMIGOS DA SELVA - LIVRO DE PANO - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,82	241,38
4	APRENDENDO COM OS ANIMAIS - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	42,84	385,56
5	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO - 03 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	32,40	291,60
6	BICHOS DA FAZENDA - 01 VOL. ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,82	241,38
7	COLEÇÃO FAZENDINHA - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	38,52	346,68
8	ERA UMA VEZ - 03 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	32,40	291,60
9	MEUS AMIGOS ANIMAIS - 06 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	43,20	388,80
10	MUNDO DAS MÁQUINAS - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	43,20	388,80
11	O CAVALO E O BURRO - 01 VOL. ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	10,60	95,40
12	O FARDO DE GRAVETOS - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	10,60	95,40
13	TURMA DA SONECA - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,10	234,90
14	A ABELHINHA E AS FORMAS - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
15	A ABELHINHA E OS NÚMEROS - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
16	O CACHECOL DA ABELHINHA - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
17	SONHO DE BEBÊ - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
18	ABRAÇO - NA FAZENDA - 01 VOL. - ED, BLU EDITORA	BLUE EDITORA	UN	9	37,80	340,20
19	HORA DE COMER - 01 VOL. - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
20	HORA DE DORMIR - 01 VOL. - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
21	HORA DO BANHO - VOL. 01 - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
22	AMIZADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
23	APRENDENDO O ABECEDÁRIO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	15,30	137,70
24	CONTANDO COM OS ANIMAIS - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	15,30	137,70
25	GENEROSIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
26	GENTILEZA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
27	HONESTIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
28	HUMILDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
29	JOANINHA CACÁ - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	20,70	186,30
30	JUSTIÇA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
31	PERSEVERANÇA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
32	RESPEITO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
33	RESPONSABILIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70

34	SAPO FRED - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	19,80	178,20
35	SOLIDARIEDADE - 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
36	TARTARUGA HUGO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	19,30	173,70
37	A NOVA AMIGA DO COELHINHO - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	23,40	210,60
38	A OVELHINHA SONOLENTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
39	AGORA É HORA DE ... MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	26,10	234,90
40	ANIMAIS BRILHANTES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	10,80	97,20
41	AS COISAS QUE EU AMO - 04 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	62,90	566,10
42	AS VACAS FAZEM MUUU - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	18,00	162,00
43	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	15,30	137,70
44	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	15,30	137,70
45	BRINCANDO - CORES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
46	BRINCANDO - FORMAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
47	BRINCANDO - NÚMEROS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
48	CACHORRINHO BRINCALHÃO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
49	COELHINHO FOFINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
50	ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
51	ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
52	ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
53	ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLÓGICO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
54	FORMAS E CORES BRILHANTE - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	10,80	97,20
55	HORA DE BRINCAR - MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	13,50	121,50
56	HORA DE DORMIR - MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	13,50	121,50
57	MEU LIVRO DE BOLAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	21,60	194,40
58	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
59	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
60	NA HORTA - CORES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
61	NA PRAIA - FORMAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
62	NA SELVA - ANIMAIS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
63	O URSINHO VAI A LUA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	21,60	194,40
64	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FAZENDA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
65	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FLORESTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
66	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - JARDIM - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
67	URSINHO BRINCALHÃO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
68	URSO POLAR - PANO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
69	UM MUNDINHO PARA TODOS - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
70	UM MUNDINHO SEM BULLYING - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
71	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
72	UM MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
73	O MUNDINHO - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
74	O MUNDINHO E OS BICHOS DO JARDIM - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
75	RECICLANDO COM OS COELHINHOS - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
76	UM MUNDINHO DE PAZ - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
77	MEU PRIMEIRO LIVRINHO - 04 VOL. - ED GIRASSOL	GIRASSOL	UN	9	29,70	267,30
78	A ROUPA DO REI - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	11,70	105,30
79	FOGE TATU - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	11,70	105,30
80	MEU REINO POR UM CAVALO - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	16,20	145,80
81	O JABUTI NA ROÇA - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	12,70	114,30
82	O MACACO - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	14,40	129,60
83	CABEÇAS - 01 VOL. - ED. GLOBO	GLOBO	UN	9	21,60	194,40
84	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - - 01 VOL. - ED. GLOBO	GLOBO	UN	9	17,10	153,90
85	A ERA DOS DINOSSAUROS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	26,90	242,10
86	AMIGOS DA FLORESTA (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,90	251,10
87	BRINCANDO DE ESCONDER (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
88	CACHORRINHO TITO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	38,70	348,30
89	CAFÚ, O COELHO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	12,60	113,40
90	CANTANDO NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
91	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE - 04 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	61,80	556,20

92	CONTANDO COM OS CACHORROS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	24,30	218,70
93	GATOS COLORIDOS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	24,30	218,70
94	LOLO, O SAPO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	12,60	113,40
95	O MUNDO DOS INSETOS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	26,90	242,10
96	OS SONS DA FLORESTA (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
97	PANDA BUBI - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	37,80	340,20
98	PEDRO E O MAPA DO TESOURO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
99	PIPO, O PATO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	11,70	105,30
100	QUEM ESTÁ NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
101	QUEM ESTÁ NO JARDIM - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
102	TIÃO, O CÃO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	11,70	105,30
103	UM BALÉ INESQUECÍVEL - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
104	UMA SEMANA NA PRAIA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	23,40	210,60
105	URSINHO LUCA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	38,70	348,30
106	VIDA NO MAR - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
107	VIVA A NATUREZA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
108	OS CINCO SENTIDOS - 05 VOL. - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	9	53,10	477,90
109	QUANDO EU FICO BRAVO - 05 VOL. - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	9	50,40	453,60
110	BEBÊ MALUQUINHO - 08 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	99,00	891,00
111	MAÇÃ DO AMOR - 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	16,20	145,80
112	O CARA 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	16,20	145,80
113	SÉRIE BICHIN - 12 VOLS - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	123,30	1.109,70
114	TARSILINHA E AS CORES - 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	11,70	105,30
115	TARSILINHA E AS FORMAS - 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	11,70	105,30
116	A HISTÓRIA DE PEPA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	12,60	113,40
117	BRINCANDO COM O CARACOL 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	18,90	170,10
118	O CROCODILO DINHO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	21,60	194,40
119	UM DIA COM LILICO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	33,84	304,56
120	UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	33,84	304,56
121	VOANDO COM A ABELINHA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	17,10	153,90
122	COLEÇÃO VOGAIS - 05 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	81,90	737,10
123	INCRÍVEL VIAGEM - 06 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	29,70	267,30
124	LENDAS CANINAS - 06 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	30,60	275,40
125	A DONA ARANHA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	30,60	275,40
126	A RODA DO ÔNIBUS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,60	95,40
127	CINCO PATINHOS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,60	95,40
128	COLEÇÃO PALAVRINHAS DE PANO - 04 VOLS - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	76,40	687,60
129	FILHOTES SONOROS - 04 VOLS - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	33,30	299,70
130	HUMPTI SUMPTI E SEUS AMIGUINHOS 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,80	97,20
131	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, COELHINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
132	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, PATINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
133	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, URSINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
134	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, VAQUINHA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
135	MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	20,70	186,30
136	PRIMEIROS PASSOS DO BEBÊ - BLOQUINHOS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	34,20	307,80
137	A EMA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
138	A JOANINHA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
139	A ONÇA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
140	A PREGUIÇA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
141	A SUCURI - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
142	AS ARARAS - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
143	COELHO LELECO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
144	LÁ DENTRO! LÁ FORA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
145	LEÃO BEBETO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
146	O DOURADO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
147	O JABUTI - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
148	O TUCANO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
149	OVELHA MALU - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
150	POUCO POUCO! MUITO MUITO! - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
151	QUE ALTO! QUE BAIXO! - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
152	TOQUE E SINTA - 03 VOLS - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	59,40	534,60
153	URSO CHICO - LIVRO 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
154	A GRANDE CORRIDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
155	A RÃ QUE NÃO SABIA COAXAR - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	21,60	194,40
156	AGITANDO COM OS ANIMAIS - 04 VOLS - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	52,20	469,80
157	APRENDENDO 123 - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
158	AS LIÇÕES DO PINGUINZINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
159	BABY FACES - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
160	BINHO, O CÃOZINHO CAVADOR - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
161	CONHECENDO O ABC - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
162	DESCOBRINDO OS ANIMAIS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
163	GARFIELD - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70

164	HELIO KITTY CANTANDO AS HORAS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	20,70	186,30
165	LIVRO DESDOBRÁVEL - CONTANDO 123 - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	10,80	97,20
166	LIVRO DESDOBRÁVEL NA FAZENDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	10,80	97,20
167	MISTÉRIO NO GALINHEIRO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
168	O DESAFIO DO PEQUENO CARRINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
169	O PESCADOR E A MINHOCA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	9,00	81,00
170	O PICA - PAU - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	16,20	145,80
171	O SONINHO DO BEBÊ - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	11,70	105,30
172	OS TRÊS GATINHOS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
173	QUEM ADORA CENOURA? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
174	QUEM ADORA FLORES? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
175	QUEM ADORA LAMA? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
176	QUEM ADORA QUEIJO? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
177	REMA REMA CACHORRINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
178	SOL DEMAIS NUNCA MAIS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
179	THOMAS - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
180	UM DIA NA FAZENDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
181	VOLTANDO PARA CASA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
182	AS CORES DO COELHINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
183	AS FORMAS DO GATINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
184	DEISE, O GOLFINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
185	FILHOTES DO MAR - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
186	HUGO, O HIPOPÓTAMO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
187	JANELINHAS DO MUNDO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	89,91	809,19
188	OS BICHINHOS SALTITANTES - 04 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	56,70	510,30
189	OS NÚMEROS DO URSINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
190	PEDRO, O PIRATA - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	27,90	251,10
191	RECORTES DIVERTIDOS - 13 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	143,10	1.287,90
192	RETRATOS DO MUNDO ANIMAL - 04 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	79,20	712,80
193	PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
194	ALADIN (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
195	O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
196	PETER PAN (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
197	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA - LIVRO 01 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	13,50	81,00
198	O GRANDE CÃO - CURSO - LIVRO 01 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	14,40	86,40
199	O PEQUENO PRÍNCIPE - COLEÇÃO 06 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	100,80	604,80
200	A TURMA DO CONHECIMENTO - COLEÇÃO 08 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	69,30	415,80
201	A NOITE NA FAZENDA - LIVRO 01 VOL - - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
202	AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY - COLEÇÃO 04 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	55,80	334,80
203	AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS - COLEÇÃO 04 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	56,70	340,20
204	LÉIA, A CENTOPEIA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
205	LELÉ DA CUCA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
206	MAMÃE CADÊ VOCÊ? - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
207	O GIGANTE BARULHENTO - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
208	SOFIA A COBRA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
209	TODOS A BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
210	TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
211	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
212	UMA FESTA SURPRESA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
213	A CASA SONOLENTA - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
214	A HORA DA DECISÃO - VAGA LUME JÚNIOR - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
215	ANA PIJAMA DO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA LUME - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
216	DRAGUINHO: DIFERENTE DE TUDO, PARECIDO COM NINGUEM - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
217	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	16,20	97,20
218	O PASSEIO DOS DINOSSAUROS - LIVRO 01 VOL - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	6	17,10	102,60
219	O PASSEIO DOS PEIXES - LIVRO 01 VOL - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	6	17,10	102,60
220	A PRINCESA QUE NÃO TINHA REINO - LIVRO 01 VOL - ED. CARAMELO	CARAMELO	UN	6	24,30	145,80
221	O REIZINHO E O DRAGÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CARAMELO	CARAMELO	UN	6	25,00	150,00
222	O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80

223	O QUE CABE NO MEU MUNDO - DEDICAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
224	O QUE CABE NO MEU MUNDO - FRATERNIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
225	O QUE CABE NO MEU MUNDO - GRATIDÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
226	O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
227	O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
228	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
229	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PRUDÊNCIA - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
230	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SENSIBILIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
231	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SERENIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
232	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
233	BINO, O URSO MALCHEIROSO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
234	CONTOS E LENDAS AFRICANAS - COLEÇÃO 10 VOL/10 CDS - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	61,20	367,20
235	LOBINHO O QUE VOCÊ ESTÁ FAZENDO SOZINHO? - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	17,10	102,60
236	MAMÃE E EU NA AUSTRÁLIA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
237	MAMÃE E EU NA FLORESTA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
238	MAMÃE E EU NO CIRSO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
239	MAMÃE E EU NO LAGO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
240	O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
241	QUEM ESTA AÍ URSO JAIR? - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	12,60	75,60
242	SEJA MEU AMIGO CÃO SANSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
243	SPLISH - SPLASH - PATOS AGITADOS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
244	UM DIA ESPECIAL - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
245	VAMOS SEGUIR - COLEÇÃO 04 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	52,20	313,20
246	VOCÊ É UMA GRACINHA MINHA COELHINHA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
247	A MENINA, A GAIOLA E A BICICLETA - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	26,10	156,60
248	O IRMÃO QUE VEIO DE LONGE - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	17,10	102,60
249	O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	22,50	135,00
250	SETE HISTÓRIAS PARA SACUDIR O ESQUELETO - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS'	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	25,20	151,20
251	POOH E SEUS AMIGOS - LIVRO 01 VOL - ED. DCL	DCL	UN	6	9,90	59,40
252	SEMPRE AMIGOS - POOH - LIVRO 01 VOL - ED. DCL	DCL	UN	6	14,40	86,40
253	CADA CASA CASA CADA UM - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,90	113,40
254	ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,90	113,40
255	SEU REI BOCA DE FORNO - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,00	108,00
256	A BOLA - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	20,70	124,20
257	AMIGOS DO PEITO - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	30,60	183,60
258	CASA MACACO NO SEU GALHO - - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	20,70	124,20
259	GALO, GALO, NÃO ME CALO - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	16,20	97,20
260	QUEM VAI SALVAR A VIDA? - LIVRO 01 VOL - ED. FTD	FTD	UN	6	23,40	140,40
261	AVE ALEGRIA - LIVRO 01 VOL - ED. GAIA	GAIA	UN	6	18,00	108,00
262	APRENDA A DIVIDIR - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
263	BRINCANDO COM O FOLCLORE - TURMA DA MÔNICA - COLEÇÃO 30 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	234,90	1.409,40
264	DIGA A VERDADE - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
265	PEÇA POR FAVOR - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
266	RESPEITE OS OUTROS - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
267	NA RUA DO SABÃO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	18,00	108,00
268	NÃO ERA UMA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	19,80	118,80
269	O GUERREIRO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	10,80	64,80
270	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	20,70	124,20
271	OU ISTO, OU AQUILO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	27,00	162,00
272	QUANDO PASSAM AS NUVENS - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	27,00	162,00
273	QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	22,50	135,00
274	MALUQUINHO PEGA NA MENTIRA - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBO	GLOBAL	UN	6	16,20	97,20
275	MALUQUINHO PELO MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBO	GLOBAL	UN	6	16,20	97,20
276	A CAMELA DANÇARINA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
277	A GALINHA GANACIOSA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20

278	A JORNADA DE WILLOW - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
279	A MÃE VALENTE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
280	A RAPOSA E AS UVAS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
281	MISSÃO NA FLORESTA TROPICAL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
282	O BURRO SÁBIO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
283	O CAMELO E O CHACAL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
284	O CERVO E O LEÃO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
285	O CROCODILO GENEROSO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
286	O GALO E A PÉROLA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
287	O HOMEN E O ROUXINOL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
288	O PASTOR E AS CABRAS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
289	O PAVÃO E A ÁGUIA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
290	O PLANO DO RAPOSO ASTUTO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
291	OS MACACOS E OS CHAPÉUS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
292	OS TRÊS SAPOS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
293	PERCIVAL, A LARGATA SEM GRAÇA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	27,90	167,40
294	PINGO, O ELEFANTE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
295	UMA NOVA AMIZADE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
296	WILLOW E A CAÇA AO TESOURO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
297	CONTOS DE GRIMM - LIVRO 02 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	21,60	129,60
298	CONTOS DE PERRAULT - LIVRO 03 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	32,40	194,40
299	LENDAS E FÁBULAS DO FOLCLORE - LIVRO 03 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	32,40	194,40
300	CHEIRAR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
301	COMER - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
302	OUVIR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
303	TOCAR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
304	VER - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
305	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
306	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO - COLEÇÃO 05 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	56,70	340,20
307	FLICTS - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
308	JOELHO JUVENAL - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	17,10	102,60
309	O HOMEN E A COMUNICAÇÃO - COLEÇÃO 08 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	114,30	685,80
310	O MENINO MALUQUINHO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
311	O MENINO MARRON - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
312	OUTRO COMO EU SÓ SAQUI A MIL ANOS - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	20,70	124,20
313	PELEGRINO E PETRÔNIO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	17,10	102,60
314	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40
315	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	22,50	135,00
316	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	21,60	129,60
317	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40
318	VOVÓ DELÍCIA - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40
319	AMARÍLIS - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	23,40	140,40
320	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	26,10	156,60
321	FELPO FILVA - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	23,40	140,40
322	PANDOLFO BEREBA - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	22,50	135,00
323	QUANDO EU CRESCER - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	22,50	135,00
324	UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	21,60	129,60
325	A PRINCESA DESEJOSA - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	18,90	113,40
326	E UM RINOCERONTE DOBRADO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
327	ESQUISITA COMO EU - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
328	LOBO DE ESTIMAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	18,90	113,40
329	O BOTO DO ARROTO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
330	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - LIVRO 01 VOL - ED. QUINTETO EDITORIAL	QUINTETO EDITORIAL	UN	6	22,50	135,00
331	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON - COLEÇÃO 08 VOL - ED. RIDEEL	RIDEEL	UN	6	59,40	356,40
332	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN - COLEÇÃO 09 VOL - ED. RIDEEL	RIDEEL	UN	6	67,50	405,00
333	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO - LIVRO 01 VOL - ED. ROVELLE	ROVELLE	UN	6	20,70	124,20
334	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA - LIVRO 01 VOL - ED. ROVELLE	ROVELLE	UN	6	18,90	113,40
335	A PRIMEIRA CARTA - - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	25,20	151,20
336	AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	27,00	162,00
337	DE CARTA EM CARTA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40
338	GRANDE LIVRO DOS MEDOS - LIVRO 01 VOL - ED.	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40

	SALAMANDRA					
339	HARRY POTTER - UM LIVRO POP-UP - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	53,10	318,60
340	O CORAÇÃO E A GARRAFA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40
341	OUTRA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	22,50	135,00
342	UM AMOR DE BOTÃO - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	30,60	183,60
343	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
344	MEU PRIMEIRO AMOR - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
345	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
346	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
347	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
348	A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
349	A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
350	A MENINA PINÓQUI (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
351	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
352	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
353	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
354	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
355	CINDERELA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
356	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
357	DINO LIVRO - COLEÇÃO 04 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	53,10	318,60
358	FADA MALCADA, BRIXA ENCANTADA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
359	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
360	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRIXA COZINHEIRA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
361	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
362	NINGÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
363	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
364	O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
365	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
366	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
367	PINÓQUIO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
368	RAPUNZEL (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
369	AUTORES PREMIADOS - COLEÇÃO 08 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	55,80	334,80
370	BINHO ENCONTRA PIPA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	11,70	70,20
371	COLEÇÃO APRENDENDO SOBRE - COLEÇÃO 04 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	27,90	167,40
372	ELEMENTOS DA NATUREZA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	14,40	86,40
373	ESTAÇÕES DO ANO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	14,40	86,40
374	HISTORINHAS RIMADAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	19,80	118,80
375	MEU LIVRO MUSICAL - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	19,80	118,80
376	PIPA GANHA RODAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	11,70	70,20
377	RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ, COLEÇÃO 10 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	105,30	631,80
378	A MÁGICA DAS ESTRELAS DO MAR - LIVRO 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
379	A PESCARIA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
380	AS BALEIAS DANÇARINAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
381	AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
382	BALAIO DE GATO! - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
383	CRIANÇAS DE TODO O MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
384	FELIZ ANIVERSÁRIO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
385	LIVROTERBO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
386	O CORAJOSO TUBARÃO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
387	O CURIOSO CARANGUEJO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
388	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
389	QUE BRINCADEIRA! - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
390	SEM PÉ, NEM CABEÇA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
391	...E NINGÉM VIU O RATINHO - LIVRO 01 VOL - ED.	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,00	54,00

	VALE DAS LETRAS					
392	ATRÁS DE MIN - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
393	HORA DO JANTAR - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
394	JUNINHO E O CAVALO MÁGICO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
395	MILA SURICATA - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
396	NO REINO DA IMAGINAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
397	O COELHO DE PELÚCIA - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
398	OS QUITANDINHAS - COLEÇÃO 12 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	142,20	853,20
399	PANDAMÔNIO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	10,80	64,80
400	REINVENTANDO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
401	RIMA DOS SENTIDOS - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
402	AS AVENTURAS DE MARTIN - COLEÇÃO 04 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	80,10	480,60
403	ESTELA, ESTRELINHA-DO-MAR - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
404	FIONA, A FADA MALVADA - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
405	O DINOSSAURO AMEDRONTADO - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
406	O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
407	QUE HORAS SÃO SENHOR URSO? - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	18,00	108,00
408	TIMÓTEO O TRATOR PREGUIÇOSO - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80

VALOR TOTAL.....R$ 70.588,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda Epp

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43D521C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/01/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.512.394,22	11.984.314,29	Despesa Orçamentária (VI)	9.928.149,89	7.627.160,90
Ordinária	512.951,12	487.599,42	Ordinária	542.833,30	465.437,82
Vinculada	14.999.443,10	11.496.714,87	Vinculada	9.385.316,59	7.161.723,08
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	14.999.443,10	11.496.714,87	Regime Próprio de Previdência	9.385.316,59	7.161.723,08
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00

Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.802.490,43	1.394.845,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.120.865,48	3.466.113,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.318.375,05	2.071.268,15
Valores Restituíveis	1.802.490,43	1.394.845,74	Valores Restituíveis	1.802.490,43	1.394.845,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	33.861.351,30	31.575.466,06	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	38.127.420,58	33.861.351,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.861.351,30	31.575.466,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.127.420,58	33.861.351,30
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	51.176.235,95	44.954.626,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	51.176.435,95	44.954.626,09

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D82DB859

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 26/01/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.456.000,00	8.456.000,00	15.512.394,22	7.056.394,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.332.175,75	4.332.175,75	8.761.486,52	4.429.310,77
Contribuições Sociais	4.332.175,75	4.332.175,75	8.761.486,52	4.429.310,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.059.507,63	3.059.507,63	5.761.323,27	2.701.815,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.059.507,63	3.059.507,63	5.761.323,27	2.701.815,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.316,62	1.064.316,62	989.584,43	-74.732,19
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	240.000,44	240.000,44	403.924,13	163.923,69
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	824.316,18	824.316,18	585.660,30	-238.655,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.456.000,00	8.456.000,00	15.512.394,22	7.056.394,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.456.000,00	8.456.000,00	15.512.394,22	7.056.394,22
DÉFICIT (IV)	0,00	1.546.808,30	0,00	-1.546.808,30
TOTAL (V) = (III + IV)	8.456.000,00	10.002.808,30	15.512.394,22	5.509.585,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.546.808,30	1.546.808,30	-
Superávit Financeiro	-	1.546.808,30	1.546.808,30	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.441.000,00	9.990.108,30	9.915.482,27	9.915.282,27	9.915.282,27	74.626,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.277.000,00	9.817.308,30	9.745.277,94	9.745.277,94	9.745.277,94	72.030,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000,00	172.800,00	170.204,33	170.004,33	170.004,33	2.595,67
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	12.700,00	12.667,62	12.667,62	12.667,62	32,38
INVESTIMENTOS	15.000,00	12.700,00	12.667,62	12.667,62	12.667,62	32,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.456.000,00	10.002.808,30	9.928.149,89	9.927.949,89	9.927.949,89	74.658,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	8.456.000,00	10.002.808,30	9.928.149,89	9.927.949,89	9.927.949,89	74.658,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	5.584.244,33	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	8.456.000,00	10.002.808,30	15.512.394,22	9.927.949,89	9.927.949,89	-5.509.585,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:22D7AD58

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/01/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.503.557,69	33.874.333,10	PASSIVO CIRCULANTE	763,47	763,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.028,57	27.664,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.376.137,11	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.376.137,11	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	763,47	763,47
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	38.125.392,01	33.833.686,90			
Estoques	0,00	12.981,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.465.923,37	2.119.946,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.994.279,22	143.234.653,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	25.611.080,83	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	25.611.080,83	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.611.080,83	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	35.994.279,22	143.234.653,37
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	35.995.042,69	143.235.416,84
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.854.842,54	2.119.946,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	132.019,22	119.351,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.722.823,32	2.000.594,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	32.974.438,37	-107.241.137,62
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	140.215.575,99	-15.720.512,74
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-107.241.137,62	-91.520.624,88
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.974.438,37	-107.241.137,62
TOTAL	68.969.481,06	35.994.279,22	TOTAL	68.969.481,06	35.994.279,22
ATIVO FINANCEIRO	38.127.420,58	33.861.351,30	PASSIVO FINANCEIRO	763,47	763,47
ATIVO PERMANENTE	30.842.060,48	2.132.927,92	PASSIVO PERMANENTE	35.994.279,22	143.234.653,37
SALDO PATRIMONIAL				32.974.438,37	-107.241.137,62
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.628,00	26.628,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	26.628,00	26.628,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR

-Recursos Ordinários / Livres	141.823,70	171.705,88
-Regime Próprio de Previdência	37.984.633,41	33.688.881,95
TOTAL	38.126.457,11	33.860.587,83

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente
RPPS

SIMONE FOLADOR
Tesoureiro (a)

LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI
Contador
CRC - PR - 068686/O-1

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AA59D866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Matr	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
10871	1	ACYR CORREIA NETO	11/07/2011	PROCURADOR MUNICIPAL
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	16/08/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	15/07/2011	ENFERMEIRO DO TRABALHO
10874	2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	11/07/2011	PROFESSOR PEADAGOGO ORIENTADOR
10897	1	ARLIANE NUNES	11/08/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10877	1	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	08/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10907	1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	01/09/2011	ASSISTENTE SOCIAL
10888	3	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	12/07/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	01/07/2011	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	09/09/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	06/10/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI	04/07/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
10878	1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	11/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10870	1	JESSIKA FERREIRA FARY	04/07/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10889	1	JOICE KELLY DA CRUZ	21/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	11/07/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	13/10/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	19/08/2011	EDUCADOR INFANTIL
10891	1	MARCELO VEIGA MARTINS	21/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10867	1	NILDA RODRIGUES	04/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10879	1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	11/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10869	1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	08/07/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	13/10/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	08/09/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EE040831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP**, sito à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1345 - CEP: 85807440 - Bairro: Coqueiral Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.638/0001-75, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E CORTINAS DO TIPO PERSIANA:** Aquisição e Instalação de fechaduras e Cortinas do tipo Persiana, vertical e horizontal para o Paço Municipal de Santa Lúcia, no valor de **R$ 7.719,00 (Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais),** conforme abaixo descrito:

TALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FECHADURA EXTERNA PORTA DE CORRER		UN	1,00	79,00	79,00
1	2	FECHADURA EXTERNA		UN	2,00	95,00	190,00
1	3	PERSIANAS VERTICAIS DE POLISTER 90 MM BLACK AUT Persiana verticais de poliester 90 mm Coleção BlacK-out Poliester, com trilho em aluminio e acessórios .Instalada.		M2	25,00	68,00	1.700,00

1	4	PERSIANAS HORIZONTAL DE ALUMINIO 25 MM LISO Persiana Horizontal de aluminio 25MM Coleção Liso, cor a definir, com trilho em aluminio e acessórios .Instalada.		MTS	28,00	110,00	3.080,00
1	5	VIDRO LISO 4 MM		M2	25,00	65,00	1.625,00
1	6	FECHADURA EXTERNA PORTA DE CORRER MODELO BICO DE PAPAGAIO		UN	1,00	75,00	75,00
1	7	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER PARA FRENTE		UN	1,00	150,00	150,00
1	8	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA		SR	1,00	70,00	70,00
1	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PERSIANAS USADAS		SR	1,00	750,00	750,00
TOTAL							7.719,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 01 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C28836E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***4/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C": Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PEDREIRA DO TREVO LTDA , MNH ASFALTOS EIRELI ME.**

MNH ASFALTOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C		T	125,00	285,00	35.625,00
TOTAL							35.625,00
PEDREIRA DO TREVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C	TREVO	T	375,00	274,00	102.750,00
TOTAL							102.750,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 138.375,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/02/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20646A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 21/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2017 A 31/01/2017
ALMERI APARECIDA GOMES	2015/2016	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	02/01/2017 A 31/01/2017
ANDRÉA GRANDO	2014/2015	CIRURGIÃ DENTISTA	02/01/2017 A 31/01/2017
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2017 A 03/03/2017
CONSUELO ELIZANDRA FERREIRA PADILHA	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2017 A 02/03/2017

DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO	2015/2016	ENFERMEIRA	23/01/2017 A 21/02/2017
EDERSON VOGEL	2015/2016	ENFERMEIRO	16/01/2017 A 14/02/2017
ERLON DOUGLAS KROETZ	2014/2015	MOTORISTA	16/01/2017 A 14/02/2017
ISLER LUIZ M. CARNEIRO DA CUNHA BANISKI	2016/2017	CIRURGIÃO DENTISTA	24/01/2017 A 22/02/2017
IVONETE DE FÁTIMA SOPELSA	2014/2015	ZELADORA	09/01/2017 A 07/02/2017
IVONETE FERNANDES DA LUZ	2015/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	23/01/2017 A 21/02/2017
JANAINA PXEVOZNIKI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/01/2017 A 14/02/2017
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/01/2017 A 14/02/2017
KÁTIA COTOSKY	2014/2015	DIGITADORA	23/01/2017 A 21/02/2017
LAURECI MARIA GOMES	2015/2016	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	23/01/2017 A 21/02/2017
MÁRCIA TANDLER	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/02/2017 A 07/03/2017
MARIA INÊS STONOGA ZIELINSKI	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017 A 14/02/2017
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2013/2014	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/01/2017 A 14/02/2017
MARILENE NEUMANN	2015/2016	ZELADORA	09/01/2017 A 07/02/2017
MARISA AP. DE OLIVEIRA C. CONSTANTINO	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/2017 A 16/02/2017
MIRIAN LEMOS MEES	2015/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	16/01/2017 A 14/02/2017
PATRICIA FABIANA OVITZKO	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/01/2017 A 21/02/2017
ROBERTA SOEK POLANSKI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/01/2017 A 14/02/2017
SIMONE REGIANE THIEL	2016/2017	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	16/01/2017 A 14/02/2017
SIMONI GOMES DOS SANTOS	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/2017 A 16/02/2017
TEREZINHA PIRES	2015/2016	ZELADORA	16/01/2017 A 14/02/2017
VIVIANE DE ALMEIDA	2015/2016	PSICÓLOGA	16/01/2017 A 14/02/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:759D4CEF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	82.324,25	1.204.586,82	1.201.721,10	0,00	85.189,97	244.718,43	1.727.279,87	1.547.250,99	1.528.063,23	120.009,49	323.925,58	409.115,55
EXECUTIVO												
00 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	34,75	0,00	0,00	0,00	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,75
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	9.557,09	27.575,73	27.575,73	0,00	9.557,09	884,00	15.272,03	13.287,51	13.287,51	1.344,00	1.524,52	11.081,61
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	22.671,31	60.733,90	60.733,90	0,00	22.671,31	0,00	50.567,84	40.033,39	40.033,39	9.629,95	904,50	23.575,81
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	2.625,75	28.931,44	28.931,44	0,00	2.625,75	29.344,39	14.595,03	14.190,83	14.190,83	64,00	29.684,59	32.310,34
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.767,65	490.234,99	490.234,99	0,00	9.767,65	155.412,13	354.191,79	352.320,99	352.320,99	7.225,22	150.057,71	159.825,36
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	8.611,09	244.719,55	244.719,55	0,00	8.611,09	6.119,53	142.036,60	108.916,65	108.916,65	39.239,48	0,00	8.611,09
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	303,83	10.233,31	10.233,31	0,00	303,83	0,00	693,83	334,43	334,43	359,40	0,00	303,83
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.412,39	131.938,31	131.938,31	0,00	2.412,39	8.249,46	261.174,85	242.273,35	242.273,35	27.150,96	0,00	2.412,39
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	21.195,00	29.489,03	29.489,03	0,00	21.195,00	40.497,63	523.916,98	533.491,50	499.573,54	21.095,34	43.745,73	64.940,73
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	2.951,66	86.090,51	86.090,51	0,00	2.951,66	3.569,93	76.561,65	75.308,55	75.308,55	4.823,03	0,00	2.951,66
12 - SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	430,00	16.909,77	16.909,77	0,00	430,00	0,00	11.546,03	8.327,62	8.327,62	3.218,41	0,00	430,00
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	12.413,77	12.413,77	0,00	0,00	0,00	9.676,89	3.817,19	3.817,19	5.859,70	0,00	0,00
14 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	733,73	63.050,01	60.284,29	0,00	3.499,45	641,36	14.987,61	14.773,71	14.773,71	0,00	855,26	4.354,71
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	2.266,50	2.166,50	0,00	100,00	0,00	252.058,74	140.175,27	154.905,47	0,00	97.153,27	97.253,27
16 - MANTER O GABINETE DA CULTURA E COMUNICAçãO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	367.987,70	367.987,70	0,00	0,00	0,00	31.779,69	10.316,52	10.316,52	21.463,17	0,00	0,00
EXECUTIVO												
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.405,25	2.405,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	158.178,18	158.178,18	0,00	0,00	0,00	3.659,07	1.058,51	1.058,51	2.600,56	0,00	0,00
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	0,00	7.011,84	7.011,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	117.417,88	117.417,88	0,00	0,00	0,00	7.997,98	4.130,23	4.130,23	3.867,75	0,00	0,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	0,00	36.992,60	36.992,60	0,00	0,00	0,00	8.327,66	767,59	767,59	7.560,07	0,00	0,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	1.111,17	1.111,17	0,00	0,00	0,00	262,39	187,86	187,86	74,53	0,00	0,00
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	18.952,62	18.952,62	0,00	0,00	0,00	5.345,06	2.117,98	2.117,98	3.227,08	0,00	0,00
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	5.989,42	5.989,42	0,00	0,00	0,00	142,18	142,18	142,18	0,00	0,00	0,00
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.582,79	15.582,79	0,00	0,00	0,00	4.959,95	1.612,64	1.612,64	3.347,31	0,00	0,00
12 - SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.814,91	1.814,91	0,00	0,00	0,00	1.085,40	299,53	299,53	785,87	0,00	0,00
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.531,04	2.531,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.324,25	1.572.574,52	1.569.708,80	0,00	85.189,97	244.718,43	1.759.059,56	1.557.567,51	1.538.379,75	141.472,66	323.925,58	409.115,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2017 as 07h e 36m.												

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5B507A3B

